



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	25
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	78
ATOS DE LICITAÇÃO	102
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	109
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	148
MUNICIPALIDADES	156
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	170

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 361, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e dois cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, dois cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, e um cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 007/2020/SEFAZ/MS Nº Cadastral 13773**

Processo: 11/005.283/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda - MS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 05/07/2023 até 05/07/2024

Data da Assinatura: 11/05/2023

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira, Gustavo Pereira Ferreira e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 014/2021/FUNFAZ Nº Cadastral 15095.1

Processo: 11/005159/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Objeto: Prorrogar o Contrato n. 014/2021, por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 20 de maio de 2023 a 19 de maio de 2024, com base na Cláusula Décima item 10.1, e com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 16/05/2023

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Ricardo de Oliveira Melo

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0020/2021/SEFAZ N° Cadastral 15208

Processo: 11/006.813/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Prorrogar o Contrato n. 020/2021, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 e fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 15/06/2023

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Fábio Luis Biancão Lopes

Extrato do Contrato N. 020/2023/SEFAZ N° Cadastral 21930

Processo: 11/003.458/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ e a empresa L & L CONSULTORIA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de uniformes com consultoria de imagem, incluindo treinamento sobre etiqueta corporativa, treinamento sobre dress code profissional e social, treinamento sobre comunicação profissional e análise de coloração pessoal, de forma que melhor atenda às necessidades dos servidores prestadores de serviços administrativos lotados no Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, no Termo de Referência e na Proposta de Preços

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122000840010001 - Manutenção e operacionalização da SEFAZ, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903209 - Vestuários e Afins

Valor: R\$ 50.439,90 (cinquenta mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 19/05/2023

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira, Ivo Leonardo Cremer Texeira, Larissa Almeida Cremer Teixeira

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 128/2023 – PROCESSO n. 11/010751/2018 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 139/2021 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.383.628-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/SP n. 159.725), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP n. 243.665) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS-ST. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM AS RESPECTIVAS MERCADORIAS – NÃO COMPROVAÇÃO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual de parte das mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

Entretanto, sendo comprovada a saída interestadual de parte das mercadorias, por outros meios, na medida em que parte das notas fiscais foram registradas nos arquivos da Escrituração Fiscal Digital (EFD) da remetente e da destinatária, configurando elemento de prova da efetividade da operação como suficiente, impõe-se reconhecer o direito à restituição do imposto correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 139/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário e, de ofício, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/5/2023, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 129/2023 – PROCESSO n. 11/028221/2018 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 24/2020 – RECORRENTE: Telefônica do Brasil S.A. – I.E. n. 28.391.039-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: João Perez Soler (OAB/MS n. 1.639-B) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. NULIDADE DA DECISÃO – FALTA DE EXAME DE PROVA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM AS RESPECTIVAS MERCADORIAS E DO PAGAMENTO DO IMPOSTO – INDEFERIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o julgador de primeira instância apreciou as razões e provas de defesa essenciais à solução do conflito, não subsiste a arguição de nulidade de sua decisão, sob o fundamento de que não se analisaram todas alegações e provas apresentadas.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que a diligência se prestaria a apurar o suposto crédito do imposto, sendo que o contribuinte não se incumbiu em demonstrar as efetivas saídas interestaduais, hipótese esta que legitimaria a restituição pretendida.

No caso de entrada de mercadorias cujas operações subsequentes estejam submetidas ao regime de substituição tributária, ocorrendo a sua saída interestadual surge o direito à restituição do imposto anteriormente pago. No presente caso, não havendo a comprovação da efetiva ocorrência das operações interestaduais nas quais se fundamenta o pedido de restituição, do vínculo dessas operações com a entrada das respectivas mercadorias e da comprovação do pagamento do imposto, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho que indeferiu o pedido de restituição.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 24/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/5/2023, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 130/2023 – PROCESSO n. 11/028230/2018 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 26/2020 – RECORRENTE: Telefônica Brasil S.A. – I.E. n. 28.391.040-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: João Perez Soler (OAB/MS n. 1.639-B) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. NULIDADE DA DECISÃO – FALTA DE EXAME DE PROVA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM AS RESPECTIVAS MERCADORIAS E DO PAGAMENTO DO IMPOSTO – INDEFERIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o julgador de primeira instância apreciou as razões e provas de defesa essenciais à solução do conflito, não subsiste a arguição de nulidade de sua decisão, sob o fundamento de que não se analisaram todas alegações e provas apresentadas.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que a diligência se prestaria a apurar o suposto crédito do imposto, sendo que o contribuinte não se incumbiu em demonstrar as efetivas saídas interestaduais, hipótese esta que legitimaria a restituição pretendida.

No caso de entrada de mercadorias cujas operações subsequentes estejam submetidas ao regime de substituição tributária, ocorrendo a sua saída interestadual surge o direito à restituição do imposto anteriormente pago. No presente caso, não havendo a comprovação da efetiva ocorrência das operações interestaduais nas quais se fundamenta o pedido de restituição, do vínculo dessas operações com a entrada das respectivas mercadorias e da comprovação do pagamento do imposto, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho que indeferiu o pedido de restituição.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 26/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/5/2023, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 131/2023 – PROCESSO n. 11/028225/2018 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 28/2020 – RECORRENTE: Telefônica Brasil S.A. – I.E. n. 28.391.037-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Flávio Aguilar Alvarenga Amorim (OAB/SP n. 373.957), João Perez Soler (OAB/MS n. 1.639-B) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. NULIDADE DA DECISÃO – FALTA DE EXAME DE PROVA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM AS RESPECTIVAS MERCADORIAS E DO PAGAMENTO DO IMPOSTO – INDEFERIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o julgador de primeira instância apreciou as razões e provas de defesa essenciais à solução do conflito, não subsiste a arguição de nulidade de sua decisão, sob o fundamento de que não se analisaram todas alegações e provas apresentadas.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos

em que a diligência se prestaria a apurar o suposto crédito do imposto, sendo que o contribuinte não se incumbiu em demonstrar as efetivas saídas interestaduais, hipótese esta que legitimaria a restituição pretendida.

No caso de entrada de mercadorias cujas operações subsequentes estejam submetidas ao regime de substituição tributária, ocorrendo a sua saída interestadual surge o direito à restituição do imposto anteriormente pago. No presente caso, não havendo a comprovação da efetiva ocorrência das operações interestaduais nas quais se fundamenta o pedido de restituição, do vínculo dessas operações com a entrada das respectivas mercadorias e da comprovação do pagamento do imposto, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho que indeferiu o pedido de restituição.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 28/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/5/2023, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 132/2023 – PROCESSO n. 11/026895/2018 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 42/2020 – RECORRENTE: Telefônica Brasil S.A. – I.E. n. 28.324.302-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Flávio Aguilar Alvarenga Amorim (OAB/SP n. 373.957), João Perez Soler (OAB/MS n. 1.639-B) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. NULIDADE DA DECISÃO – FALTA DE EXAME DE PROVA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE - INDEFERIMENTO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DE QUE AS MERCADORIAS ADQUIRIDAS FORAM INCORPORADAS AO ATIVO IMOBILIZADO – INDEFERIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o julgador de primeira instância apreciou as razões e provas de defesa essenciais à solução do conflito, não subsiste a arguição de nulidade de sua decisão, sob o fundamento de que não se analisaram todas alegações e provas apresentadas.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que a diligência se prestaria a apurar o suposto crédito do imposto, sendo que o contribuinte não se incumbiu em demonstrar a incorporação das mercadorias ao ativo imobilizado, hipótese esta que legitimaria a restituição pretendida.

No caso de entrada de mercadorias cujas operações subsequentes estejam submetidas ao regime de substituição tributária, não ocorrendo sua comercialização em razão de ter sido incorporadas ao ativo imobilizado, surge o direito à restituição do imposto anteriormente pago. No presente caso, não havendo a comprovação da efetiva incorporação das mercadorias ao ativo imobilizado, hipótese esta que legitimaria a restituição pretendida, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho que indeferiu o pedido de restituição.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 42/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/5/2023, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 133/2023 – PROCESSO n. 11/017964/2019 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 23/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.425.982-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Rodrigo Giraldeleli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. MATÉRIA RECORRIDA COM DECISÃO FAVORÁVEL – FALTA DE INTERESSE RECURSAL – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DAS MERCADORIAS NAS QUAIS SE FUNDAMENTA O PEDIDO – COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO À PARTE DAS OPERAÇÕES – DEFERIMENTO – LEGITIMIDADE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Sendo reconhecido o direito pleiteado pela requerente em decisão administrativa proferida em primeira instância de julgamento, não se conhece do recurso voluntário interposto, por falta de interesse recursal.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, verificado que a requerente comprovou a efetividade das operações interestaduais em relação a parte das mercadorias, nas quais se funda o respectivo pedido, impõe-se, desprovendo o Reexame Necessário, manter inalterada a decisão de primeira instância pela qual se reconheceu, quanto a essas operações, o direito à restituição.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 23/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovidamento do reexame necessário e pelo não conhecimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/5/2023, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 134/2023 – PROCESSO n. 11/012832/2019 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 24/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.323.141-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Rodrigo Giraldeleli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. MATÉRIA RECORRIDA COM DECISÃO FAVORÁVEL – FALTA DE INTERESSE RECURSAL – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DAS MERCADORIAS NAS QUAIS SE FUNDAMENTA O PEDIDO – COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO À PARTE DAS OPERAÇÕES – DEFERIMENTO – LEGITIMIDADE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Sendo reconhecido o direito pleiteado pela requerente em decisão administrativa proferida em primeira instância de julgamento, não se conhece do recurso voluntário interposto, por falta de interesse recursal.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, verificado que a requerente comprovou a efetividade das operações interestaduais em relação a parte das mercadorias, nas quais se funda o respectivo pedido, impõe-se, desprovendo o Reexame Necessário, manter inalterada a decisão de primeira instância pela qual se reconheceu, quanto a essas operações, o direito à restituição.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 24/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovidamento do reexame necessário e pelo não conhecimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/5/2023, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 135/2023 – PROCESSO n. 11/009997/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 259/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.343.815-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878), Rodrigo Girdelli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – MATÉRIA RECORRIDA COM DECISÃO FAVORÁVEL – FALTA DE INTERESSE RECURSAL – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

Sendo reconhecido o direito pleiteado pela requerente em decisão administrativa proferida em primeira instância de julgamento, não se conhece do recurso voluntário interposto, por falta de interesse recursal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 259/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/5/2023, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 136/2023 – PROCESSO n. 11/011199/2021 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 173/2022 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.383.629-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/SP n. 159.725), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP n. 243.665), Rafaela Pinto Zuliani (OAB/SP n. 494.124) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS-ST. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM AS RESPECTIVAS MERCADORIAS – NÃO COMPROVAÇÃO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual com as respectivas mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 173/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/5/2023, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 137/2023 – PROCESSO n. 11/011804/2021 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 161/2022 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.383.632-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/SP n. 159.725), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP n. 243.665), Rafaela Pinto Zuliani (OAB/SP n. 494.124) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS-ST. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM AS RESPECTIVAS MERCADORIAS – NÃO COMPROVAÇÃO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual com as respectivas mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 161/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/5/2023, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 138/2023 – PROCESSO n. 11/012842/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 104/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.384.944-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. ICMS- SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE PARTE DAS MERCADORIAS – INDEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual de parte das mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 104/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/5/2023, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 091, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de Junho de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 091/2023 20 DE JUNHO DE 2023

BELA VISTA		
1	ELDIMARIO ROJAS	28.833.566-0
CAMPO GRANDE		
2	WILLIAN PEREIRA LIBERAL	28.820.007-1
CARACOL		
3	JOAO EDUARDO LINO JUNIOR	28.830.507-8
DEODAPOLIS		
4	45.338.468 CRISTIANE CARLA DE BACCO	28.476.080-3
FATIMA DO SUL		
5	LEOPOLDO GOMIERO DE ANDRADE	28.719.189-3
GUIA LOPES DA LAGUNA		
6	JORGE SILVERIO	28.644.002-4
ITAQUIRAI		
7	DANIEL ANDRE KLEIN	28.764.388-3
JARAGUARI		
8	ARGEMIRO JOAO DO CARMO MARTINS	28.578.731-4
9	KELY DE ARAUJO OLIVEIRA	28.844.204-0
LAGUNA CARAPA		
10	PAULINO EFFTING	28.762.080-8
11	PAULO JUNIOR CEOLIN BAPTISTELLA	28.811.833-2
PORTO MURTINHO		
12	ALESSANDRO OLIVA COELHO	28.604.473-0
13	FRANCIANNE FRANCA CORREA RONDAO	28.818.149-2
SETE QUEDAS		
14	NELIO SCHIRMER	28.642.264-6
TACURU		
15	ADILSON CARLOS CONCIANI	28.720.215-1

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD N. 166, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece a Tabela de Cargos da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e fixa o quantitativo dos cargos efetivos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Tabela de Cargos da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, na forma do Anexo desta Resolução, com as especificações das carreiras, dos cargos efetivos, e respectivos quantitativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Resolução SAD n. 157, de 14 de dezembro de 2021 e a Resolução SAD n. 143, de 16 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD N. 166, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

TABELA DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Carreira	Cargos		Quantitativo
Gestão de Planejamento e Orçamento	Analista de Planejamento e Orçamento		140
	Técnico de Planejamento e Orçamento		40
Carreira	Cargo	Função	Quantitativo
Atividades Culturais	Gestor de Atividades Culturais	Gestor de Eventos Protocolares	15
	Técnico de Atividades Culturais	Técnico de Atividades Culturais	1
	Assistente de Atividades Culturais	Assistente de Recepção e Eventos	6
Serviços de Engenharia e Transporte	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I	6
		Motorista de Veículos Leves	1
Assistência Jurídica	Advogado	Advogado	2

Extrato do 17º Termo Aditivo de Repactuação e Reajuste ao Contrato Corporativo Nº 002/2020/SAD Nº Cadastral 13146

Processo: 55/001.080/2019

Partes: O Estado MS, por meio da Secretaria de Estado de Administração - SAD e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. - Atualizar e alterar o valor do Contrato Corporativo n. 002/2020 e os valores dos Contratos de Adesão integrantes, conforme a repactuação e reajuste deferidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO CORPORATIVO E DOS CONTRATOS ADERENTES

2.1. Os valores dos contratos aderentes, conforme repactuação/2023, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, ficam definidos conforme tabela abaixo:

UG	DE R\$	TOTAL (anual)	PARA R\$	TOTAL (anual)
AGEHAB	19.505,88	234.070,56	20.838,49	250.061,88

AGEMS	22.419,03	269.028,36	24.024,41	288.292,92
AGEPREV	18.697,63	224.371,56	20.007,48	240.089,76
AGESUL	33.721,14	404.653,68	36.101,28	433.215,36
AGRAER	78.467,29	941.607,48	83.696,07	1.004.352,84
CGE	7.120,30	85.443,60	7.646,82	91.761,84
ESCOLAGOV	3.859,11	46.309,32	4.120,22	49.442,64
FCMS	58.071,64	696.859,68	62.009,84	744.118,08
FERTEL	27.409,09	328.909,08	29.285,47	351.425,64
FUNDECT	7.120,30	85.443,60	7.646,82	91.761,84
FUNDESORTE	33.692,30	404.307,60	36.093,94	433.127,28
FUNDTUR	57.635,16	691.621,92	61.894,93	742.739,16
FUNTRAB	26.626,18	319.514,16	28.485,31	341.823,72
IMASUL	44.954,29	539.451,48	48.577,63	582.931,56
JUCEMS	25.860,12	310.321,44	27.668,28	332.019,36
PGE	14.838,52	178.062,24	15.887,26	190.647,12
SAD	126.292,10	1.515.505,20	134.871,16	1.618.453,92
SEAD	42.450,21	509.402,52	45.322,42	543.869,04
SEILOG	18.414,58	220.974,96	19.563,20	234.758,40
SEGOV	67.630,11	811.561,32	72.231,93	866.783,16
SEMADESC	7.718,22	92.618,64	8.240,44	98.885,28
SEFAZ	540.855,62	6.490.267,44	578.498,61	6.941.983,32
SEJUSP	778.774,90	9.345.298,80	835.055,58	10.020.666,96
SETESCC	11.787,66	141.451,92	12.598,05	151.176,60
TOTAL	2.073.921,38	24.887.056,56	2.220.365,64	26.644.387,68

2.2. Os valores dos contratos aderentes, conforme reajuste/2023, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2023, ficam definidos conforme tabela abaixo:

UG	DE R\$	TOTAL (anual)	PARA R\$	TOTAL (anual)
AGEHAB	20.838,49	250.061,88	21.004,62	252.055,44
AGEMS	24.024,41	288.292,92	24.189,61	290.275,32
AGEPREV	20.007,48	240.089,76	20.188,96	242.267,52
AGESUL	36.101,28	433.215,36	36.396,58	436.758,96
AGRAER	83.696,07	1.004.352,84	84.722,16	1.016.665,92
CGE	7.646,82	91.761,84	7.694,65	92.335,80
ESCOLAGOV	4.120,22	49.442,64	4.164,77	49.977,24
FCMS	62.009,84	744.118,08	62.654,98	751.859,76
FERTEL	29.285,47	351.425,64	29.517,59	354.211,08
FUNDECT	7.646,82	91.761,84	7.694,65	92.335,80
FUNDESORTE	36.093,94	433.127,28	36.353,81	436.245,72
FUNDTUR	61.894,93	742.739,16	62.421,32	749.055,84
FUNTRAB	28.485,31	341.823,72	28.699,27	344.391,24
IMASUL	48.577,63	582.931,56	49.021,60	588.259,20
JUCEMS	27.668,28	332.019,36	27.929,31	335.151,72
PGE	15.887,26	190.647,12	16.024,19	192.290,28

SAD	134.871,16	1.618.453,92	135.819,21	1.629.830,52
SEAD	45.322,42	543.869,04	45.812,47	549.749,64
SEILOG	19.563,20	234.758,40	19.705,95	236.471,40
SEGOV	72.231,93	866.783,16	72.743,75	872.925,00
SEMADESC	8.240,44	98.885,28	8.329,54	99.954,48
SEFAZ	578.498,61	6.941.983,32	585.096,77	7.021.161,24
SEJUSP	835.055,58	10.020.666,96	844.364,13	10.132.369,56
SETESCC	12.598,05	151.176,60	12.675,08	152.100,96
TOTAL	2.220.365,64	26.644.387,68	2.243.224,97	26.918.699,64

Valor:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO CORPORATIVO E DOS EFEITOS FINANCEIROS.

3.1. Em decorrência da repactuação/2023, o valor mensal do Contrato Corporativo n.002/2020 passará a ser de R\$ 2.220.365,64 (dois milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 26.644.387,68 (vinte e seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023;

3.2. Em decorrência do reajuste/2023, o valor mensal do Contrato Corporativo n. 002/2020 passará a ser de R\$ 2.243.224,97 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 26.918.699,64 (vinte e seis milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2023,

3.3. Em decorrência da repactuação/2023 prevista no item 3.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, haverá o pagamento de R\$ 229.429,37 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 16º termo aditivo (de 1º de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023). Os valores são distribuídos conforme tabela abaixo:

ORGÃO	REPACTUAÇÃO JANEIRO	REPACTUAÇÃO 17 DIAS FEVEREIRO	TOTAL REPACTUAÇÃO JANEIRO + 17 DIAS FEVEREIRO
SAD	R\$ 8.579,06	R\$ 4.861,47	R\$ 13.440,53
AGEHAB	R\$ 1.332,61	R\$ 755,15	R\$ 2.087,76
AGEMS	R\$ 1.605,38	R\$ 909,72	R\$ 2.515,10
AGEPREV	R\$ 1.309,85	R\$ 742,25	R\$ 2.052,10
AGESUL	R\$ 2.380,14	R\$ 1.348,75	R\$ 3.728,89
AGRAER	R\$ 5.228,78	R\$ 2.962,98	R\$ 8.191,76
CGE	R\$ 526,52	R\$ 298,36	R\$ 824,88
ESCOLAGOV	R\$ 261,11	R\$ 147,96	R\$ 409,07
FCMS	R\$ 3.938,20	R\$ 2.231,65	R\$ 6.169,85
FERTEL	R\$ 1.876,38	R\$ 1.063,28	R\$ 2.939,66
FUNDECT	R\$ 526,52	R\$ 298,36	R\$ 824,88
FUNDESORTE	R\$ 2.401,64	R\$ 1.360,93	R\$ 3.762,57
FUNDTUR	R\$ 4.259,77	R\$ 2.413,87	R\$ 6.673,64
FUNTRAB	R\$ 1.859,13	R\$ 1.053,51	R\$ 2.912,64
IMASUL	R\$ 3.623,34	R\$ 2.053,23	R\$ 5.676,57
JUCEMS	R\$ 1.808,16	R\$ 1.024,62	R\$ 2.832,78
PGE	R\$ 1.048,74	R\$ 594,29	R\$ 1.643,03
SEAD	R\$ 2.872,21	R\$ 1.627,59	R\$ 4.499,80
SEILOG	R\$ 1.148,62	R\$ 650,88	R\$ 1.799,50
SEGOV	R\$ 4.601,82	R\$ 2.607,70	R\$ 7.209,52
SEMADESC	R\$ 522,22	R\$ 295,92	R\$ 818,14
SEFAZ	R\$ 37.642,99	R\$ 21.331,03	R\$ 58.974,02

SEJUSP	R\$ 56.280,68	R\$ 31.892,39	R\$ 88.173,07
SETESCC	R\$ 810,39	R\$ 459,22	R\$ 1.269,61
T O T A L	146.444,26	82.985,11	229.429,37

Ordenador de Despesas: WILLIAM GODOY PEREIRA

Data de Assinatura: 16/06/2023

Assinam: WILLIAM GODOY PEREIRA e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE ALTERAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designadas as servidoras abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais do contrato celebrado entre o o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE), com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e de outro lado a empresa Consórcio Guaicurus, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Zenilda Maria da Silva, Gestão Intermediária e Assistência, matrícula n. 486870022.

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca, Gestão e Assistência, matrícula n. 67799023.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Marli Antunes Nilles, Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 109862027.

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan, Técnica em Recursos Humanos, matrícula n.45590021.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/003644/2019 – PGE, CONTRATO DE ADESÃO Nº 018/2019 – PGE AO CONTRATO CORPORATIVO N.002/2019 – SAD.

OBJETO: Prestação de serviço para fornecimento de vales-transportes sob forma de créditos através de cartão eletrônico, serviços de personalização eletrônica de cartão e rastreamento de cartão aos órgãos e entidades do Poder Executivo.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 05 de junho de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA

Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.188, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera o endereço da Escola Estadual Prof.^a Nair Palácio de Souza, situada no município de Nova Andradina/MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço da Escola Estadual Prof.ª Nair Palácio de Souza, passando da Rua Walter Hubacher, s/n – Vila Beatriz – CEP 79750-000, para a Rua Sete de Setembro, n. 156 – Vila Beatriz – CEP 79750-000, no município de Nova Andradina/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0026/2022/GL/COINF/SED N° Cadastral 18833

Processo: 29/037.507/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MCD CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 026/2022.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.181.854,04 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), sendo R\$ 1.633.768,66 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para ampliação e R\$ 548.085,38 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para reforma. Após a primeira reprogramação o valor do contrato totalizou R\$ R\$ 2.444.018,24 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, dezoito reais e vinte e quatro centavos). Nesta segunda reprogramação, houve supressão na ampliação de R\$ 2.643,23 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), que representam 0,16 %, do valor inicial. E acréscimo de itens contratuais e extracontratuais de R\$179.120,79 (cento e setenta e nove mil, cento e vinte reais e setenta e nove centavos), representando 10,96% do valor inicial do contrato. Na reforma, houve acréscimo de itens contratuais de R\$ 115.112,72 (cento e quinze mil, cento e doze reais e setenta e dois centavos), representando 21,00% do contrato inicial. Desta forma, o valor do aditivo do contrato referente a reforma e ampliação é de R\$ 291.590,28 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos). Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 2.735.608,52 (dois milhões setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e oito reais).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 16/06/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Renato Hallal Dahdah

Extrato do Contrato N° 0076/2023/SED N° Cadastral 21969

Processo: 29/041.262/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de material de informática I (webcam), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0011, Natureza da Despesa/Item n. 44905233, Localizador: Tecnologias Educacionais, Fonte n. 0150010011.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Data da Assinatura: 07/06/2023

Assinam: Helio Queiroz Daher e ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0034/2022/GL/COINF/SED**Nº Cadastral 19105**

Processo: 29/039.529/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ABB-Amaral, Bofinger & Bussato LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 034/2022.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 7.076.556,39 (sete milhões, setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 6.513.845,61 (seis milhões, quinhentos e treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para reforma e R\$ 562.710,78 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e dez reais e setenta e oito centavos), para ampliação. Nesta primeira reprogramação, foi suprimido na reforma a quantia de R\$ 14.073,79 (quatorze mil, setenta e três reais e setenta e nove centavos), representando o percentual de 0,2160% e de acréscimo de itens. E de acréscimo de itens extracontratuais de R\$ 1.726.463,67 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), representando o percentual de 26,50%. Na ampliação, houve supressão de R\$ 3.597,10 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos), que representam 0,6392 %, do contrato inicial. Desta forma, o valor do aditivo do contrato referente a reforma e ampliação é de R\$ 1.708.792,78 (um milhão, setecentos e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos). Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 8.785.349,17 (oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 19/06/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Silnei Amaral Camargo Junior

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N.25/2023**Processo n: 29/042599/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22, e o Município de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente CONVENENTE - CNPJ/MF Nº. 03.155.926/0001 - 44.

Amparo Legal: Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber o Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, Lei Federal n. 14.133/2021.

Objeto: Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante da Rede Estadual de Ensino pela Instituição Concedente de Estágio a estudantes do Curso (NORMAL MÉDIO), ofertado pela Rede Estadual de Ensino, para se realizar no período de dois anos, nas dependências da concedente.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 19/06/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281 - 91

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA - CPF/MF N. 013.473.961-28

Município de Dourados/MS

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29/043.310/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Objeto: O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores devidos não realizados na época própria, em decorrência da prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção, com fornecimento de materiais.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm., Fonte: 0250010011, Natureza de Despesa/Item: 33909302.

Valor: R\$ 2.944.766,34 (Dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Amparo Legal: Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 19/06/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Telma Cristina Fernandes Henriques

Secretaria de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/012301/2022, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 18 (dezoito) unidades de cloridrato de doxorrubicina lipossomal peguilado - Dosagem: 20 mg, apresentação: suspensão injetável, embalagem frasco-ampola com 10 ml, marca Zodiac, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS.

A empresa CM HOSPITALAR S/A recebeu em 23 de dezembro de 2023 a Nota de Empenho 2022NE009947, no valor de R\$ 38.112,84 (trinta e oito mil, cento e doze reais e oitenta e quatro centavos) com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando que passados expressivo lapso temporal da data de emissão da Nota de Empenho e a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2022NE009947.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa CM HOSPITALAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.420.164/0009-04, com sede na Rodovia DF - 290, km 7, Núcleo Rural, Santa Maria, Brasília, Distrito Federal, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 3.811,28 (três mil, oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor R\$ 38.112,84 (trinta e oito mil, cento e doze reais e oitenta e quatro centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção esta, com espeque no artigo 87, II da Lei n. 8.666, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde - ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/011442/2022, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 12 (doze) unidades de Secuquinumabe - Dosagem: 150 mg, apresentação: solução injetável, embalagem: caneta preenchida com 1 ml, Marca Cosentyx, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS.

A empresa Novartis Biociência S.A recebeu em 22 de março de 2023 a Nota de Empenho 2022NE010412, no valor de R\$ 38.182,92 (trinta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando que passados expressivo lapso temporal da data de emissão da Nota de Empenho e a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2022NE010412.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa Novartis Biociência S.A, inscrita no CNPJ sob o n. 56.994.502/0026-98, com sede na Rodovia BR-163, s/n, Jardim Guanabara, município de Goiânia, estado de Goiás, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 3.818,29 (três mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o R\$ 38.182,92 (trinta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção esta, com espeque no artigo 87, II da Lei n. 8.666, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado,

para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Secretaria de Estado de Saúde
Apostila da Ata de Registro de Preços n. 06/FESA/2023
Processo n. 27/007045/2022

Apostile-se a Ata de Registro de Preços n. 06/FESA/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e as empresas **A2 Distribuidora Brasil LTDA**, CNPJ/MF n. 38.140.640/0001-70; **Científica Médica Hospitalar Ltda**, CNPJ/MF n. 07.847.837/0001-10; **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA**, CNPJ n. 44.734.671/0001-51; **Ello Distribuição LTDA**, CNPJ n. 14.115.388/0002-61; **Erefarma Produtos para Saúde Eireli**, CNPJ/MF n. 15.439.366/0001-39; **M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli**, CNPJ/MF n. 28.387.424/0001-70; **Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda**, CNPJ/MF n. 04.307.650/0015-30; **Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA**, CNPJ n. 09.944.371/0003-68 e **Natcofarma do Brasil Ltda**, a retificação do CNPJ desta, em conformidade com o art. 65 §8º da Lei n. 8.666/1993, passando a constar com a seguinte redação:

Onde se lê: Natcofarma do Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.157.239/0001-27...

Leia-se: Natcofarma do Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.157.293/0001-27...

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2023.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo n. 27/003006/2023

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

Credor: Empresa **Amapil Táxi Aéreo LTDA**.

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), decorrente da Nota Fiscal nº 000.001.834, apresentada à fl. 24 do Processo nº 27/003006/2023.

Serviço Prestado na data de: 01/02/2023

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93 e nas documentações anexas ao Processo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 06/06/2023.

Assinam: Maurício Simões Corrêa e Emerson Belaus de Carvalho Pereira

Extrato do Contrato n.108/2023/SES/MSNº Cadastral21516

Processo: 27/003.265/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e **PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviço de manutenção preventiva, com fornecimento de peças para o equipamento Gerador de Nitrogênio marca Peak Scientific, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 40919 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Dotação Orçamentária: Funcional programática 27.27901.10.305.2043.4068.0015, fonte de recursos 0160080151Natureza de Despesa 33903025, Nota de empenho 2023NE003342, de 13/05/2023, valor R\$7.969,31Natureza de Despesa 33903917, Nota de empenho 2023NE003343, de 13/04/2023, valor R\$6.320,00

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 14.289,31 (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Data da Assinatura: 15/05/2023

Assinam: Maurício Simões CorraeFabiano Kauer Zinn

Extrato da Apostila ao Contrato Nº 0481/2022/SES**Nº Cadastral 20805**

Processo: 27/014.119/2022

Partes: Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e Guatós Prestadora de Serviços EIRELI.

Objeto:

Apostile-se ao Contrato n. 481/2022 – GCONT 20805, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e a empresa Guatós Prestadora de Serviços EIRELI – CNPJ 03.703.179/0001-31, processo n. 27/014119/2022, nos termos do art. 65, I, da Lei 8.666/93, com a finalidade de repactuação de preços do contrato, com supedâneo na Manifestação Jurídica ATE/SES n. 275/2023 datada de 17/03/2023, as fls. 289/292, em conformidade com a Nota de empenho: 2023NE004071, lançada em16/05/2023, no valor R\$86.781,58, passando a constar com as seguintes informações:

Valor total		
de R\$	Para R\$	Período
253.530,00	269.535,73	janeiro e fevereiro
269.535,73	270.120,04	a partir de março, considerando o novo valor do vale-transporte

Valor mensal	
Valor mensal R\$	Período
34.011,46	janeiro e fevereiro de 2023
52.770,12	março a maio de 2023
10.554,02	18 dias de junho de 2023

Data da Assinatura: 05/06/2023

Assina: Flávio da Costa Britto Neto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/FESA/2023

Processo nº: 27/003076/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 0142/2021

Objeto:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **registro de preço de Medicamentos**, especificados no **Termo de Referência (Anexo I "A")**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de fornecimento dos bens aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e atas do Pregão Eletrônico n. 0142/2021, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e n. 15.454/2020 e pelas condições do Edital e seus Anexos.

Data da assinatura da ATA: 30/05/2023

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Estadual n. 15.454/2020, contados da data de publicação de seu extrato Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Partes

Órgão Gerenciador: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Detentor da Ata:

Científica Médica Hospitalar LTDA - CNPJ 07.847.837/0001-10
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares - CNPJ n. 81.706.251/0001-98
AD Daminelli-EIRELI - CNPJ n. 10.749.758/0001-80
A2 Distribuidora Brasil LTDA - CNPJ n. 38.140.640/0001-70
Erefarma Produtos para Saúde EIRELI - CNPJ n. 15.439.366/0001-39
Amgem Biotecnologia do Brasil - CNPJ n. 18.774.815/0001-93
CM Hospitalar S.A. - CNPJ n. 12.420.164/0009-04
Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA- CNPJ n. 25.211.499/0003-79
ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA - CNPJ n. 04.307.650/0012-98
Mega Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI - CNPJ n. 07.729.499/001-11
Multifarma Comercio e Representações LTDA - CNPJ n. 21.681.325/0001-57

Científica Médica Hospitalar LTDA

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
006	Cloridrato de oxibutinina - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	APSEN-RE-TEMIC	37.440	0,65	24.336,00
Total Geral					24.336,00

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
002	Ciprofibrato - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	BIOLAB	85.253	0,48	40.921,44
Total Geral					40.921,44

AD Daminelli - EIRELI

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
001	Aripiprazol - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea	UNICHEM	792	10,00	7.920,00

007					
Dicloridrato de betaistina - Dosagem: 24 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.					
EUROFARMA					2.721,60
6.480					
0,42					
012	Montelucaste de sódio - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	EUROFARMA	1.080	1,80	1.944,00
Total Geral					12.585,60

A2 Distribuidora Brasil LTDA

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
002.1	Ciprofibrato - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	EUROFARMA	28.417	0,61	17.334,37
014	Paracetamol + Codeína - Dosagem: 500 mg + 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	GEOLAB	3.240	0,64	2.073,60
Total Geral					19.407,97

Amgem Biotecnologia do Brasil

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
004	Cloridrato de cinacalcete - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	MIMPARA	111.240	18,60	2.069.064,00
Total Geral					2.069.064,00

CM Hospitalar S.A.

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
018 e 018.1	Ustequinumabe - Dosagem: 45 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 0,5 ml.	STELARA	168	11.918,00	2.002.224,00
Total Geral					2.002.224,00

Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
016	Pregabalina - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	RANBAXY	21.024	0,57	11.983,68
Total Geral					11.983,68

ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço Total R\$
015 e 015.1	Pirfenidona - Dosagem: 267 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	ESBRIET	63.936	35,88	2.294.023,68
Total Geral					2.294.023,68

Mega Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço Total R\$
011	Levotiroxina sódica - Dosagem: 88 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	MERK	2.160	0,36	777,60
	013 Oxcarbamazepina - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MEDLEY 24.660 1,18				29.098,80
Total Geral					29.876,40

Multifarma Comercio e Representações LTDA

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço Total R\$
004	Esilato de nintedanibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	SUN FARMACÊUTICA NIDHI	10.800	236,74	2.556.792,00
Total Geral					2.556.792,00

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 85/001883/2023

PARTES: A Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania -SETESCC, CNPJ 27.372.704/0001-41 e o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRAN EDUCACIONAL, CNPJ 03.361.110/0002-58, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a regulação das condições para realização de estágios de acadêmicos da UNIGRAN EDUCACIONAL, sem qualquer repasse de recurso financeiro por nenhum dos partícipes, objetivando o Estágio curricular obrigatório, visando o aprimoramento técnico, profissional, cultural e social do estudante estagiário, mediante a aprendizagem e participação prática junto a SETESCC/MS.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. N.º. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007.

DATA DA ASS: 14/06/2023

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

ASSINAM: MARCELO FERREIRA MIRANDA -CPF. 445.070.891-15
VINÍCIUS SOARES DE OLIVEIRA - CPF. 027.446.411-03

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CIDADANIA E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E O SINDICATO RURAL DE CAARAPÓ/MS.

Processo Administrativo: 85/004322/2023

INTERESSADO: Sindicato Rural de Caarapó/MS

MODALIDADE: Termo de Fomento

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

OBJETO: Apoiar a realização da 30ª Exposição do Sindicato Rural de Caarapó – EXPOAC

PERÍODO: 10 á 13 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 249.748,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CIDADANIA E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.

Considerando a observância dos pareceres técnicos exarados e acostados aos autos que dão conta da inequívoca capacidade do Sindicato Rural de Caarapó/ MS na organização e realização da 30ª Exposição do Sindicato Rural de Caarapó – EXPOAC.

Considerando, pelos mesmos pareceres técnicos, ser o Sindicato Rural de Caarapó (MS), organização da sociedade civil expressiva e atuante na promoção do referido evento há 30 (trinta) anos.

Por fim, e com vistas nos pareceres técnicos e documentos acostados nos autos, considero que as metas propostas só poderão ser alcançadas pela entidade específica devido a sua inexorável capacidade no trato deste tema singular, é que a administração pública afasta a realização do chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail do setor de Convênios da SETESCC: ffortes@setescc.ms.gov.br no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte Cultura e Cidadania - SETESCC

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e MARIA APARECIDA SANDOVAL ABRAHÃO, PAULO ESTEVÃO SANDOVAL ABRAHÃO, LIVIA SANDOVAL ABRAHÃO, RAQUEL ABRAHÃO STRAUCH, ISMAEL SANDOVAL ABRAHÃO, FREDERICO SANDOVAL ABRAHÃO, FABIANO FLORO SANDOVAL ABRAHÃO, VIVIANE SANDOVAL ABRAHÃO DE ANDRADE, BENJAMIM ABRAHÃO SOBRINHO, PRISCILA

ESCOBAR ABRAHÃO, ESTEVÃO MARQUES ABRAHÃO E ALEX MARQUES ABRAÇÃO, TODOS REPRESENTADOS POR SAMUEL MARQUES ABRAHÃO, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **Mateus Mandu Moreira** – Perito Oficial Forense/Perita Criminal

MATRÍCULA: 104067022

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **Marcos Antonio Leite das Virgens** – Perito Oficial Forense/ Perito Criminal

MATRÍCULA: 859260023

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/001.654/2014

CONTRATO Nº 14/2015/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de imóvel onde encontra-se instalada a Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã da Coordenadoria Geral de Perícias – CGP/SEJUPS/MS.

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 07 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 0016/2018/SEJUSP/MS Nº Cadastral 9647

Processo: 31/504.232/2017
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS e SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 016/2018/SEJUSP/MS, Processo nº 31/504.232/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo.
Do Prazo: 02/05/2023a01/05/2024
Data da Assinatura: 26/04/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CLESIO FACCO

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0070/2017/SEJUSP**Nº Cadastral 7961**

Processo: 31/500.344/2017
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e AGNALDO APARECIDO MANDOTTI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 070/2017/SEJUSP/MS, Processo nº 31/500.344/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Artigo 24, inciso "X" da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 28/04/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e AGNALDO APARECIDO MANDOTTI

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO 04/2023-AEM/MS****D.O.E**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AEM/MS**, órgão delegado do **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE TECNOLOGIA - INMETRO**, autarquia federal, no uso das suas atribuições legais, por intermédio do Diretor Presidente, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO nº 08 de 20 de dezembro de 2006, **NOTIFICA** as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes dos Lançamentos Tributários realizados em razão das taxas de Serviços Metrológicos e da Avaliação da Conformidade.

Os Lançamentos Tributários se encontram à disposição dos interessados pelo prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS para apresentação de Impugnação de Lançamento Tributário, sem o que, terão a sua tramitação normal.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023.

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Lançamento tributário nº	VALOR
REINALDO RIBAS BENITES	003.407.101-60	29410363603501999-1	R\$368,94

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS -INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
ADELAIDE MARIA SOBREIRA	66900138	***497.311**	CAMPO GRANDE
ANDRE INDALECIO ALVARENGA	78000026	***860.631**	CAMPO GRANDE
ANDREIA HELENA DA SILVA CAMARGO	78100009	***229.691**	LADÁRIO
ANDRESSA SANTOS DE PAULA	78000018	***186.571**	CAMPO GRANDE
AUSBERTO DE ALCANTARA ORTIZ	66900005	***902.571**	CAMPO GRANDE
CATARINA BENEDITA DE ARRUDA	19152660	***784.201**	LADÁRIO
DEONIZE DE OLIVEIRA	19152486	***002.801**	LADÁRIO
DILMA MARIA DE LIMA	44500045	***033.101**	CAMPO GRANDE
EDNEIA MARTINS	78000147	***252.092**	CAMPO GRANDE
EDUARDO TEIXEIRA LOPES	44500060	***907.321**	CAMPO GRANDE
ELIANE SANTOS DE JESUS DOS SANTOS	53800009	***744.771**	ÁGUA CLARA
EUGENIO MORENO	68000402	***717.831**	CORUMBÁ
FATIMA BIVERO SAMBRANA	19154098	***475.271**	CORUMBÁ
FERNANDA DOMINGOS DE JESUS	53800012	***822.301**	ÁGUA CLARA
FLAVIO VIEIRA LANDRO	44500659	***129.121**	CAMPO GRANDE
FRANCISCA DOS SANTOS	81700076	***481.101**	CORUMBÁ
GLAUCILENE GIL DE OLIVEIRA	44500024	***935.891**	CAMPO GRANDE

GLEIFSON ANTONIO DE CARVALHO	86000071	***388.601**	CAMPO GRANDE
JOSIANE DO NASCIMENTO	53800019	***615.231**	ÁGUA CLARA
JULIO CESAR ANTUNES DE SOUZA	19156922	***238.201**	LADÁRIO
KAROLINE KEFFELYN DE MEDEIROS ROMÃ RODRIGUES	77300111	***343.251**	CORUMBÁ
LUCIMARI CORREA DOS SANTOS	19155592	***306.911**	CORUMBÁ
MARCOS TADEU RAMOS DE MELLO	78100064	***930.581**	LADÁRIO
MIRACY MORAES DA SILVA	19156883	***632.471**	CORUMBÁ
NATALINO ANTONIO PAES	78100071	***072.441**	LADÁRIO
NILZETE BENTO DINIZ	66900016	***393.601**	CAMPO GRANDE
ODAYR GONÇALVES	66900274	***639.801**	CAMPO GRANDE
PETERSON DOS SANTOS GARCIA	66900203	***885.861**	CAMPO GRANDE
ROSILAINE HERRERA	19155632	***342.861**	CORUMBÁ
SEBASTIAO CUSTODIO PEREIRA	58000025	***499.901**	ÁGUA CLARA
SILVIA REGINA DIAS DE OLIVEIRA	19156911	***086.981**	LADÁRIO
SIMONE FRANCISCO FERREIRA	78000088	***894.637**	CAMPO GRANDE
STEFANIA PEREIRA DOS SANTOS	78000044	***343.361**	CAMPO GRANDE
VANESSA ROSA DA SILVA	19156868	***173.571**	CORUMBÁ
VANESSA VIANA	81700039	***750.001**	CORUMBÁ
VERA LUCIA ARANDA	66900178	***286.971**	CAMPO GRANDE
VERA LÚCIA ESPINOSA	78000016	***877.881**	CAMPO GRANDE
VERGINIA CEBALHO FERREIRA	77300215	***999.711**	CORUMBÁ
WAGNER GOMES VIANA	78000179	***650.931**	CAMPO GRANDE
WILMA BATISTOTE GOES SOUZA	44500191	***731.791**	CAMPO GRANDE
ADELAIDE MARIA SOBREIRA	66900138	***497.311**	CAMPO GRANDE
ANDRE INDALECIO ALVARENGA	78000026	***860.631**	CAMPO GRANDE
ANDREIA HELENA DA SILVA CAMARGO	78100009	***229.691**	LADÁRIO
ANDRESSA SANTOS DE PAULA	78000018	***186.571**	CAMPO GRANDE
ADEVANIA MARIA DA SILVA DO PRADO	1100037	***475.471**	GLÓRIA DE DOURADOS
GILMAR PEREIRA DE SOUZA	2700174	***662.821**	TRÊS LAGOAS
REGINA DE MARCENO SANTANA	7200028	***072.951**	GLÓRIA DE DOURADOS

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do Contrato N° 0014/2023/AGEHAB

N° Cadastral 21999

Processo: 79/000.898/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Coferpol Indústria e Comércio de Tubos e Aço LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 52 (cinquenta e dois) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79203.16.482.2094.4622.0001, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0250000001, conforme Nota de Empenho 2023NE000504, emitida em 05/06/2023.

Valor: R\$ 246.168,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta e oito reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Data da Assinatura: 07/06/2023

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Extrato do Contrato Nº 0015/2023/AGEHAB**Nº Cadastral 22033**

Processo: 79/000.889/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul -AGEHAB e COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 109 (cento e nove) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79203.16.482.2094.4622.0001, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0250000001, conforme Nota de Empenho 2023NE000510, emitida em 12/06/2023.

Valor: R\$ 516.006,00 (quinhentos e dezesseis mil e seis reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Data da Assinatura: 15/06/2023

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e CARLOS ROBERTO POLAQUINI

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 034/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/031517/2023.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Real Food Alimentação LTDA.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal “Jair Ferreira de Carvalho” de Campo Grande, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial dessa Unidade Penal.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 31 de maio de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa Real Food.**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº028/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/034249/2022.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Real Food Alimentação LTDA.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 20/05/2023.**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da assinatura** – 31 de maio de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa Real Food.

PROCESSO: 316013942017 NE: 000464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 166.150,00
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais (tornozeleiras), referente prorrogação do Contrato nº 022/2017, para o período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

PROCESSO: 310595642022 NE: 000465
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 93.227,40
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês maio/2023; Tipo: Gasolina. ; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês maio/2023; Tipo: Óleo diesel B S 500..; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês maio/2023; Tipo: Óleo diesel S10..; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês maio/2023; Tipo: Etanol..

PROCESSO: 316018132019 NE: 000466
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 165,00
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao reajuste, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 31/016.239/2023 NE: 000467
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.055,50
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS, referente ao período de 01 a 31 de maio/2023.

PROCESSO: 316007242019 NE: 000468
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000469
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.X, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 264,21
FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 310733072021 NE: 000470
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as unidades penais, assistenciais e administrativas sob a égide da Agepen em Campo Grande/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000472
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00
FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros
OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 310461092022 NE: 000473
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.226,00
FAVORECIDO: MACHADO DE ARAUJO CORRETORA DE IMOVEIS EIRELI

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados/MS (CIAPS), referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000474

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.935,00

FAVORECIDO: Pedro Saturnino

OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000475

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.X, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.969,68

FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 316003072017 NE: 000476

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 396.036,05

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Corumbá/MS. Período: 01/05/2023 a 31/05/2023.

PROCESSO: 31/003.389/2023 NE: 000477

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS (PDIB), referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 310063702022 NE: 000478

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 96.370,00

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação das unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente prorrogação de contrato para o mês de maio/2023.

PROCESSO: 310037002022 NE: 000479

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.445,00

FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado a Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP), referente ao mês maio/2023.

PROCESSO: 310021912023 NE: 000480

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2023. Processo: 31/002.191/2023.

PROCESSO: 310079582023 NE: 000481

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Diárias Fora do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2023. Processo: 31/007.958/2023.

PROCESSO: 310071542022 NE: 000482

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Três Lagoas/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 310007962023 NE: 000483
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: Serviço de comunicação (correio, jornal, diário oficial e /outros), maio/2023.

PROCESSO: 31/007.564/2023 NE: 000484
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 677.830,60
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande (EPFRSAAA), no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Campo Grande (EPRACA) e nas Delegacias de Polícia Civil e Polícia Federal e Fórum Cível e Criminal de Campo Grande/MS. Maio/2023

PROCESSO: 31/004.515/2023 NE: 000485
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.506,71
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Fornecimento de alimentação (refeição, lanche e / ou similar)

PROCESSO: 31/003.394/2023 NE: 000486
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva na estação de tratamento de esgoto, em caráter emergencial, da Penitenciária de Três Lagoas/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 31/094.412/2022 NE: 000487
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 239.540,02
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contratação Emergencial de prestação de serviços e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar), para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados (EPMRSAD), Delegacia de Polícia Federal e Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 310591732022 NE: 000488
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 Art. 24, Inciso X ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00
FAVORECIDO: A. N. Ferzeli Negócios Imobiliários - LTDA
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Corregedoria Geral da Agepen/MS, referente ao mês de Maio/2023. Processo: 31/059.173/2022.

PROCESSO: 310063772023 NE: 000489
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 2.590/2002, art.8. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 02/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.361,00
FAVORECIDO: TANIA REGINA VIEIRA DE SOUZA
OBJETO: Parcela 02/12 de despesas com Indenização por morte, em nome de Tânia Regina Vieira de Souza, em decorrência de falecimento do servidor Moisés de Souza Gama Filho, Matrícula 105926022, conforme Manifestação PEP/ AGEPEN - Nº 177/2023.

PROCESSO: 310595642022 NE: 000490
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.992,02
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2023. Tipo: Lavagem completa de veículo de médio porte. ; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2023. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de grande porte..; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2023. Tipo: Vulcanização de pneus de veículo de grande porte..; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2023. Tipo: Lavagem completa de veículo de pequeno porte..; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês maio/2023. Tipo: Lavagem completa de veículo de grande porte..; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2023. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de pequeno porte..; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2023. Tipo: Lavagem simples de veículo de grande porte..; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2023. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de médio porte..; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2023. Tipo: Vulcanização de pneus de veículo de médio porte..; Serviços de lavagem para atender os veículos

da frota da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2023. Tipo: Lavagem simples veículo pequeno porte.; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2023. Tipo: Lavagem simples de veículo de médio porte..

PROCESSO: 310203582023 NE: 000493

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.837,50

FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL

OBJETO: Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: papelão; Medida mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P); Tamanho: ofício.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas neste Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

15.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

15.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

15.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

15.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

15.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;

15.1.7. Acompanhar a entrega dos objetos efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

16.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação, exceto se a subcontratação estiver vinculada à prestação de serviços acessórios, conforme previsto no Anexo I "A" – Termo de Referência.

16.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da entidade contratante, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);

b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;

c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.

16.1.3. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

16.1.4. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da

HASH: b6b3d2e3ef6804039057441c792a4d91. Juntado em 20/01/2023 17:41:21 por Ana Luz.

Documento assinado digitalmente, valide em <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/4MQVP6DCTXGQKJYM>. Assinado por: ANA CAROLINA BATISTA BRAZ LUZ, REBECA ALVES LIMA

DE FREITAS.

55/005.968/2022 - Página 2022

18

contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

16.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.6. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.

16.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

16.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.

16.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.

16.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.

16.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

16.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

16.1.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. ; Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 40 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida. ; Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável. .

PROCESSO: 310847452022 NE: 000494

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 940.218,00

FAVORECIDO: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

OBJETO: Veículo - Modelo: caminhonete; Tipo: 4 x 4; Requisito: Com Compartimentos de Detidos; Região: Centro Oeste. Item 3 para ser padronizado. Marca - Mitsubishi

PROCESSO: 310203592023 NE: 000497

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.051,85

FAVORECIDO: Romedal Comércio e Importação Ltda.

OBJETO: Caderno - Tipo: protocolo de correspondência; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 100 a 104 folhas; Formato: 160 x 220 mm. Marca: São Domingos. Item 013.

Clausulas do Pregão Eletrônico nº 0107/2022-SAD:

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas neste Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

15.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

15.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

15.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

15.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

15.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;

15.1.7. Acompanhar a entrega dos objetos efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

16.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação, exceto se a subcontratação estiver vinculada à prestação de serviços acessórios, conforme previsto no Anexo I "A" – Termo de Referência.

16.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da entidade contratante, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);

b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;

c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.

16.1.3. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

16.1.4. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização

16.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.6. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.

16.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

16.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.

16.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.

16.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.

16.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

16.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

16.1.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Clausulas do Termo de Referência:

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, nos endereços informados na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande – MS, de (segunda à sexta, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h).

3.2. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

3.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

3.4. O recebimento dos objetos se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório".

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

b.1.) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

3.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

3.7. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação de 90 (noventa) dias de garantia legal (Art. 26, II do CDC).

3.8. Caso a fornecedora classificada não puder entregar os objetos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão demandante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

3.9. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

3.10. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I do Edital ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

3.11. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a:

fabricante, marca, procedência e prazo de garantia. ; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. Caixa c/ 12 unidades. Marca: Masterprint. Item 017. .; Caneta - Tipo: marcador; Uso: Quadro branco (memoboard); Conjunto: Embalagem com 04 cores: vermelho, azul, verde e preta; Informação Adicional: Composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes; Dados Complementares: Com tampa, corpo de resina termoplástica. Embalagem c/ 4 canetas. Marca: BRW. Item 023. .; Molha dedos - Tipo: pasta; Requisito: embalagem de plástico e redondo ; Peso líquido: 12 g; Diâmetro : 6,5 cm; Composto: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência. Marca: Carbrink. Item 049. .

PROCESSO: 310203572023 NE: 000498

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 662,50

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

OBJETO: Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AAA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável. Emb 2 unid
Marca: Elgin/AA

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO 3.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata. 3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, nos endereços informados na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande – MS, de (segunda à sexta, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h). 3.2. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. HASH: b6b3d2e3ef6804039057441c792a4d91. Juntado em 20/01/2023 17:41:21 por Ana Luz. Documento assinado digitalmente, valide em <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/4MQVP6DCTXGQKJYM>. Assinado por: ANA CAROLINA BATISTA BRAZ LUZ, REBECA ALVES LIMA DE FREITAS. 55/005.968/2022 - Página 2048 44 3.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte

dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada. 3.4. O recebimento dos objetos se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório". b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo". b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 3.5. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 3.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 3.7. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação de 90 (noventa) dias de garantia legal (Art. 26, II do CDC). 3.8. Caso a fornecedora classificada não puder entregar os objetos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão demandante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 3.9. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis. 3.10. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I do Edital ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 3.11. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência e prazo de garantia.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 15.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas neste Edital e seus Anexos ou deles decorrentes: 15.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada; 15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto; 15.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato; 15.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato; 15.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; 15.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante; 15.1.7. Acompanhar a entrega dos objetos efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão. **16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 16.1.** Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Edital e seus Anexos ou deles decorrentes: 16.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação, exceto se a subcontratação estiver vinculada à prestação de serviços acessórios, conforme previsto no Anexo I "A" – Termo de Referência. 16.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da entidade contratante, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que: a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso); b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação; c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas. 16.1.3. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos. 16.1.4. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da HASH: b6b3d2e3ef6804039057441c792a4d91. Juntado em 20/01/2023 17:41:21 por Ana Luz. Documento assinado digitalmente, valide em <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/4MQVP6DCTXGQKJYM>. Assinado por: ANA CAROLINA BATISTA BRAZ LUZ, REBECA ALVES LIMA DE FREITAS. 55/005.968/2022 - Página 2022 18 contratante, mediante sua prévia e expressa autorização. 16.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 16.1.6. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento. 16.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa. 16.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens. 16.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 16.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato. 16.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante. 16.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato. 16.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). 16.1.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

PROCESSO: 310203572023 NE: 000499

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 555,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

OBJETO: Bloco - Tipo: autoadesivo; Medida: 76 x 76 mm; Cor: sortidas; Dados complementares: para anotações. Un 100 fls Marca: VMP/76x76

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO 3.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo

constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata. 3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, nos endereços informados na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande – MS, de (segunda à sexta, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h). 3.2. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. HASH: b6b3d2e3ef6804039057441c792a4d91. Juntado em 20/01/2023 17:41:21 por Ana Luz. Documento assinado digitalmente, valide em <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/4MQVP6DCTXGQKJYM>. Assinado por: ANA CAROLINA BATISTA BRAZ LUZ, REBECA ALVES LIMA DE FREITAS. 55/005.968/2022 - Página 2048 44 3.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada. 3.4. O recebimento dos objetos se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório". b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo". b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 3.5. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 3.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 3.7. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação de 90 (noventa) dias de garantia legal (Art. 26, II do CDC). 3.8. Caso a fornecedora classificada não puder entregar os objetos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão demandante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 3.9. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis. 3.10. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I do Edital ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 3.11. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência e prazo de garantia.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 15.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas neste Edital e seus Anexos ou deles decorrentes: 15.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada; 15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto; 15.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato; 15.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato; 15.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; 15.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante; 15.1.7. Acompanhar a entrega dos objetos efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão. 16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 16.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Edital e seus Anexos ou deles decorrentes: 16.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação, exceto se a subcontratação estiver vinculada à prestação de serviços acessórios, conforme previsto no Anexo I "A" – Termo de Referência. 16.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da entidade contratante, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que: a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso); b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação; c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas. 16.1.3. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos. 16.1.4. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da HASH: b6b3d2e3ef6804039057441c792a4d91. Juntado em 20/01/2023 17:41:21 por Ana Luz. Documento assinado digitalmente, valide em <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/4MQVP6DCTXGQKJYM>. Assinado por: ANA CAROLINA BATISTA BRAZ LUZ, REBECA ALVES LIMA DE FREITAS. 55/005.968/2022 - Página 2022 18 contratante, mediante sua prévia e expressa autorização. 16.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 16.1.6. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento. 16.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa. 16.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens. 16.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 16.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato. 16.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante. 16.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de

ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato. 16.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). 16.1.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

PROCESSO: 310733072021 NE: 000500

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Aditivo de valor (Reajuste) ao Contrato nº 040/2021 - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para atender as Unidades Penais, Assistenciais e Administrativas sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de março/2023. Autorização da SEFAZ através do Ofício nº 615/CODESP/GAB/SEFAZ/2023 (Em anexo). ; Aditivo de valor (Reajuste) ao Contrato nº 040/2021 - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para atender as Unidades Penais, Assistenciais e Administrativas sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de abril/2023. .; Aditivo de valor (Reajuste) ao Contrato nº 040/2021 - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para atender as Unidades Penais, Assistenciais e Administrativas sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. .

PROCESSO: 310414762022 NE: 000501

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93, Art. 25, Inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 111.650,00

FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Despesas com Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER CORPORAL, para atender as Unidade Prisionais da AGEPEN/MS, referente ao mês de Maio/2023. Processo: 31/041.476/2022. ; Despesas com Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER DE BAGAGEM, para atender as Unidade Prisionais da AGEPEN/MS, referente ao mês de maio/2023. Processo: 31/041.476/2022. .

PROCESSO: 316002882017 NE: 000502

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.588.335,06

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Centro de Triagem e o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho em Campo Grande MS, referente ao mês de maio/2023. Processo 31/600.288/2017.

PROCESSO: 310203632023 NE: 000503

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.798,40

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados Complementares: tintada; Cor: azul; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 15.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas neste Edital e seus Anexos ou deles decorrentes: 15.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada; 15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto; 15.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato; 15.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato; 15.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; 15.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante; 15.1.7. Acompanhar a entrega dos objetos efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão. 16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 16.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Edital e seus Anexos ou deles decorrentes: 16.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação, exceto se a subcontratação estiver vinculada à prestação de serviços acessórios, conforme previsto no Anexo I "A" – Termo de Referência. 16.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da entidade contratante, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que: a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso); b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação; c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas. 16.1.3. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos. 16.1.4. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da HASH: b6b3d2e3ef6804039057441c792a4d91. Juntado em 20/01/2023 17:41:21 por Ana Luz. Documento assinado digitalmente, valide em <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/4MQVP6DCTXGQKJYM>. Assinado por: ANA CAROLINA BATISTA BRAZ LUZ, REBECA ALVES LIMA DE FREITAS. 55/005.968/2022 - Página 2022 18 contratante, mediante sua prévia e expressa autorização. 16.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 16.1.6. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento. 16.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa. 16.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens. 16.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 16.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais

prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato. 16.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante. 16.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato. 16.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). 16.1.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO 3.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata. 3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, nos endereços informados na nota de empenho, sempre dentro do município de Campo Grande - MS, de (segunda à sexta, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h). 3.2. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. HASH: b6b3d2e3ef6804039057441c792a4d91. Juntado em 20/01/2023 17:41:21 por Ana Luz. Documento assinado digitalmente, valide em <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/4MQVP6DCTXGQKJYM>. Assinado por: ANA CAROLINA BATISTA BRAZ LUZ, REBECA ALVES LIMA DE FREITAS. 55/005.968/2022 - Página 2048 44 3.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada. 3.4. O recebimento dos objetos se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório". b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e conseqüente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante "Termo de Aceite Definitivo". b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 3.5. Serão recusados os objetos licitados considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 3.6. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 3.7. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação de 90 (noventa) dias de garantia legal (Art. 26, II do CDC). 3.8. Caso a fornecedora classificada não puder entregar os objetos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão demandante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 3.9. Caso a fornecedora detentora da Ata se recuse a receber a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada para efetuar a entrega, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis. 3.10. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I do Edital ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 3.11. Os objetos deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência e prazo de garantia. ; Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados complementares: tintada; Cor: preta; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm. marca Radex.; Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 2/0.; Clipe - Tipo: arame de aço com tratamento antiferrugem; Material: aço niquelado; Tamanho: 3/0.; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 10; Material: chapa de aço; largura das pernas: máximo 5 mm. Marca: Clipstop.; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: número 12; Material: chapa de aço; largura das pernas: 5 mm. Marca: Chaparrau.; Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 26/6. Marca Grampostop.; Pasta - Tipo: em "L"; Requisito: produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico; Cor: transparente; Medida mínima: 220 x 310mm. marca ACP.; Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: preta; Requisito: a base de água; Quantidade mínima: 40 ml cada frasco. Marca Radex.; Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 8/0.; Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 4/0.; Envelope - Material: papel; Cor: pardo; Medida Mínima: 24 x 34 cm. Marca Foroni.

PROCESSO: 316015372017 NE: 000505

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS (IPCG), referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000506

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 788.965,10

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado das Gameleiras I e II, em Campo Grande/MS, referente ao mês de maio/2023. Processo nº 31/038.510/2022.

PROCESSO: 310404312022 NE: 000508
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.715,49
FAVORECIDO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / SP
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionário, referente o servidor Lincoln Massaru Takagi, RG nº 29606333-2, afastado da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo/SP para prestar serviços na Agepen/MS, conforme publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo, Volume 132, Número 37, de 22/02/2022. Valores relativo aos meses de fevereiro, março, abril e a primeira parcela do 13º Salário do exercício do ano de 2023, solicitados através do Ofício nº CRO/CRH nº 329049/2023.

PROCESSO: 316002932017 NE: 000509
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 97.359,57
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000510
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal "Máximo Romero" (EPMR) e a Delegacia de Polícia Civil, em Jardim/MS, referente ao mês de maio/2023. Processo nº 31/054296/2022

PROCESSO: 316003882018 NE: 000511
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 236.218,59
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000512
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS (PSMS), o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí/MS (EPRSAAANav) e a Delegacia de Polícia Civil, referente ao mês de maio/2023. Lote 05 - Processo nº 31/054.287/2022.

Obs.: O mês de abril/2023 não houve a necessidade de Empenho, o saldo dos meses anteriores foi suficiente para o pagamento da despesas do referido mês, conforme PD nº 2023PD000982. Obs.: O mês de abril/2023 não houve a necessidade de Empenho, o saldo dos meses anteriores foi suficiente para o pagamento da despesas do referido mês, conforme PD nº 2023PD000982.

PROCESSO: 310071362022 NE: 000513
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/1993, Art 25, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A
OBJETO: Despesas com tarifas telefônica para atender os Estabelecimentos Penais de Paranaíba/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 316015392017 NE: 000515
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 268.125,09
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o EPFIIZ, UMMVE, ESPEN, Almoxarifado, Patronato e Sede Admin. da AGEPEN, em Campo Grande/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 316015382017 NE: 000517
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 483.452,42
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimento Penais de Ponta Porã/MS, referente ao mês de abril/2023.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000518
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.083,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com mão de obra para atender a manutenção da frota de veículos da Agepen/MS, referente aos dias de 14 a 31 do mês de maio/2023.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000519
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.250,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de peças para atender a manutenção da frota de veículos da Agepen/MS, referente aos dias de 14 a 31 do mês de maio/2023.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000520
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.416,67
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com mão de obra para atender a manutenção da frota de veículos da Agepen/MS, referente aos dias de 01 a 13 do mês de maio/2023.

PROCESSO: 316005032018 NE: 000521
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 12/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.250,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de peças para atender a manutenção da frota de veículos da Agepen/MS, referente aos dias de 01 a 13 do mês de maio/2023.

PROCESSO: 310071242022 NE: 000523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 16/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 316002722018 NE: 000524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos de Amambai/MS, referente ao mês de maio/2023. Processo: 31/600.272/2018.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 195.492,90
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino (EPMC) e a Delegacia de Polícia Civil, em Coxim/MS, referente ao mês de maio/2023. Processo nº 31/054300/2022.

PROCESSO: 316009782017 NE: 000526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil, em Ivinhema/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000527
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.463,82
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" (EPFLPS) e a Delegacia de Polícia Civil, em Jateí/MS, referente ao mês de maio/2023. Processo nº: 31/054290/2022.

PROCESSO: 310881722022 NE: 000528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, referente ao mês de abril/2023.

PROCESSO: 310071342022 NE: 000529
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.24, inc. XXII ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 310578992021 NE: 000533
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.269,87
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Despesas com serviços de fretamento de vans, ônibus e caminhões, para atender às três unidades do Complexo Penal da Gameleira, em Campo Grande/MS, com o transporte diário de servidores penitenciários referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 310032402023 NE: 000534
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 17/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80.098,19
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 316005732019 NE: 000535
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 23/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 205.022,28
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz (Internet) para atender a Agepen-MS, referente ao período de 26/03/2023 a 25/04/2023. ; Despesas com serviços de dados e voz (Telefonia Fixa) para atender a Agepen-MS, referente ao período de 26/03/2023 a 25/04/2023. .

PROCESSO: 316010432017 NE: 000536
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 23/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Rio Brilhante/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 310021912023 NE: 000538
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 24/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao complemento para o mês de maio/2023. Processo: 31/002.191/2023.

PROCESSO: 310346712022 NE: 000539
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art .25 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.104,65
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Serviços de Correios e Telégrafos - EBCT, para atender a prestação de serviços postais destinados a Agepen/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000540
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 88.070,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000541
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.658.204,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023..

PROCESSO: 310001212023 NE: 000542
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 356.819,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000543
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.051,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000544

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000545

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 61.990,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. .

PROCESSO: 310001212023 NE: 000546

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.368.771,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023. .

PROCESSO: 310001212023 NE: 000547

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.172,94

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesas com INSS Patronal da Folha de Pagamento da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000548

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 26/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.390,03

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesas com INSS Patronal da Folha de Pagamento da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000549

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.087.893,62

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000550

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.356,37

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023

PROCESSO: 310071212022 NE: 000552

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as Unidades administrativas, Assistenciais e Penais da Agepen/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 316000772017 NE: 000553

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.750,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 316000862018 NE: 000554

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 461.784,38

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornozeleiras), Contrato nº 014/2018, para atender Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual, sob égide da Agepen-MS, referente ao mês de maio/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000555

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 106,71

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Diferença - Despesas com Folha de Pagto. da Agepen-MS do mês de maio/2023.

PROCESSO: 310001212023 NE: 000556

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 30/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.825,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionários que prestam serviços para Agepen/MS, referente a Folha do mês de maio/2023.

PROCESSO: 310053832023 NE: 000557

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00

FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3. ITEM 004. Marca: FEITIAN/EPASS 2003.

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos observando o seguinte:

3.1.1. Para participação em pregões eletrônicos as empresas interessadas deverão ser registradas no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul - CCF/MS. Cada empresa poderá participar por meio de um único credenciado, devidamente cadastrado junto ao CCF/MS.

3.1.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

3.1.2.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

3.1.3. O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação (login) e de senha pessoal e intransferível a ser criada no site www.compras.ms.gov.br, no link "Acesso a Participação" ícone "Fornecedores" e "cadastre-se aqui".

3.1.4. A chave de identificação (login) e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, administrados pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do CCF/MS, devidamente justificada.

3.1.5. Para registrar o credenciado no CCF/MS, as empresas interessadas deverão acessar o sistema do CCF/MS, conforme regras do Decreto Estadual nº. 14.803/2017 e Simulador E-Fornecedor contido no site www.compras.ms.gov.br.

3.1.5.1. Entende-se por representante legal da empresa licitante aquele a quem o contrato social/estatuto confere os poderes para representar a sociedade, inclusive no que se refere a outorga de procurações.

3.1.5.2. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal da mesma pelos atos praticados pelo credenciado, bem como a presunção de capacidade técnica para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.1.6. A solicitação de cadastro, além da relação dos documentos necessários, está disponibilizada no site www.compras.ms.gov.br.

3.1.7. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para lotes/itens distintos.

3.1.8. Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:

a) Para os itens 02, 03, 05, 07, 08, 09 e 10 (Itens Exclusivos): Somente as empresas enquadradas como microempresa - ME e empresa de pequeno porte - EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

a.1) Na hipóteses de não haver vencedor para o item (ns) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

3.2. Não poderá participar:

3.2.1. Empresas em consórcio;

- 3.2.2. As empresas em falência, em recuperação judicial e extrajudicial que não obtiverem a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial ou não observarem o disposto no subitem 3.1.2 deste Edital;
- 3.2.3. Direta ou indiretamente, servidor ou dirigente do órgão e/ou entidade contratante e do órgão responsável pela licitação, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;
- 3.2.4. Empresas que incorram em uma das hipóteses legais de impedimento de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.2.7. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;
- 3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas neste Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:
- 16.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 16.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
- 16.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;
- 16.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- 16.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 16.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;
- 16.1.7. Acompanhar a entrega dos objetos efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:
- 17.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do Contrato.
- 17.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da entidade contratante, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:
- a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);
- b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;
- c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.
- 17.1.3. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- 17.1.4. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- 17.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.1.6. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.
- 17.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 17.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.
- 17.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.
- 17.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.
- 17.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.
- 17.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 17.1.14. Recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN em consonância com o art. 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal n. 116/2003, e respeitando as seguintes

determinações:

17.1.14.1. Quando da celebração do contrato, a Contratada deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao tributo especificado no subitem 17.1.14, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo pelo tomador dos serviços;

17.1.14.2. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) a Contratante, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da Contratada no prazo previsto na legislação municipal;

PROCESSO: 31/032828/2023 NE: 000558

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.516,80

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da AGEPEN/MS. Suprido: Marcos Moisés de Sant Ana Junior.

PROCESSO: 31/032827/2023 NE: 000559

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/DARLENE ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da AGEPEN/MS. Suprido: Darlene Alves de Oliveira.

PROCESSO: 31/032824/2023 NE: 000560

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MARCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da AGEPEN/MS. Suprido: Marcio José da Silva Maciel.

PROCESSO: 31/032825/2023 NE: 000561

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.564,20

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ Bruno Yonamine de Arantes

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da AGEPEN/MS. Suprido: Bruno Yonamine de Arantes.

PROCESSO: 31/032822/2023 NE: 000562

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.536,60

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/EDMILSON RODRIGUES HORÁCIO

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da AGEPEN/MS. Suprido: Edmilson Rodrigues Horácio.

PROCESSO: 31/032820/2023 NE: 000563

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.038,20

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da AGEPEN/MS. Suprido: Jean Carlos Pereira do Nascimento.

PROCESSO: 31/032814/2023 NE: 000564

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.033,60

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da AGEPEN/MS. Suprido: Cleide Santos do Nascimento Freitas.

PROCESSO: 31/032816/2023 NE: 000565

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.512,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Fabiano Almeida Coelho

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da AGEPEN/MS. Suprido: Fabiano Almeida Coelho.

PROCESSO: 31/032584/2023 NE: 000566

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.234,33

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da AGEPEN/MS. Suprido: André Luiz Meira Sagaz.

PROCESSO: 31/032831/2023 NE: 000567

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.536,60

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MILSON DA SILVA CAETANO

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da AGEPEN/MS. Suprido: Milson da Silva Caetano.

PROCESSO: 31/032836/2023 NE: 000568

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.029,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da AGEPEN/MS. Suprido: Jorge Mario Leite dos Santos.

PROCESSO: 31/032830/2023 NE: 000569

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.516,80

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Soraya Placência

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da AGEPEN/MS. Suprido: Soraya Placência.

PROCESSO: 31/032833/2023 NE: 000570

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.033,60

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender as necessidades da AGEPEN/MS. Suprido: Gesielle de Assis Lopes Ribeiro.

PROCESSO: 310311832023 NE: 000573

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 56.703,96

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Ação de cobrança atuada sob n. 0802205-53.2023.8.12.0001, ajuizada pela empresa Spacecomm Monitoramento S/A - referente a valores relativos ao ressarcimento por perdas de equipamentos eletrônico e danos a eles causados, de acordo com a previsão contratual do Contrato n.002/2018 - e termo de referência -item 14.10.

PROCESSO: 310054052023 NE: 000574

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 31/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos observando o seguinte:

3.1.1. Para participação em pregões eletrônicos as empresas interessadas deverão ser registradas no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul - CCF/MS. Cada empresa poderá participar por meio de um único credenciado, devidamente cadastrado junto ao CCF/MS.

3.1.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

3.1.2.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

3.1.3. O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação (login) e de senha pessoal e intransferível a ser criada no site www.compras.ms.gov.br, no link "Acesso a Participação" ícone "Fornecedores" e "cadastre-se aqui".

3.1.4. A chave de identificação (login) e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, administrados pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do CCF/MS, devidamente justificada.

3.1.5. Para registrar o credenciado no CCF/MS, as empresas interessadas deverão acessar o sistema

do CCF/MS, conforme regras do Decreto Estadual nº. 14.803/2017 e Simulador E-Fornecedor contido no site www.compras.ms.gov.br.

3.1.5.1. Entende-se por representante legal da empresa licitante aquele a quem o contrato social/estatuto confere os poderes para representar a sociedade, inclusive no que se refere a outorga de procurações.

3.1.5.2. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal da mesma pelos atos praticados pelo credenciado, bem como a presunção de capacidade técnica para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.1.6. A solicitação de cadastro, além da relação dos documentos necessários, está disponibilizada no site www.compras.ms.gov.br.

3.1.7. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para lotes/itens distintos.

3.1.8. Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:

a) Para os itens 02, 03, 05, 07, 08, 09 e 10 (Itens Exclusivos): Somente as empresas enquadradas como microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

a.1) Na hipóteses de não haver vencedor para o item (ns) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

3.2. Não poderá participar:

3.2.1. Empresas em consórcio;

3.2.2. As empresas em falência, em recuperação judicial e extrajudicial que não obtiverem a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial ou não observarem o disposto no subitem 3.1.2 deste Edital;

3.2.3. Direta ou indiretamente, servidor ou dirigente do órgão e/ou entidade contratante e do órgão responsável pela licitação, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

3.2.4. Empresas que incorram em uma das hipóteses legais de impedimento de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.2.7. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas neste Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

16.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

16.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

16.1.3. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto do Contrato;

16.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

16.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

16.1.6. Fiscalizar o Contrato através do setor competente da Contratante;

16.1.7. Acompanhar a entrega dos objetos efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Edital e seus Anexos ou deles decorrentes:

17.1.1. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do Contrato.

17.1.2. Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitida mediante expresso e prévio consentimento da entidade contratante, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:

a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);

b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;

c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.

17.1.3. Entregar os objetos ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

17.1.4. Somente divulgar informações acerca dos objetos do contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

17.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 17.1.6. Instruir o fornecimento dos objetos do contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.
- 17.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 17.1.8. Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte interno dos bens.
- 17.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.1.10. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, sob a sua responsabilidade ou por erro da execução deste contrato.
- 17.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante.
- 17.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.
- 17.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 17.1.14. Recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN em consonância com o art. 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal n. 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:
- 17.1.14.1. Quando da celebração do contrato, a Contratada deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao tributo especificado no subitem 17.1.14, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo pelo tomador dos serviços;
- 17.1.14.2. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
- a) a Contratante, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da Contratada no prazo previsto na legislação municipal;
- b) a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISSQN", ao emitir a nota fiscal, fatura, .

PROCESSO: 31/061459/2022 NE: 000020

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 03/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00

FAVORECIDO: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

OBJETO: Descrição do Pré-Empenho Original (Licitação) nº 2023PE000033: Aquisição de servidor (material permanente) para armazenamento de dados e integração dos equipamentos de scanner corporal, tipo Body Scan, dos Estabelecimentos Penais da Agepen-MS, através da adesão da Ata de Registro de Preço nº 005/2022-SRP-CIE-FUNPES.

O Produto deve estar de acordo com a Descrição da Ordem de Utilização de Ata nº 0001/2023, Órgão /Entidade: Fundo Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul, Ata de Registro de Preço nº 005/2022-SRP-CIE/FUNPES.

Transcrição sugerida pela Divisão de Compras e Suprimentos, conforme despacho supracitado do referido processo:

O empenho está vinculado ao Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços do processo licitatório originário da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2022, Processo administrativo NUP (64211.00004036/2022-83), do Centro de Inteligência do Exército (CIE).

Assim, como ao Termo de Referência do processo de adesão 31/061.459/2022.

Em razão da quantidade disponível de caracteres para esse campo, "Especificação", a transcrição das cláusulas não será descrita e, sendo citadas as cláusulas que devem ser observadas pelo fornecedor conforme abaixo:

1. Do Termo de Referência do processo licitatório originário da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2022, Processo administrativo NUP (64211.00004036/2022-83), do Centro de Inteligência do Exército (CIE):

- Cláusula 5 – subitem 5.2 Responsabilidades da Contratada;
- Cláusula 6 – Modelo de execução de Contrato;
- Cláusula 7- subitem 7.1.3. Para prestação de garantia;
- Anexo A – Especificações Técnicas das Soluções – item 8 (com suas descrições e garantias)

2. Do Termo de Referência do processo de adesão 31/061.459/2022.

- Cláusula 3. Definição dos Métodos para a execução do objeto
- Cláusula 11 – subitem 11.2. Obrigações Específicas da Contratada.

PROCESSO: 310061902023 NE: 000021

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

FAVORECIDO: Doubleseg Industria e Comércio Eireli

OBJETO: Descrição Pré-Empenho Original (Licitação) nº 2023PE000005: Aquisição de 100 unidades de Boina para

composição de uniforme tático, visando atender as necessidades da Agepen-MS, através da adesão da Ata de Registro de Preço nº 070/2022 do Município de Formosa-GO, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, na modalidade Fundo a Fundo - 2021.

Especificação: Fardamento - Tipo: boina; Cor: preta; Tecido: 100% em malha de lã; Dados complementares: lã de alta maleabilidade, impermeável, borda em couro, reforço semicircular para fixação de distintivos, cordão para regulagem na cor preta, dois(2) ilhós para ventilação, forro interno em viscose na cor preta, com numeração do 55 ao 65. Marca Pralana. Item 004.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 037/2022 – SGI/COVEN N. 31.836, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, CNPJ/MF n. 37.212.719/0001-04.

PROCESSO: 57/003.904/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio n. 037/2022 – SGI/COVEN n. 31.836**, relativo à efetivação de repasse de recursos visando à execução da obra de recomposição primário em diversas estradas vicinais, acesso à diversas propriedades rurais, numa extensão de 95,964 km, no município de Nova Alvorada do Sul-MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de **26/05/2023 a 25/11/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/003.904/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito do Município de Nova Alvorada do Sul – MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 032/2022 – SGI/COVEN N. 31.817, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE BONITO-MS, CNPJ/MF N. 03.073.673/0001-60.

PROCESSO N. 57/003.674/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 032/2022 – SGI/COVEN n. 31.817, relativo ao repasse de recursos visando à execução de obras de infraestrutura rural – recomposição de revestimento primário na MS – 382, até a Gruta do Lago Azul e da estrada vicinal com início PP = Coordenadas Lat. 21°08'1,40 S Long: 56°29'33,56"O / Fim PF= Coordenadas Lat: 21°15'25,54"S Long: 56°34'06.41"O, com extensão aproximada de 27,730 km, localizado no município de Bonito- MS.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de **24/05/2023 a 23/05/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/003.674/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor – Presidente da AGESUL

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito do Município de Bonito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 044/2022 – SGI/COVEN N. 31.876, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, CNPJ/MF N. 03.343.118/0001-00.

PROCESSO N. 57/004.202/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 044/2022 – SGI/COVEN n. 31.876, relativo ao repasse de recursos visando à execução de obras de infraestrutura rural – recomposição de revestimento primário nas estradas vicinais: estrada Assentamento Serra, Estrada da Divisa, Estrada dos Coqueiros, Estrada da Saudade, numa extensão de 36,600 km, localizada no município de Paranaíba – MS.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de

27/05/2023 a 26/05/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/004.202/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor – Presidente da AGESUL

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito do Município de Paranaíba

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 026/2022 – SGI/COVEN N. 31.764, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, CNPJ/MF N. 01.561.372/0001-50.

PROCESSO N. 57/003.622/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 026/2022 – SGI/COVEN n. 31.764, relativo ao repasse de recursos para a execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento de diversas ruas no Bairro Nova Esperança, no município de Santa Rita do Pardo/MS.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de **13/05/2023 a 12/11/2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/003.622/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor – Presidente da AGESUL

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 017/2020 – SGI COVEN N. 29.715/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, CNPJ/MF n. 03.452.315/0001-68.

PROCESSO: 57/100.671/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 017/2020 – SGI/COVEN n.º 29.715, relativo à efetivação do repasse de recursos visando o aporte financeiro para a amortização parcial das obrigações pecuniárias referentes ao contrato de infraestrutura urbana n.º 0399.765-72/2013-MDR/CAIXA, firmado em 09 de maio de 2014, para a execução da obra de infraestrutura urbana – manejo de águas pluviais, pavimentação asfáltica, mobilidade e acessibilidade e sinalização viária nos bairros Jardim Carandá, Shalon e Baiazinha, no município de Miranda/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contados de 03/06/2023 a 02/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, Lei Federal n.º 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n.º 57/100.671/2020.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

FABIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito do Município de Miranda – MS

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 007/2022 – SGI/COVEN N. 31.462, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, CNPJ/MF n. 03.568.433/0001-36 PROCESSO N. 57/001.452/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a retificação da Cláusula Segunda – Da Prorrogação prevista no Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 007/2022 – SGI/COVEN N. 31.462.

DA RETIFICAÇÃO: Fica retificado a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 007/2022 – SGI/COVEN N. 31.462, de modo que:

ONDE CONSTOU:

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 04 (quatro) meses, contado de **30/03/2023 a 29/07/2023.**

PASSE A CONSTAR:

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 04 (quatro) meses, contado de **29/03/2023 a 28/07/2023.**

AMPARO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e no Processo Administrativo n. 57/001.452/2022, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito do Município de Amambai/MS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0072/2019/AGESUL

N° Cadastral 12362

Processo: 57/100.912/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 072/2019, cujo objeto consiste na obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na estrada Municipal Gracindo Abílio Lourenço e Rua Irmã Rita Loureiro, no município de Nova Andradina/MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n° 072/2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado de 14/06/2023 a 10/12/2023.

Data da Assinatura: 12/06/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e VANIA CRISLA DE MELO LEITE (p.p. NELSON MARIO LEAL LEITE)

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N°093/2021/AGESUL

N° Cadastral 15393

Processo: 57/002.449/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA.

Objeto: Paralisar a IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, RODOVIA: ACESSO A PONTE DO TAQUARI, TRECHO: ENTº MS 214 – PONTE DO RIO TAQUARI, EXTENSÃO: 45,30 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 19 de maio de 2023.

Data da Assinatura: 18/05/2023

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e André Luiz dos Santos (p. p. Juliana Peres Villalba)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0102/2022/AGESUL

N° Cadastral 17997

Processo: 57/001.388/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 102/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana –pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Baixada Corinthiana e restauração funcional do pavimento na Rua Barão de Ladário, no município de Bela Vista/MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 03/06/2023 a 29/11/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 102/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 29/03/2024.

Data da Assinatura: 01/06/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e SÉRGIO JOSE JOAQUIM FENELON

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0108/2022/AGESUL

N° Cadastral 17995

Processo: 57/001.333/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 108/2022, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia vicinal de acesso ao Capão Bonito, Trecho: Entrº MS 162 – Entrº MS-455, Subtrecho: Est. 0,00 – Est. 1,256 + 18,32, com extensão de 25,138 km, no Município de Sidrolândia/MS.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 971.163,73 (novecentos e setenta e um mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos), passando dos atuais R\$ 41.163.775,66 (quarenta e um milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para o valor de R\$ 42.134.939,39 (quarenta e dois milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e nove centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93

Data da Assinatura: 15/06/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA (p.p. HERNANI BORGES DA SILVA)

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0139/2020/AGESUL Nº Cadastral 13923

Processo: 57/100.017/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 139/2020, referente à obra de implantação e pavimentação da rodovia MS-472; trecho: entr.º BR-267 (Bonfim) – Barra do Rio Caracol; subtrecho: entr.º R. Catarina Cent. da Silva (final trec. urb. Bela Vista) – Rio Piripucu, com extensão de 22,34 km, no Município de Bela Vista/MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 139/2020, por mais 90 (noventa) dias, contados de 21/06/2023 a 18/09/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 16/06/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e HELVÉCIO NEVES MARINS (p.p. HERNANI BORGES DA SILVA)

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0163/2022/AGESUL Nº Cadastral 18563

Processo: 57/009814/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA

Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS - 289, TRECHO: ENTRº MS - 180 - ENTRº MS - 156, SUBTRECHO: KM 46,30 - KM 69,30 (LOTE 02), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 23,00 KM, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ - MS, pelo prazo de 40 dias corridos a contar de 22 de maio de 2023.

Data da Assinatura: 19/05/2023

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Carlos Augusto Barros de Lima

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0231/2022/AGESUL Nº Cadastral 19658

Processo: 57/005.408/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 231/2022, referente ao serviço de elaboração de projetos executivos de elétrica, PSCIP, as built e levantamento planialtimétrico da CEASA, no município de Campo Grande/MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 231/2022, por mais 75 (setenta) dias, contados de 24/05/2023 a 06/08/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1 Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 231/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 04/12/2023.

Data da Assinatura: 01/06/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALDO VITOR MEIADO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 83/024.854/2023
- EDITAL Nº 009/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Albino da Silva Santos**, brasileiro, Comerciante, com RG nº 205201 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 069.093.888-87, casado com **Rosângela Fernandes Santos**, brasileira, do lar, com RG nº 1435156 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 691.433.231-20, residentes na Rua Paraíba, n. 683, Jardim dos Estados, Cep. 79020-050, Campo Grande/MS, na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Triana**", com a superfície total de **553,6645 ha.** (quinhentos e cinquenta e três hectares, seis mil seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados), situado no município de **Rochedo/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Panorama – Panorama S/A Agropecuária e Participações; Corredor Municipal; **Sul:** Fazenda Agropecuária Santa Albertina – Edgar Rodrigues e Maria Antônia Rodrigues; Fazenda Estância Recanto das Águas – Lauro Davi e Maria Antônia Rodrigues; Fazenda Estância 2C – Sergio Luiz Ferreira Caetano e Lucimara de Carvalho; **Córrego Pontinha;** **Leste:** Fazenda Estância Recanto das Águas – Lauro Davi e Maria Antônia Rodrigues; **Córrego Cabeceira do Atoladeira;** **Oeste:** Fazenda Estância Recanto dos Ipês – João José de Souza Leite; Fazenda Estância 2C – Sergio Luiz Ferreira Caetano e Lucimara de Carvalho .

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.
Campo Grande-MS, 20 de junho de 2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/033.252/2022
- EDITAL Nº 007/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Eldorado Brasil Celulose S/A**, sociedade anônima aberta, inscrita no CPNJ 07.401.436/0001-31, com sede na Rodovia BR 158 s/n, km 231, zona rural, Três Lagoas/MS, na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Barraca Gleba A**", com a superfície total de **612,7038 ha.** (seiscentos e doze hectares, sete mil e trinta e oito metros quadrados), situado no município de **Inocência/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Gleba "B"; Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Gleba "C"; Ferrovia Ferronorte; Corredor Municipal; Fazenda Santo Expedido; **Sul:** Fazenda Água Boa; Fazenda Barraca – Gleba "B"; **Córrego Genipapo;** **Leste:** Fazenda Barraca - Parte; Ferrovia Ferronorte; **Oeste:** Fazenda Santa Joana; Fazenda Santo Expedido; Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Gleba "C"; **Córrego Retiro ou Tamanduá.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.
Campo Grande-MS, 20 de junho de 2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 83/011.729/2023
- EDITAL Nº 008/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Eldorado Brasil Celulose S/A**, sociedade anônima aberta, inscrita no CPNJ 07.401.436/0001-31, com sede na Rodovia BR 158 s/n, km 231, zona rural, Três Lagoas/MS, na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Barraca – Gleba B e C**", com a superfície total de **703,1241 ha.** (setecentos e três hectares, um mil e duzentos e quarenta e um metros quadrados), situado no município de **Aparecida do Taboado/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Barraca - Parte; Fazenda Barraca- Gleba "A"; **Sul:** Fazenda C Coroa; Cabeceira das Vigas; Fazenda Campo Bom; **Leste:** Fazenda Barraca; Fazenda Santa Tereza; Córrego das Perdizes; **Oeste:** Fazenda Agua Boa.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.
Campo Grande-MS, 20 de junho de 2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 242, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4281
2. Nº do registro MAPA: 18520
3. Requerente: UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: CEKAT
5. Ingrediente ativo: METOMIL
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 243, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4264
2. Nº do registro MAPA: 4823
3. Requerente: PERTERRA INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.

4. Marca comercial do agrotóxico: SULFENTRAZONE 500 SC PERTERRA
5. Ingrediente ativo: SULFENTRAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 17, DE 20 DE JUNHO DE 2023

As pessoas físicas abaixo relacionadas ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para quitar o débito oriundo do Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 4.225/2012, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa (UFERMS)	Valor Atual (UFERMS)
19666	MARCIO KROMINSKI	AMAMBAI	250	250

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 18, DE 20 DE JUNHO DE 2023

As pessoas físicas abaixo relacionadas ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para quitar o débito oriundo do Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 4.225/2012, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa (UFERMS)	Valor Atual (UFERMS)
19695	MARCOS AURÉLIO BUQUE DOS SANTOS	NAVIRAÍ	500	500
17425	MARCOS AURÉLIO BUQUE DOS SANTOS	NAVIRAÍ	500	500
19315	MARCOS AURÉLIO BUQUE DOS SANTOS	NAVIRAÍ	500	500

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 055/2023, 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, no uso de suas atribuições regimentais previstas no item 13.2, “e” e “q” do Regimento Interno, considerando as disposições contidas no item 7.28 da Política Institucional nº 36 de Relações de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão de sindicância investigativa e punitiva, visando a apuração de responsabilidades (investigar a autoria e a materialidade) e, ainda, a **aplicação de penalidades**, nos limites

legais e regimentais, em face de empregado(s) da MSGÁS por possíveis violações de deveres funcionais ou de regras de conduta, com a instrução procedimental, elaboração de peça de indicição e de relatório final, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, **assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, à preservação da imagem dos envolvidos e aos interesses da MSGÁS, garantidos os direitos à ampla defesa e ao contraditório**, e será composta por empregados pertencentes ao quadro efetivo da MSGÁS, integrada por 03 (três) membros, conforme segue:

Presidente:

•Xerxes Flamarion Sabino, matrícula nº 000135, ocupante do cargo de Gerente Jurídico.

Membros:

•Claudimar Rodrigues Soares, matrícula nº 00035, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos;

•Fernanda Felice de Mello, matrícula nº 000152, ocupante do cargo de Assessora de Governança Corporativa.

Art. 3º. A Comissão procederá à investigação e instrução do processo administrativo de apuração e responsabilização, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos, podendo, inclusive, propor liminarmente e de forma fundamentada, medidas cautelares e assecuratórias, até a sua conclusão.

Art. 4º. O prazo para conclusão do processo não excederá a 60 (sessenta) dias úteis, contados da sua abertura, admitida sua prorrogação, mediante solicitação motivada do presidente da comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

RUI PIRES DOS SANTOS - Diretor Presidente - MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125	HQO9708	1118648	PAULO DA SILVA
YAMAHA/FZ25 FAZER	RWC5D92	9C6RG5020N0027296	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FZ25 FAZER	RWC5D92	9C6RG5020N0027296	NELSON CABRERA JUNIOR
YAMAHA/YBR 125K	LOE2567	9C6KE013020018063	BENEDITO BENTO
YAMAHA/FAZER YS250	MIP6995	9C6KG0460C0040222	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A
YAMAHA/FAZER YS250	MIP6995	9C6KG0460C0040222	LEONIR CORREA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM5960	9C2JC4110AR525593	JCA ENTREGAS E SERV.MECANICOS LTDA.ME

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE

Diretora de Registro e Controle de Veículos – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer

na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
JTA/SUZUKI AN125	S/PLACA	9CDCF47AJ8M029836	
JTA/SUZUKI AN125	S/PLACA	9CDCF47AJ8M029836	BANCO FINASA SA
JTA/SUZUKI AN125	S/PLACA	9CDCF47AJ8M029836	ELOISA JACINTA DE PAULA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ3H96	9C2KC08508R002419	EZEQUIEL ALVES DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 ES	FEL1432	9C2JC4820CR037114	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA
VW/GOL CLI	KCM2079	9BWZZZ377ST101188	JOSE DOS SANTOS SILVA

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE

Diretora de Registro e Controle de Veículos – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	DGR7746	9C2JC30104R081077	JEAN CARLOS LIMA DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	GFY2H30	9C2KC2200GR045409	AYMORE CRED FIN INV SA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	GFY2H30	9C2KC2200GR045409	KEVIN WILLIAM COSTA ESTEVAM DA SILVA

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE

Diretora de Registro e Controle de Veículos – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125E	HTL4043	9C6KE091080067932	ELAINE CRISTINA DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	HTN1526	9C6KE1940E0002558	WENDELL CABRAL ORTEGA
VW/POLO CL AD	QWZ2182	9BWAH5BZ8LP083569	MATEUS CASTRIANI QUIRINO
HONDA/CG 125 FAN	HSN8827	9C2JC30705R062522	WILKER ROBERSON DA SILVA GALEANO
VW/GOL 1.0 GIV	NRW7441	9BWAA05W5DP081563	FABIANA FERREIRA TORRES
FORD/PAMPA L	BQE1386	9BFZZZ55ZLB021565	VALMIR JOAO DFA CRUZ FILHO

FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	OXE6228	9BD196271F2226530	BANCO ITAUCARD SA
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	OXE6228	9BD196271F2226530	BRUNO S CAR COMPRA E VENDA DE AUTO EUREL
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	OXE6228	9BD196271F2226530	MARIA DAS GRACAS PEDRAO DA SILVA
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	EPZ2317	9BD17164LA5613035	CAIXA ECON FEDERAL
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	EPZ2317	9BD17164LA5613035	RONALDO DE PAULA ROSA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	REZ1F57	9C6RG3140J0021562	JOSE FERNANDO DIAS GUEDES
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAJ5625	9C6RG3110J0020984	ABRAAO DE SOUZA RODRIGUES
VW/GOL 1.0 GIV	HTC7720	9BWAA05W79T014834	REINALDO JOSE DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW7429	9C2JC3010YR029735	ROBERT LUIS DA SILVA PEREIRA
FIAT/UNO MILLE EP	HRH1491	9BD146097T5742417	HAROLDO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE5557	9C6KE122090014000	BANCO FINASA BMC S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE5557	9C6KE122090014000	DAMIANA NORBERTA DE MOURA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB9246	9C2JC30101R234086	BERENICE SILVA CORREA
VW/FOX 1.0	EEJ5802	9BWAA05Z79A081616	DANIEL YURI KAWAGUCHI CORONEL
HONDA/CG 150 TITAN KS	DHI4469	9C2KC08104R812243	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/CG 150 TITAN KS	DHI4469	9C2KC08104R812243	OSCAR LEANDRO PEREIRA JUNIOR
FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	QKN6854	9BD265122E9016591	DITRIBUIDORA SER DE P LTDA EPP
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAI2432	9C6RG3140J0006012	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAI2432	9C6RG3140J0006012	EDUARDO JOSE DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR8J49	9C6KE1520C0113858	FELIPE CORREA TABOSA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO5931	9C6KE1520C0079310	MARCIO DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	NRG1733	9C2JC4220AR364496	MARIANA MACHADO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	MZZ1969	9C2JC30103R019765	MARIA APARECIDA ROSA DE SOUZA
IMP/VW GOLF GL	JEU5520	3VW1931H1MTM317197	JUVELINO DE BRITO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTN1447	9C2JC4110DR420126	NADIA MONTENEGRO MONTEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK8460	9C2KC08508R091071	MOISES ROBERTO DAS NEVES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTE6744	9C2KC15309R015745	JOAO FLORES DA SILVA JUNIOR ME
HONDA/CG 125 FAN	HSV4075	9C2JC30707R176580	ADEMIR BENITES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN2413	9C2KC08105R133715	DOUGLAS DE ARAUJO SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSL9310	9C2MC35005R009011	GLAUCIA AMORIM MATOS
M.BENZ/A 160	HSJ5599	9BMMF33EX5A062787	NELSON OLIVEIRA DA SILVA
FIAT/UNO MILLE EP	HRF1614	9BD146107T5712065	PAULIM LUIZ ALVES
VW/GOL CLI	HRD4127	9BWZZZ377RT007773	VAGNER ENIO FERREIRA DINIZ
KASINSKI/COMET 250R	EQE4669	93FGR250BBM009388	IVAN LEITE CORREIA
HONDA/XR 250 TORNADO	DLX8730	9C2MD34004R025163	SIDNEI SANTOS DA SILVA
FIAT/PALIO EX	AHT2686	9BD178296W0603901	APARECIDA VELASQUES
GM/MONTANA	AFU6969	9BGXF80004C183763	NOELY ALMEIDA MUNIZ DE BRITO
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI0154	9C2KC1680ER409700	JUAREZ FORELIZA DE ASSIS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRI4B58	9C6KE1510C0032536	MARCELO FERREIRA DE MORAES
HONDA/CG 125 FAN	HTL6985	9C2JC30708R222298	BANCO HONDA SA
HONDA/CG 125 FAN	HTL6985	9C2JC30708R222298	DANIEL PEREIRA DA SILVA
HONDA/CIVIC LXS FLEX	EEY6253	93HFA66309Z104076	ANDRE LUIZ C DA SILVA
HONDA/CB 300R	BPR0247	9C2NC4310BR103485	ELOI EMANUEL PEREIRA
YAMAHA/XTZ 125XE	NRI0349	9C6KE1060A0008356	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/XTZ 125XE	NRI0349	9C6KE1060A0008356	GELSON DUARTE MENDES
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTP8351	9CDNF41LJ9M269194	NAOR DOS SANTOS VITORIEL
VW/GOL 16V	HRM9159	9BWZZZ373WT158411	JOAO FIGUEIREDO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL8194	9C2KC08208R099134	JOAO GABRIEL MARTINS VITOR
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL8194	9C2KC08208R099134	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/C100 BIZ	HSB5416	9C2HA0700YR026384	OSVALDO MARTINS GONZALEZ
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HSE9567	9BD17146G62611639	ANTONIO DUARTE PRIMO
YAMAHA/FAZER YS250	OOT4667	9C6KG0460F0112851	ELVIS GAUNA NERES
YAMAHA/FAZER YS250	OOT4667	9C6KG0460F0112851	PORTOCRED SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 FAN KS	OOO4086	9C2JC4110ER406940	JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA

YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRI3876	9C6KE1440B0019440	AROLDI SANTOS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG8677	9C2JC4120BR513658	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG8677	9C2JC4120BR513658	RODRIGO SILVA TORRACA
HONDA/BIZ 125 MAIS	NRG3349	9C2JC4230AR130026	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/BIZ 125 MAIS	NRG3349	9C2JC4230AR130026	MARIA CARMEM ARISTIMUNHO
FIAT/UNO ELECTRONIC	KAD0808	9BD146000R5219753	SILVIO ROBERTO RIBEIRO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM8649	9C2KC1550AR022914	RENAN HENRIQUE DE O. SANT'ANA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE6922	9C6KE122090046638	CLEYTON HENRIQUE DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HTB4985	9C2JC30708R508770	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 FAN	HTB4985	9C2JC30708R508770	ROBERTO CARLOS CORREA DA SILVA
HONDA/POP100	HSZ7464	9C2HB02107R013552	FABIO RUFINO DOS SANTOS

HONDA/C100 BIZ ES	HSW6453	9C2HA07103R007744	ELECIR FURTADO TORRES
HONDA/CG 125 CARGO	HSW6354	9C2JC30302R012120	IZUNIR SANTOS DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSV9019	9C2JC30707R221288	CLAUDIA BRITES MARTINEZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN7641	9C2KC08106R000022	BERNARDO CHAVES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM4632	9C2KC08505R038251	LUCILIO DE SOUZA CARVALHO
HONDA/C100 BIZ	HSK3999	9C2HA07004R023258	FERNANDA OAIWA FRUTUOSO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB8810	9C2JC30201R066975	ZENAIDE CONCEICAO AGUIRRE DA SILVA
FIAT/UNO MILLE SMART	HRZ1401	9BD15808814272660	ADRIELLY DA SILVA LOPES
YAMAHA/YBR 125E	HRX4188	9C6KE0100Y0015732	VILMA FATIMA ALEN AMANTE
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0790	9C2JC250WWR136376	OSCAR DANIEL CRISTALDO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT0887	9C2JC250WWR231321	ANTONIO SEVERINO DA SILVA
GM/KADETT SL EFI	BLC9865	9BGKT08GNNC330866	MARIO MARCIO DA SILVA
GM/CORSA CLASSIC	KEU9500	9BGSB19Z03B109564	WINSTON GUTO SEVERINO CARDOSO
VW/GOL 16V	JZA8973	9BWZZ373YT147693	DAFNES FREIRE
FORD/FIESTA GL CLASS	DEW3841	9BFBZDFHA1B395342	FLAMARIOM PATRIZIO DINIZ
FIAT/UNO MILLE EP	CFB6202	9BD146107T5784883	CARLOS ALBERTO COSTA GONZAGA SILVA
GM/CORSA SUPER	HRH8987	9BGSD08ZVTC620256	EDUARDO GARCIA
GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	JZX8045	9BGTU48W05B221596	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST4935	9C2JC30104R007223	ELIANE RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ1678	9C2JC250VVR156334	SUELI CORREIA SANTOS
FLASH/MV TEEN 50	OAY2458	93FTNXXJXBCM000109	HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
FLASH/MV TEEN 50	OAY2458	93FTNXXJXBCM000109	ROZANIA FRANCA DE SOUSA
FLASH/MV TEEN 50	OAY2458	93FTNXXJXBCM000109	ROZANIA FRANCA DE SOUSA
I/GM CORSA SUPER W	HRZ3J02	8AGSD35401R113571	MARCELO VELOSO DO CARMO
VW/GOL 16V	HRR7431	9BWCA15XXYT210031	CREDIFIBRA S/A-CRED FIN E INVEST
VW/GOL 16V	HRR7431	9BWCA15XXYT210031	MARIO MARCIO RIBAMAR MACHADO
GM/VECTRA GL	HRO3105	9BGJG19H0YB109830	EDIMAR CALVES DE SOUZA
FORD/FIESTA	HRJ3491	9BFZZZFDABV092039	MANOEL ALVIMAR QUEIROZ BATISTA
YAMAHA/YBR 125K	HTL0324	9C6KE092080214376	APARECIDA BENTO DA CONCEICAO
HONDA/CG 125 FAN	HSO1214	9C2JC30705R090430	ROBSON MACFADDEN
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL5765	9C2KC08105R031325	VITURINO GONCALO DA SILVA NETO
HONDA/CB250F TWISTER CBS	QAT6708	9C2MC4400KR024720	BANCO HONDA S/A
HONDA/CB250F TWISTER CBS	QAT6708	9C2MC4400KR024720	HEWERTON FERNANDES MAXIMO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX8356	9C2JC3020YR062041	TEREZA CRISTINA FERREIRA ALEXANDRE
HONDA/C100 BIZ ES	HSL5718	9C2HA07105R004876	ZELIA BERTALLI LARA
YAMAHA/YBR 125K	HTL0416	9C6KE092080232262	MANOEL DE SOUZA FARIA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR5A81	9C2JC4110AR030916	JULIANE FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG5D17	9C2KC1550AR222002	ELAINEBERWANGER NEITZKE
VW/SANTANA GLS	BLY4395	9BWZZ32ZJP213245	RENILSON SOARES TEODORO DA SILVA
GM/MONZA SL/E	CLL4894	9BGJK11YKJB026288	WILLIAN DA SILVA ALVES
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRD3724	9BD146000R5350531	JULIO CESAR DA SILVA
FORD/PAMPA GL	HRE9773	9BFPXLB3PGT39297	PEDRO ADVENSUDE NETO
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSY8012	9BD15802774914470	IZILDA RAMOS DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE5159	9C6KE122090014381	LUCAS MENDES DOS SANTOS
GM/CORSA WIND	JYN4037	9BGSC08ZVVC737759	JUNIOR BELIZARIO DOS SANTOS
FIAT/UNO VIVACE 1.0	OOJ0668	9BD195102E0527153	PEDRO ESTEVAM ROJAS
GM/CORSA SUPER	HRF3505	9BGSD68ZVVC674504	DEBORA CRISTINA DE O A CAMPOS
VW/GOL 1.0	HSJ0610	9BWCA05X64T065462	GILBERTO SANTOS DE ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL5039	9C2KC08205R007254	ANTONIO PEREIRA VIRACAO
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRT2E61	9C2KC1660DR519427	BRUNO ROMERO DA CNCEICAO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT3H91	9C2JC2500XR159708	LUCAS SCHWENGBER WELTER
YAMAHA/YBR 125E	HSR1639	9C6KE091080054096	ERNAINA RIBAS MATEUS ME
FORD/FIESTA FLEX	HTD4034	9BFZF10A498343550	KATY UCIA LOPES AGUIAR
GM/CELTA 4P LIFE	HTG8932	9BGRZ4810AG125743	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CELTA 4P LIFE	HTG8932	9BGRZ4810AG125743	LUIS FERNANDO POLLI SCHLITTER
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTH2714	9C2KC08208R075195	ALISON SANTOS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH5120	9C2JC41209R035964	REGINALDO T DA SILVA
VW/GOL 1.0	JZY7781	9BWCA05X55T098759	SIMAO CLETO MORALES BENITES

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE

Diretora de Registro e Controle de Veículos – DIRVE



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/S10 DE LUXE 2.5 D 4X4	CZO4464	9BG138DT0YC401214	VALTER MALDONADO
HONDA/NXR150 BROS ESD	NRK3E18	9C2KD0540BR523149	MATEUS ALOES DE OLIVEIRA ALVES
HONDA/CG 125 FAN	HSO3C30	9C2JC30705R098987	RAFAEL FERREIRA DA ATAIDE
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRT5156	9C2KC1670CR595197	SEVERIANO DUARTE
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM5752	9C2KC08105R105955	EDUARDO JOSE AREVALO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM5752	9C2KC08105R105955	OMNI S A FINC INVEST

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE

Diretora de Registro e Controle de Veículos – DIRVE

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 33.194/2023/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/094.400/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS CNPJ 03.155.942/0001-37, com interveniência do COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - COMTRAN, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a autorização e delegação pelo Município de Glória de Dourados/MS, para instalação nas vias públicas sob sua jurisdição de equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito, bem como arrecadação, validação e aplicação de penalidade pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA 10.01.2023

ASSINATURAS: **ARISTEU PEREIRA NANTES** – Prefeito Municipal – CPF 390.266.041-49, **VALMIR DIAS DOS SANTOS** – Coordenador Municipal de Trânsito - CPF: 164.557.891-72 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONVÊNIO Nº 018/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 417/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. José Marcos Calderan.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2023 – LICITAÇÃO Nº 010/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de obra de perfuração de poço tubular profundo “especial” no município de Sete Quedas - MS. VALOR: R\$ 4.828.259,12. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 11 meses contados a partir da assinatura do contrato, e a execução dos serviços será de 09 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 033/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.06.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira Casemiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2023 – LICITAÇÃO Nº 011/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de obra de perfuração de poço tubular profundo no município de Rio Brillhante - MS. VALOR: R\$ 2.497.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 09 meses contados a partir da assinatura do contrato, e a execução dos serviços será de 06 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 936/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.06.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira Casemiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2023 – LICITAÇÃO Nº 014/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para a reabilitação de 01 (um) poço profundo de Dourados – DOU-021. VALOR: R\$ 1.618.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 08 meses contados a partir da assinatura do contrato, e a execução dos serviços será de 06 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 338/2023Y/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.06.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira Casemiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 261/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico/financeiro do contrato no percentual de 11,1111%. PROCESSO: Nº 1064/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.06.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Raul Borges Júnior.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 013/2023 - CELEBRADO ENTRE A DEBONI CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 083/2023/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de água no empreendimento denominado “LOTEAMENTO JARDIM BELMONTE DE BARROS” localizado em Terenos/MS, com 150 lotes, objeto da matrícula de nº 8.058 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terenos/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 14.06.2023. PROCESSO Nº 489/2023/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Edvar Jose Deboni.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Especial Fundect 07/2023 – PIBIC-Fundect Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna público o Resultado Final das Propostas Aprovadas - Fase 1, no âmbito da Chamada Especial Fundect 07/2023 – PIBIC-Fundect.**

IES	Coordenador Institucional da IES - Proponente da Proposta	Quantitativo de Bolsa de IC
Universidade Católica Dom Bosco	Carina Elisei de Oliveira	89
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de MS	Vitor Quadros Altomare Sanches	25
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Alessandra Paim Berti	86
Universidade Anhanguera - Uniderp	Denise Renata Pedrinho	15

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Luiz Eduardo Roland Tavares	250
Universidade Federal da Grande Dourados	Maricy Raquel Lindenbah Bonfá	135

A implementação das bolsas de IC aos estudantes das IES no âmbito desta chamada se dará somente após a assinatura de Termo de Outorga, a ser firmado entre o Coordenador Institucional da IES (Outorgado), a Fundect (Outorgante) e o dirigente máximo da IES responsável pela proposta (Interveniente).

O Coordenador Institucional não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a FUNDECT, com o Estado de MS, ou com o SIAFEM-MS.

O Termo de Outorga do Coordenador Institucional poderá ser assinado digitalmente utilizando-se a [assinatura digital.gov.br](https://assinatura.digital.gov.br).

A única assinatura digital aceita no Termo de Outorga do Coordenador Institucional é a [assinatura digital.gov.br](https://assinatura.digital.gov.br), tanto para o próprio coordenador, quanto para o dirigente máximo da Instituição Interveniente. Caso o termo não seja assinado digitalmente utilizando-se essa assinatura digital, o mesmo deverá ser assinado em papel e entregue na sede da Fundect, também no prazo estipulado no cronograma.

Campo Grande (MS), 20 de junho de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

EXTRATO 2º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 073/2021 REFERENTE CHAMADA FUNDECT Nº 08/2020 - PPSUS, Processo nº 71/018.056/2021 – SIAFEM 30447

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Anhanguera - UNIDERP, CNPJ/MF nº 05.808.792/0069-37.

Outorgado: Ana Claudia Souza Rodrigues, CPF: 816.999.301-63

Objeto: O objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 073/2021, é a alteração da Cláusula Nona – Da Vigência, passando a constar a vigência da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 16/08/2021 até 14/11/2023.

Data da Assinatura: 19 de junho de 2023.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

Ana Claudia Souza Rodrigues

CPF 816.999.301-63 – Outorgado

Cristiano Miranda Cupertino

Interveniente / Diretor - UNIDERP

CPF: 842.320.131-72

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 090/2023 REFERENTE AO PROCESSO Nº 83/020.392/2023 SIAFEM Nº 33050 CHAMADA FUNDECT Nº 36/2022 – European Research Council - ERC 2022

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal De Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: William Teixeira da Silva

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto de Pesquisa: "Improvisation-based and stand alone performance in the repertoire for cello and electronics".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber

Recursos: R\$ 30.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2098.4729.0009, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE000700 de 22/05/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

Data da Assinatura: 20/06/2023

Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: 653.359.371-49 - Diretor-Presidente/FUNDECT

William Teixeira da Silva

CPF: 388.810.608-76 – Outorgado

Luiz Eduardo Roland Tavares

CPF: 874.300.296-04 – Pró-Reitor/UFMS

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 87/2023 PROCESSO Nº 83/019.797/2023 SIAFEM Nº 33027 - CHAMADA FUNDECT 04/2023 – Peixes Nativos do Pantanal 2023

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral – CPF: 408.496.001-20.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Implantação de Unidade de Observação e Demonstração de Produção de Peixes em Tanques Elevados na UEMS".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$363.300,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.571.2098.4730.0010, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE00720 e 2023NE00721 de 30/05/2023.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação.

Data da Assinatura: 20/06/2023

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF: 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral

CPF: 408.496.001-20 - Outorgado

Laércio Alves de Carvalho

CPF: 904.658-225-68 – Reitor-UEMS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 020/2022**

PROCESSO: Nº.71/022.944/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e AMANDA CAROLINA BORGES DA SILVA, inscrita no CPF nº.003.507.501-57, doravante denominada Contratada.

OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 20 de junho de 2023 a 19 de junho de 2024.

ASSINATURA: 16/06/2023

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. AMANDA CAROLINA BORGES DA SILVA, inscrita no CPF nº. 003.507.501-57, pela Contratada.

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 025/2022

PROCESSO: Nº.71/022.952/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e BRUNO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº.024.322.121-50, doravante denominado Contratado.

OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 20 de junho de 2023 a 19 de junho de 2024.

ASSINATURA: 16/06/2023

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sr. BRUNO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº.024.322.121-50, pelo Contratado.

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 024/2022

PROCESSO: Nº.71/022.956/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e MAGDA DAYANE DE LIMA, inscrita no CPF nº.038.742.711-29, doravante denominada Contratada.

OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 20 de junho de 2023 a 19 de junho de 2024.

ASSINATURA: 16/06/2023

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.045.627.696-37, pelo Contratante e Sra. MAGDA DAYANE DE LIMA, inscrita no CPF nº. 038.742.711-29, pela Contratada.

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

BRUNO WENDLING**Diretor-Presidente da FUNDTUR****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION, INC.

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: CLÁUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA

MATRICULA n. 95888022

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI

MATRICULA: n. 126906022

REFERENTE:

PROCESSO N. 85/004.273/2023 – “Evento Avistar Brasil 2023”

Objeto: Contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento Adventure Next Latin América 2023 que acontecerá no período de 25 a 27 de junho de 2023, no Bahia Centro de Convenciones, na capital de Bogotá – Colômbia.**Vigência:** com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 20 de junho, de 2023.

Bruno Wendling**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS****Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

1.Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2.Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 004/FUNSAU/2023 de Aquisição de Pack's para Gasometria com fornecimento de seringas heparinizadas com locação de equipamentos, vigência até 21/02/2024, conforme Extrato de Ata - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.993.061/0001-25, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/007.206/2023

ATA N.º 004/FUNSAU/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACK'S PARA GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE SERINGAS HEPARINIZADAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 015/2023/FUNSAU/MS Nº Cadastral 21014.0

Processo: 27/014.083/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e CIRUMED COMÉRCIO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 015/2023, relativo à aquisição de Colchonete D (Item 009) da Ata de Registro de Preço n. 117/SAD/2022-2, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: 3.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:
Natureza das Despesas: 33903036 **Fonte de Recurso:** 0165980011 **Programa de Trabalho:** 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS **Nota de Empenho:** 2023NE000756

Valor: 2.1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). 2.2. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Amparo Legal: Com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Do Prazo: 4.1. A vigência do presente instrumento se encerra em 05/02/2024.

Data da Assinatura: Campo Grande - MS, 14 de junho de 2023.

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Aurélio Nogueira Costa; Luiz Justino Merlin.

Extrato do Termo Aditivo II ao Contrato 246/2021/FUNSAU Nº Cadastral 16887.1

Processo: 27/005.163/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 3,73% no valor do Contrato n.º 0246/FUNSAU/2021, firmado entre as partes em 03 de janeiro de 2022, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe. 1.2. O valor total deste Termo Aditivo, cuja parcela mensal era de R\$ 33.320,99 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos), passa a ser de R\$ 34.562,34 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: 3.1. As despesas do presente instrumento correrão à conta da **Funcional Programática n.º 20.27201.10.302.2043.4062.0001- HRMS, Natureza de Despesa n.º 339039, Item de Despesa n.º 33903917, Fonte n.º 0165980011.**

Valor: 1.2. O valor total deste Termo Aditivo, cuja parcela mensal era de **R\$ 33.320,99** (trinta e três mil, trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos), passa a ser de **R\$ 34.562,34** (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.

Data da Assinatura: 06 de junho de 2023.

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Marcos Fernandes Costa Spínola

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 322/2022/FUNSAU/MS Nº Cadastral 20032.0

Processo: 27/007.236/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e NOVA OPCAOPRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 322/FUNSAU/2022, relativo à **Aquisição Emergencial de Sistemas de Drenagem Mediastinal (Itens 003,004,005 e 006)** do processo 27/007.236/2022, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Corrêa Esgalha

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:
Natureza das Despesas: 33903036 **Fonte de Recurso:** 0165980011 **Programa de Trabalho:** 20.27201.10.302.2043.4064.0003 UTI Pediátrica – Tipo II **Nota de Empenho:** 2023NE000758

Valor: 2.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 938,10** (novecentos e trinta e oito reais e dez centavos). 2.2. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 9.977,70** (nove mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Amparo Legal: Com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21

Do Prazo: A vigência do presente instrumento se encerra em 16/10/2023

Data da Assinatura: 14 de junho de 2023.

Assinam: **MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA e FRANCISCO MARCOS ZAMBRIM FEIJÓ**

Extrato do Termo Aditivo I ao Contrato 403/2022/FUNSAU/MS NºCadastral 20796.0

Processo: 27/013.802/2023

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 403/2022, relativo à aquisição de OMEPRAZOL 40 mg (Item 024) da Ata de Registro de Preço n. 062/SAD/2022-1, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Corrêa Esgalha

Dotação Orçamentária: 3.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:
Natureza das Despesas: 33903009 **Fonte de Recurso:** 0165980011 **Programa de Trabalho:** 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS **Nota de Empenho:** 2023NE000711

Valor: 2.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 48.364,00** (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
2.2. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 241.989,50** (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: Com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993

Do Prazo: 4.1. A vigência do presente instrumento se encerra em 16/06/2023.

Data da Assinatura: 05 de junho de 2023.

Assinam: **MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA e GABRIEL MASSELLI RODRIGUES DA CUNHA**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0411/2022/FUNSAU/MS Nº Cadastral 20806.0

Processo: 27/009.408/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 411/2022, relativo à Aquisição Emergencial de Órtese, Prótese e Correlatos com fornecimento de Equipamento, para atender a demanda do HRMS (Item 004) decorrente do processo 27/009.408/2022, de Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes **dotações orçamentárias**, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:
Natureza das Despesas: 33903036 **Fonte de Recurso:** 0150010021 **Programa de Trabalho:** 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU- Manutenção e Estruturação HRMS **Nota de Empenho:** 2023NE004859

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais). 2.2. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 1.406.552,10** (um milhão, quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Amparo Legal: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, que será regulado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: A vigência do presente instrumento se encerra em 20/06/2023

Data da Assinatura: Campo Grande – MS, 05 de junho de 2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e José Roberto de Alcântara

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 412/2022/FUNSAU/MS Nº Cadastral 20808.0

Processo: 27/009.408/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e INFINITY MEDICAL 2002 LTDA

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 288/2022, relativo à Aquisição Emergencial de ÓRTESE, PRÓTESE E CORRELATOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, para atender a demanda do HRMS (Itens 006,007,008,009 e 010) decorrente do processo 27/009.408/2022, de Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, que será regulado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: 3.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:
Natureza das Despesas: 33903043 **Fonte de Recurso:** 0150010021 **Programa de Trabalho:** 20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU- Manutenção e Estruturação HRMS; **Nota de Empenho:** 2023NE004860.

Valor: 2.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 44.606,00** (quarenta e quatro mil, seiscentos e seis reais). 2.2. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 224.195,00** (duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais).

Amparo Legal: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, que será regulado pela Lei Federal n.º 8.666/93

Do Prazo: A vigência do presente instrumento se encerra em 20/06/2023

Data da Assinatura: 05 de junho de 2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Camila Zambelli Gois

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 043/SAD/2023-3 de Aquisição de Medicamentos XXI, vigência até 11/06/2024, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ 12.420.164/0009-04, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roese, ocupante do Cargo – Gerente de Suprimentos, matrícula: 5673021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/007.420/2023
ATA N.º 043/SAD/2023-3
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXI

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços

n.º 067/SAD/2022 de Aquisição de Medicamentos XII, vigência até 27/07/2023 conforme Extrato de Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 38.140.640/0001-70, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/007.520/2023
ATA N.º 067/SAD/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XII

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 043/SAD/2023-6 de Aquisição de Medicamentos XXI, vigência até 06/06/2024 conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E ELLO DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ 14.115.388/0002-61, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/007.528/2023
ATA N.º 043/SAD/2023-6
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXI

TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande- MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.729.449/0001-11 com endereço à Rua Buenos Aires , n. 288 – Vila Lucinda – Campo Grande - MS, neste ato representada pelo sócio **Emerson Ludwig** , brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 51.687.159-SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 779.996.659-91, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida**, **Processo 27/011.042/2022**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n.º 8.666/93, a credora mediante contratação direta, sem o devido processo licitatório no mês de agosto de 2022 ajustou com a Fundação devedora a compra e venda de vários produtos descritos na nota Fiscal Eletrônica nº 000.022.278, emitida no valor total de **R\$ 13.651,48** (Treze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeitos de título executivo.
Campo Grande, 20 de abril de 2023.

MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARS LTDA-EIRELI
Emerson Lydwing
Sócio- Administrativo

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL–FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente da FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL CONJUNTO Nº 16/2023-ARELIN/PROEC/PRODHS/UEMS

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Internacionalização da UEMS, e com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS (PIAFMob), no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), torna público o presente Edital Conjunto entre a ARELIN, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) e a Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) e convida servidores efetivos da UEMS que tenham interesse em se capacitar nos idiomas inglês ou espanhol para se candidatarem ao processo seletivo de capacitação, obedecendo às condições constantes neste Edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Capacitar profissionalmente e na fluência em línguas estrangeiras os docentes e técnicos da UEMS para atender às demandas de internacionalização da universidade;
- 1.2. Ofertar capacitação linguística e cultural para que docentes e técnicos da UEMS possam participar de programas de mobilidade e atividades de ensino, pesquisa e extensão em âmbito internacional;
- 1.3. Capacitar linguisticamente servidores da UEMS para o atendimento e a recepção de alunos, técnicos e pesquisadores estrangeiros em mobilidade;
- 1.4 Possibilitar o incremento dos indicadores de internacionalização dos programas de pós-graduação stricto sensu da UEMS, dada a exigência de avaliação da CAPES como parâmetro para consolidação desses programas.
- 1.5. Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com Instituições de Ensino Superior estrangeiras.

2. OBJETO

- 2.1 Cursos de inglês e espanhol em diferentes níveis de referência linguística, destinados a capacitar os servidores efetivos da UEMS por meio do Núcleo de Ensino de Línguas (NEL/UEMS) vinculado à Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC).
- 2.2 Cada curso será ofertado em dois módulos anuais, sendo cada módulo com duração de 4 meses. O primeiro módulo ocorrerá de abril a julho e o segundo módulo ocorrerá de agosto a novembro. Cada módulo terá carga horária de 45 horas, ministradas em 30 encontros on-line, sendo dois encontros por semana, com duração de 1h30m cada encontro.
- 2.2.1. O objeto deste Edital destina-se para as vagas remanescentes da capacitação, para o segundo módulo do ano de 2023.

3. CRONOGRAMA

3.1 Os prazos relacionados às etapas do processo objeto deste edital constam no cronograma abaixo:

Etapa	Descrição da Etapa	Data/Período
1	Período de inscrições	21/06/2023 a 05/07/2023
2	Período de análise das inscrições	6 e 07/07/2023
3	Divulgação da análise das inscrições	11/07/2023
4	Interposição de recursos	12/07/2023
5	Análise dos recursos interpostos	13 e 14/07/2023
6	Homologação e divulgação do resultado dos recursos recebidos	18/07/2023
7	Realização da prova de nivelamento	19 a 26/07/2023
8	Divulgação da lista de classificados para a capacitação	28/07/2023
9	Período de realização dos cursos de capacitação	02/08/2023 a 30/11/2023

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA A CAPACITAÇÃO

4.1 A UEMS destinará recursos da rubrica de fomento à internacionalização, conforme previsto pelo PIAFmob, aprovado na Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021, para viabilizar a oferta dos cursos.

5. DAS TURMAS

- 5.1. As turmas serão distribuídas de acordo com dois critérios: os idiomas pretendidos, sendo inglês ou espanhol; e o nível de conhecimentos dos idiomas informados em formulário próprio, a ser verificado mediante prova de nivelamento. A descrição dos níveis de referência e das turmas está detalhada no Anexo I deste Edital.
- 5.2. As aulas ocorrerão em formato on-line, nos seguintes dias e horários estabelecidos:

OPERACIONALIZAÇÃO DOS MÓDULOS

INGLÊS – Servidores (docentes e técnicos)

Turma	Nível	Metodologia	Oferta	Dias/horários
A1 (descoberta)	A1.2	Smart Choice 1	agosto-novembro	Terças e quintas-feiras 16h30 - 18h
B1 (independente)	B1.4	Unlock 3	agosto-novembro	Terças e quintas-feiras 7h30 - 9h

ESPAÑHOL – Servidores (docentes e técnicos)

Turma	Nível	Metodologia	Oferta	Dias/horários
A1 (descoberta)	A1.2	Nuevo Ven 1	agosto-novembro	Segundas e quartas-feiras 7h30-9h
B1 (independente)	B1.2	Nuevo Ven 3	agosto-novembro	Segundas e quartas-feiras 16h - 17h30

5.3 Serão ofertadas:

5.3.1 Língua espanhola:

- a) nível A1.2 – 11 vagas, sendo 6 vagas para docentes e 5 vagas para técnicos administrativos;
- b) nível B1.2 – 19 vagas, sendo 10 vagas para docentes e 9 vagas para técnicos administrativos.

5.3.2 Língua inglesa:

- a) nível A1.2 – 4 vagas, sendo 2 para docentes e 2 vagas para técnicos administrativos;
- b) nível B1.4 – 11 vagas, sendo 6 vagas para docentes e 5 vagas para técnicos administrativos.

5.4 A oferta dos níveis de referência pode estar sujeita a alteração, ficando a encargo do NEL a atribuição das turmas após análise da demanda.

5.5. Os servidores inscritos para o nível A1, dos idiomas inglês e espanhol, deverão alcançar nota mínima de 7,0 (sete), no teste de nivelamento, para serem incluídos nas turmas em andamento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão feitas exclusivamente no período de inscrição previsto no cronograma deste edital e por link específico: <https://forms.gle/LGLiSp9Y9jUNfwFP8>.

6.2 Só é permitido uma inscrição em um idioma por servidor.

6.3 Os candidatos devem anexar, no formulário de inscrição, as Tabelas 1 e 2 do Anexo II, bem como, a Declaração da chefia imediata, Anexo III deste Edital, devidamente preenchidas, consoante com o subitem 7.2 deste Edital.

6.4 A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 Quando for constatado que o servidor enviou mais de uma vez as informações de sua inscrição, serão consideradas válidas as informações prestadas no último envio, sendo descartados os dados enviados anteriormente.

6.6 Cabe ao servidor a responsabilidade sobre a veracidade das informações inseridas no formulário de inscrição, sendo às informações falsas aplicadas as cominações legais pertinentes, além de desclassificação no processo ou anulação do ato de matrícula, caso já tenha sido concedido, sem qualquer ônus para a Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação de candidatos ocorrerá dentro de suas próprias categorias, isto é, docentes entre si e técnicos entre si.

7.2 A classificação dos candidatos, servidores docentes e técnicos, será realizada de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, considerando: (i) inserção em programa de pós-graduação, conforme a Tabela 1 do Anexo III; (ii) produção científica no período de 2018-2022, conforme a Tabela 2 do Anexo III. A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = 0,3 \times \text{Total de pontos tabela 1} + 0,7 \times \text{Total de pontos tabela 2}$$

7.3 Os candidatos que não enviarem as tabelas do Anexo II devidamente preenchidas terão sua pontuação zerada.

7.4. A pontuação das tabelas do Anexo II será confirmada de acordo com o currículo lattes de cada candidato.

7.5 Caso haja empate na pontuação final dos candidatos, o desempate dar-se-á de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até que se desfaça o desempate: (i) servidor em programa de pós-graduação com maior pontuação na produção; (ii) servidor com maior tempo na instituição; (iii) maior idade do servidor

8. DA PROVA DE NIVELAMENTO

8.1 Será aplicada uma prova em formato on-line com o intuito de verificar o nível de conhecimentos do idioma pretendido. A prova será formulada por professores efetivos do Curso de Letras da UEMS, vinculados ao NEL, sendo os níveis de referência estabelecidos com base nos descritores linguísticos do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso à ARELIN somente sobre a análise das inscrições, devendo ser interposto no prazo previsto no subitem 3.1.

9.2. O pedido de recurso deverá estar identificado com nome do candidato, número do edital, devidamente justificado e fundamentado, anexando documentação comprobatória no que couber.

9.3 O recurso assinado deverá ser encaminhado, no formato digital em arquivo PDF, via e-mail para arelin@uems.br, dentro do prazo especificado no subitem 3.1.

9.4 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A ARELIN e NEL tornarão público o resultado dos servidores selecionados e das turmas no Diário Oficial e no Site da UEMS no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

11. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

11.1 As aulas serão realizadas durante o horário de expediente da universidade, sendo que é responsabilidade do servidor comunicar à sua chefia imediata sobre a realização do curso tão logo seja homologada e divulgada a lista de servidores selecionados para a capacitação.

11.2 As funções e atividades do servidor em função da disponibilidade de tempo para participar do curso devem ser acordadas com a chefia imediata.

11.3 Os servidores serão responsáveis pela aquisição do material didático dos cursos em que estiverem matriculados, sendo a indicação do material prevista no subitem 5.2 deste Edital.

11.4 Os servidores deverão ter frequência mínima de 75% nas aulas e atingir a nota mínima de 6,0 pontos para receberem o certificado de participação no módulo.

11.5 Considerando os objetivos descritos no item 1 deste Edital, requer-se que os servidores que tenham participado da capacitação em idiomas, contribuam efetivamente com ao menos uma das possibilidades: (i) o incremento da produção científica qualificada, por meio da apresentação de trabalhos em eventos ou periódicos internacionais; (ii) submissão de projetos voltados à internacionalização dentro ou fora da instituição, (iii) ações junto à ARELIN para o atendimento aos estrangeiros; (iv) ações junto à ARELIN para o diálogo com instituições internacionais; v) ações junto à ARELIN para a internacionalização em casa.

11.6 Na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação injustificada do servidor, este ficará inadimplente junto à ARELIN pelo período de 5 anos, a partir da data de publicação do resultado final deste certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os esclarecimentos e as informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail: arelin@uems.br ou pelo telefone (67) 3902-2376 no horário das 7h30 às 13h30.

12.2 Se porventura não houver preenchimento das vagas disponíveis, para uma das categorias apresentadas nos subitens 5.2 a 5.3, as vagas previamente direcionadas à essa categoria poderão ser distribuídas para as demais.

12.2.1 O remanejamento das vagas dependerá do nível de proficiência do idioma escolhido e do aceite do servidor.

12.2 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela ARELIN, PROEC/NEL e PRODHS.

Dourados, 20 de junho de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, PRODHS/UEMS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA (EMENTAS) E TURMAS (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO), COM BASE NO QUADRO EUROPEU COMUM DE REFERÊNCIA PARA AS LÍNGUAS (QECL, CONSELHO DA EUROPA, 2000)

INGLÊS

INGLÊS A1 (Nível Descoberta)

EMENTA

É capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Inglês A1.2

Speaking: Talking about clothes; Describing people; Tourist sites; Places around town; Vacation activities; Future plans.

Grammar: Comparative adjectives; Be like and look like; Can and can't; There is and there are; Simple past; Going to + verb.

Listening: Clothes shopping; Describing people; Describing attractions; Tourists facilities; Describing vacations; Travel plans.

Reading: Comparing opinions; Describing friends; Famous cities; Favorite places; Hotel description; Travel blog.

INGLÊS B1 (Nível Independente)

EMENTA

É capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Inglês B1.3 e B1.4

Listening: Contrasting ideas and signposting language; explanations; counter-arguments; rhetorical questions; identifying cause and effect; listening for opinion; listening for attitude; identifying references to common knowledge; understanding references to earlier ideas; lecture organization; taking notes on main ideas and details; identifying auxiliary verbs for emphasis; understanding paraphrases.

Vocabulary: Word families; Negative prefixes; Talking about problems and solutions; Suffixes; Adjectives to describe well-being; Uses of the verb make; Idioms; Collocations with pay and money.

Grammar: Modals for obligation, prohibition and advice; Modal verbs to express future possibility; Comparative and superlative adjectives; Dependent prepositions; Phrasal verbs; Passive verb forms; Predictions and expectations about the future; Conditional sentences.

Critical thinking: Creating a talk for a specific audience; Making counter-arguments; Evaluating problems and proposing solutions; Creating a convincing argument; Brainstorming and evaluating ideas using an ideas map; Summarizing information using Wh- questions; Creating a purpose statement; Evaluating interview questions; Evaluating arguments.

Speaking: Presentation about the human threats to an endangered species; Take part in a debate about allowing a new wind farm near your home; Give a presentation on a transport problem and suggest solutions to solve the problem; Take part in a discussion about whether special occasions have become too commercial; Give a presentation to a group of students about an idea for a health product or programme; Give a presentation about an invention or discovery which has changed our lives; Take part in an interview to find out attitudes about uniforms and dress codes; Take part in a discussion about whether young people should be allowed to have credit cards.

ESPANHOL

ESPANHOL A1 (Nível Descoberta)

EMENTA

É capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados muito simples, que

visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Espanhol A1.2

No nível A1.2, desde o primeiro dia do curso você fala espanhol de forma simples e em situações corriqueiras; ampliação do vocabulário: expressar e pedir opiniões sobre alguém ou algo, expressar concordância e discordância, corroborar ou negar a informação de outras pessoas; conhecimento e grau de certeza, falar de atividades de lazer e cultura, expressar necessidades, entender e usar expressões cotidianas atuais e antigas, fazer/receber ligações telefônicas, além de frases destinadas a atender às necessidades imediatas.

Tópicos linguísticos: Pronúncia; Comparativo de superioridade e inferioridade; Pronomes; Amostras e reconhecimento baseado em objeto direto; Possessivos; Interrogativas; Uso de partículas interrogativas mais frequentes: o que / qual / quem...; Numerais; Formação e concordância de ordinais e cardinais de uso mais frequente;

Pesos e medidas mais frequentes; Usos de ser e estar; Use para ser + para identificar. Ser + substantivo; Uso de ser expressar tempo e se referir a tempo; Uso de ser + advérbios; Uso de ser para a localização de objetos e pessoas; Contraste ser / ter; Tempos verbais; Presente indicativo dos verbos regulares e irregulares mais frequentes. Uso do presente como um imperativo; Verbos reflexivos mais frequentes; Verbos gustar e parecer; Introdução da perífrase verbal infinitiva: ter que ir, querer, poder, precisar ...; Advérbios; Preposições; Uso impessoal de ter; Construção de oração; Orações coordenadas com as conjunções de uso mais frequente; Frases causais e finais; Abreviaturas mais usadas.

ESPAÑHOL B1 (Nível Independente)

EMENTA

É capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e standardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Espanhol B1.2

Habla: Expresar sentimientos; Describir estados de ánimo; Describir el carácter de alguien II; Expresar cortesía; Formular condiciones; Hablar de opciones de vida; Hablar de discriminación; Argumentar y estructurar el discurso; Hablar de la prensa; Hablar de experiencias arriesgadas; Expresar los gustos y la opinión; Comentar películas; Expresar gustos cinematográficos; Contar una película; Sugerir y aconsejar; Hablar de cocina; Expresar gustos; Contar eventos del pasado; Narrar una anécdota; Transmitir lo dicho por otra persona; Describir las características de una máquina; Hablar de los adelantos de la ciencia; Describir procesos; Hablar de ciencia-ficción.

Gramática: Oraciones exclamativas; Orden de los pronombres; Comparativas condicionales; Funciones y usos de Se; Adverbios y locuciones adverbiales de duda; Oraciones condicionales I y II; Conectores del discurso III; Pretérito Pluscuamperfecto de Subjuntivo; Perífrasis verbales durativas; Perífrasis verbales terminativas; Preposiciones: A / Para / Por; Las oraciones modales; Estilo indirecto; Tiempos del pasado; La pasiva; Ser y estar;

Elementos de cohesión.

Escucha: Sentimientos; Personalidad; Mundo laboral y hogar; Formas de vida; Periodismo y riesgo; La prensa; Géneros cinematográficos; Las emociones; Comida; Restauración; La ciencia; El hombre y las máquinas.

Escrita: Acercamiento a la poesía de Pablo Neruda; La mujer y el mundo laboral em España; Nuevos estilos de vida en España; Periodismo de guerra y de investigación em España; La prensa en España; El cine español e hispanoamericano; Grandes cocineros españoles; El tapeo; La ciencia ficción en el siglo XIX; Los adelantos científicos

actuales.

ANEXO II DO EDITAL CONJUNTO Nº 16/2023-ARELIN/PROEC/PRODHS/UEMS

A pontuação das tabelas deste Anexo será confirmada de acordo com o currículo lattes de cada candidato.

Tabela 1 - Inserção em programa de pós-graduação no período de 2018 a 2022.

Categoria	Quantidade	Peso	TOTAL
Secretário acadêmico de programa de pós-graduação - ano		3,0	

Técnico lotado em atividades de pós-graduação - ano	1,0	
Professor colaborador de programa de pós-graduação - ano	2,0	
Professor permanente de programa de pós-graduação - ano	3,0	
Coordenador de programa de pós-graduação - ano	3,0	
Coordenador adjunto de programa de pós-graduação - ano	2,0	
Orientações de tese e dissertação em andamento	1,5	
Orientações de mestrado concluídas - Máximo 5	2,0	
Orientações de doutorado concluídas - Máximo 5	3,0	
Participação em banca de defesa de mestrado - Máximo 10	1,5	
Participação em banca de defesa de doutorado - Máximo 10	2,0	
TOTAL DE PONTOS		

Tabela 2 – Produção científica no período de 2018 a 2022.

Categoria	Quantidade	Peso	Total
Artigos publicados em periódicos com Qualis Capes (A1 e A2)		3,0	
Artigos publicados em periódicos com Qualis Capes (A3 e A4)		2,5	
Artigos publicados em periódicos com Qualis Capes (B1 a B3) - Máximo 10		2,0	
Artigos publicados em periódicos com Qualis Capes (B4, B5 e C) Máximo 10		1,5	
Artigos publicados em periódicos indexados - Máximo 10		1,0	
Livro publicado - Máximo 5		3,0	
Capítulo de livro publicado -Máximo 5		2,0	
Trabalhos completos ou Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos - Máximo 10		1,0	
Produção técnica: softwares - Máximo 5		2,0	
Produção técnica: produtos, trabalhos técnicos, processos - Máximo 5		2,0	
Orientações de monografias concluídas - Máximo 5		1,0	
Orientações de iniciação científica concluídas - Máximo 10		1,0	
Participação em banca de comissões julgadoras de concursos e processos seletivos - Máximo 5		1,0	
Participação em banca de monografia de final de curso - Máximo 5		1,0	
Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação científica externa em evento ou periódico - Máximo 10		1,0	
Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação para PIBIC, PIBEX, ENEPEX - Máximo 10		1,0	
Colaborador em projetos de pesquisa ou em ações de extensão/cultura COM recurso externo		3,0	
Colaborador em projetos de pesquisa ou em ações de extensão/cultura SEM recurso externo - Máximo 10		1,5	
Coordenador de projetos de pesquisa ou em ações de extensão/cultura COM recurso externo		4,0	
Coordenador de projetos de pesquisa ou em ações de extensão/cultura SEM recurso externo - Máximo 10		2,0	
Coordenador de programa de extensão/cultura cadastrado na Divisão de Extensão ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer		3,0	
Organização de eventos (seminários, congressos, simpósios)		2,0	
Participação como membro em comitês/comissões da UEMS		1,0	
Participação como editor(a) em revistas especializadas - Máximo 5		2,0	
Participação nas ações de internacionalização promovidas pela ARELIN-UEMS		3,0	
Participação em eventos internacionais		2,0	
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO III DO EDITAL CONJUNTO Nº 16/2023-ARELIN/PROEC/PRODHS/UEMS

Declaração da chefia imediata

Eu, _____ chefe do Setor _____
 _ declaro estar ciente de que o servidor _____ vai participar da capacitação linguística promovida pela ARELIN, no ano de 2023, em parceria com o NEL, de acordo com o Edital 16/2023-ARELIN/PROEC/PRODHS.

Local e data.

Assinatura do servidor

Assinatura da chefia

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.1321/2023**Processo: 29/044914/2023****Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL- UEMS E A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV.**Objeto:** O presente termo tem como objetivo o intercâmbio e cooperação técnico-científico e cultural entre a UEMS e a ESCOLAGOV, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.**Data de Assinatura:** 19 de junho de 2023.**Vigência:** O presente termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 05 (cinco) anos.**Assinam:** Laércio Alves de Carvalho – Reitor UEMS

Antonio José Angelo Motti – Diretor Presidente Escolagov

EXTRATO DO CONVÊNIO N.1309/2023**Processo: 29/033524/2023****Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E A EXTENSÃO, CREDENCIADA COMO FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – FUNAEP E A EMPRESA CSN MINERAÇÃO S.A.**Objeto:** O presente convênio tem como objeto a cooperação entre as signatárias para desenvolver o Projeto Executivo de Compensação de Espécies Ameaçadas de Extinção que tem como objetivo principal estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento do mapeamento das áreas ambientalmente adequadas para a ocorrência das populações das espécies *Brunfelsia rupestris* Plowman, *Cinnamomum erythropus* (Nees & Mart.) Kosterm, *Mikania glauca* Mart. ex Baker e *Minaria refractifolia* (K.Schum.) T.U.P.Konno & Rapini, no estado de Minas Gerais, através de parcerias com Instituições de Ensino e Pesquisa, como forma de compensar a supressão de 76 indivíduos da espécie *Brunfelsia rupestris*, 15 indivíduos de *Cinnamomum erythropus*, 625 indivíduos de *Minaria refractifolia* e 426 indivíduos de *Mikania glauca* localizados nas áreas do Projeto Expansão da Lavra do Mascate, Corpo Principal, Lavra A e Obra Emergencial da Cava Corpo Norte (Alto Bandeira) na Mina Casa de Pedra, de responsabilidade da CSN Mineração.**Valor:** Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pela CSN Mineração à FUNAEP recursos no valor total de R\$ 282.628,80 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), em duas parcelas anuais cujos vencimentos serão definidos no Plano de Trabalho.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 10.973/2004, Lei Estadual nº 4.640/2014, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.958/1994 e o Decreto nº 8.241/2014.**Data de Assinatura:** 13 de junho de 2023.**Vigência:** O presente convênio terá vigência a partir da sua assinatura pelo prazo de 24 meses.**Assinam:** Laércio Alves de Carvalho – Reitor UEMS

Raquel Prediger Anjos – Diretora Executiva FUNAEP

Andréa de Oliveira – Representante - CSN – Mineração S.A.

**Edital n. 26/2023 - Edital UEMS/IMASUL N° 24/2023 –PROPI/UEMS
Edital de Retificação**

A **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL**, torna público para conhecimento o Edital UEMS/IMASUL N° 26/2023 – PROPI/UEMS, que retifica o Edital UEMS/IMASUL N° 24/2023 – PROPI/UEMS, nos seguintes termos:

Onde consta:**2. CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital no site da PROPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	14/06/2023
Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para convenioi-masul.uems@uems.br	De 14 a 20/06/2023
Divulgação das inscrições deferidas	Até 22/06/2023
Período de recurso à homologação das inscrições	De 22 a 26/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas	Até 29/06/2023
Divulgação do horário e local das entrevistas	Até 29/06/2023
Período de realização das entrevistas	De 30/06 a 06/07/2023
Divulgação do resultado final	Até 11/07/2023

Período de recurso ao resultado final	De 11/07 a 13/07/2023
Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado	Até 18/07/2023
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para convenioimasul.uems@uems.br	De 18 a 21/07/2023
Previsão para Implantação das bolsas do convênio IMASUL/UEMS 2023/2025	A partir de 24/07/2023

3. BOLSAS

3.1. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – serão concedidas até **26 (vinte e seis) bolsas** para pesquisadores(as) visitantes, conforme disponibilidade financeira do convênio UEMS/IMASUL, com duração de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com possibilidade de prorrogação a critério do convênio, discriminadas nos itens 4.1 a 4.13.

3.3. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Dourados/MS – serão concedidas até **3 (três) bolsas** para pesquisadores(as) visitantes, conforme disponibilidade financeira do convênio UEMS/IMASUL, com duração de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com possibilidade de prorrogação a critério do convênio, discriminadas nos itens 4.15 a 4.17.

4.1. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – Graduado (a) em Engenharia Florestal – 4 bolsas;

- preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- possuir graduação em Engenharia Florestal;
- possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- disponibilidade para viagens;
- ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2023;

4.8. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – Graduado(a) em Engenharia Ambiental/Sanitária – 5 bolsas;

- preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- possuir graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária;
- possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- disponibilidade para viagens;
- ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2023.

4.9. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – Graduado(a) em Biologia Bacharelado – 1 bolsa;

- preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- possuir graduação em Biologia Bacharelado;
- possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- disponibilidade para viagens;
- ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2023.

4.18. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Dourados/MS – Graduado(a) em Engenharia Agrônômica – 1 bolsa;

- preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- possuir graduação em Engenharia Agrônômica;
- possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- disponibilidade para viagens;
- ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2023.

6.2. O período de inscrição será do dia 14/06 a 20/06/2023 até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

Passa a constar:

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	14/06/2023
Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para convenioimasul.uems@uems.br	De 14 a 27/06/2023

Divulgação das inscrições deferidas	Até 29/06/2023
Período de recurso à homologação das inscrições	De 29 a 30/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas	Até 04/07/2023
Divulgação do horário e local das entrevistas	Até 04/07/2023
Período de realização das entrevistas	De 05 a 11/07/2023
Divulgação do resultado final	Até 13/07/2023
Período de recurso ao resultado final	De 13 a 14/07/2023
Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado	Até 18/07/2023
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para convenioimasul.uems@uems.br	De 18 a 21/07/2023
Previsão para Implantação das bolsas do convênio IMASUL/UEMS 2023/2025	A partir de 24/07/2023

3. BOLSAS

3.1. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – serão concedidas até **27 (vinte e sete) bolsas** para pesquisadores(as) visitantes, conforme disponibilidade financeira do convênio UEMS/IMASUL, com duração de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com possibilidade de prorrogação a critério do convênio, discriminadas nos itens 4.1 a 4.13.

3.3. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Dourados/MS – serão concedidas até **2 (duas) bolsas** para pesquisadores(as) visitantes, conforme disponibilidade financeira do convênio UEMS/IMASUL, com duração de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com possibilidade de prorrogação a critério do convênio, discriminadas nos itens 4.15 a 4.17.

4.1. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – Graduado (a) em Engenharia Florestal – 3 bolsas;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Engenharia Florestal;
- e) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- f) disponibilidade para viagens;
- g) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2023;

4.8. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – Graduado(a) em Engenharia Ambiental/Sanitária – 4 bolsas;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária;
- e) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- f) disponibilidade para viagens;
- g) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2023.

4.9. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – Graduado(a) em Biologia Bacharelado – 2 bolsas;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Biologia Bacharelado;
- e) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- f) disponibilidade para viagens;
- g) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2023.

4.18. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – Graduado(a) em Geografia – 1 bolsa;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Geografia;
- e) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- f) disponibilidade para viagens;
- g) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2023.

4.19. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – Graduado(a) em Geologia e/ou Engenharia Geológica – 1 bolsa;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Geologia e/ou Engenharia Geológica;
- e) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- f) disponibilidade para viagens;
- g) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2023.

6.2. O período de inscrição será do dia 14/06 a 27/06/2023 até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

Os demais itens do Edital UEMS/IMASUL Nº 24/2023 –PROPPI/UEMS permanecem inalterados e podem ser consultados através do link <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pesquisa/Editais-de-Convenios/IMASUL>.

Dourados, 20 de junho de 2023.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, torna público o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, apresentado a esta Secretaria pela **ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.** para análise do requerimento de Licença Prévia (LP), DI/0000462/2023 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PASTA MECÂNICA, PAPEL E PAPELÃO no município de Inocência/MS, encontra-se à disposição do público interessado, no site www.imasul.ms.gov.br, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande - MS, 20 de junho 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2021, firmado com o Município de Dourados/MS.

- Processo:** 71/017.284/2021
- Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS,
CNPJ: 03.155.926/0001-44, em Dourados/MS.
- Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.
- Valor:** Sem ônus.
- Do Prazo:** **02/06/2023 à 01/06/2025.**
- Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.
- Data da Assinatura:** **29/05/2023.**
- Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA - CPF: 257.185.331-72 e ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA – CPF: 013.473.961-28.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 1/2023 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para as funções de Agente de Limpeza e Agente de Merenda, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art. 2º, inciso VIII da Lei n. 4.135/2011, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível fundamental, conforme especificado no Item 2 deste Edital, atuar na prestação de serviços nas funções de Agente de Limpeza e Agente de Merenda, com jornada de trabalho semanal de 40h, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino, bem como, a constituição de banco reserva para eventuais substituições, observadas as exigências da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, bem como, da Lei nº 4.135 de, de 2011.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde, conduzido pela Coordenadoria de Gestão de Concursos Públicos e Processos Seletivos – CGCOP.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 21 de junho às 17 horas do dia 30 de junho de 2023
Período de envio fisicamente dos documentos para a Avaliação Curricular – Local: ANEXO II AO EDITAL n. 1/2023 - SAD/SED/ADM	Das 8 horas do dia 21 de junho às 17 horas do dia 30 de junho de 2023
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	12 de julho de 2023

Período Recursal	Das 8 horas do dia 12 de julho às 17 horas do dia 13 de julho de 2023
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	21 de julho de 2023
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	21 de julho de 2023
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	21 de julho de 2023
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	21 de julho de 2023
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	28 de julho de 2023

2. FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

Função:	Agente de limpeza	
Número de Vagas:	63 (sessenta e três) vagas	126 (cento e vinte e seis) banco reserva
Requisitos Básicos:	Escolaridade em nível do ensino fundamental.	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais	
Remuneração Bruta:	R\$ 1.651,44 (mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)	
Atribuições Básicas:	Apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e associações a ela vinculadas. Limpar as salas de aula e dependências da unidade escolar; Higienizar os banheiros lavando pias, vasos sanitários, azulejos e piso; Zelar pela limpeza de paredes, janelas, móveis e instalações em geral; Cuidar da higiene dos pátios internos e calçadas, varrendo, lavando quando necessário e recolhendo os resíduos em embalagem apropriada; Limpar mesas, carteiras e cadeiras passando pano úmido; Limpar armários; Recolher o lixo; Abastecer os banheiros com papel higiênico e papel toalha; Limpar as dependências administrativas; Encerar pisos; Varrer e lavar quando necessário a quadra de esportes; Manter os bebedouros limpos; Lavar as canecas dos bebedouros; Guardar no depósito, balde, vassoura, rodo, rastelo e panos de limpeza; Organizar o depósito de material de limpeza; Controlar o uso do material de limpeza; Manter os produtos de limpeza fora do alcance das crianças; Recolher os objetos esquecidos nas salas entregando-os a coordenação; Conservar o mobiliário e equipamentos; Comunicar a direção sobre os mobiliários e equipamentos danificados; Executar outras tarefas correlatas ao cargo de acordo com a orientação da direção.	
Função:	Agente de Merenda	
Número de Vagas:	84 (oitenta e quatro) vagas	168 (cento e sessenta e oito) banco reserva
Requisitos Básicos:	Escolaridade em nível do ensino fundamental	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais	
Remuneração Bruta:	R\$ 1.651,44 (mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)	

Atribuições Básicas:	<p>Apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e associações a ela vinculadas; Higienizar verduras, frutas, legumes e outros alimentos; Preparar a alimentação conforme cardápio recomendado pela equipe de Alimentação Escolar da SED; Armazenar adequadamente os produtos alimentícios de acordo com as normas de higiene; Organizar os alimentos e utensílios na dispensa; Servir a alimentação aos alunos; Recolher as cumbucas e talheres; Lavar as cumbucas e talheres; Guardar as cumbucas e talheres em local limpo; Lavar louças e utensílios da cozinha em geral; Elaborar receitas com os alimentos estipulados no cardápio; Preparar o cardápio mensal; Submeter o cardápio a aprovação da direção; Fixar o cardápio em local visível; Manter a geladeira e freezer limpos e com a temperatura correta; Congelar alimentos; Descongelar alimentos; Controlar a temperatura dos alimentos; Realizar faxina na cozinha, lavando azulejos, pias, fogão, geladeiras, freezer, piso e outros; Controlar o estoque de alimentos e outros produtos para garantir a previsão de consumo mensal; Adequar à quantidade de merenda a de alunos evitando desperdício; Conferir a quantidade e qualidade dos alimentos recebidos; Conferir data de validade dos produtos;</p> <p>Preparar o café; Lavar pano de prato, secando e guardando em local apropriado; Executar outras tarefas correlatas ao cargo de acordo com a orientação da direção.</p>
----------------------	--

2.2. O contratado realizará as atividades descritas no item 2.1 deste edital na unidade da Secretaria de Estado de Educação para o qual tenha concorrido a vaga, de acordo com a opção feita no ato da inscrição e a localidade descrita nos Anexos I e II deste Edital (Municípios contemplados na solicitação de Processo Seletivo Simplificado para Agentes de Limpeza e de Merenda).

2.3. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- j) comprovar conduta moral ilibada;
- k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

2.4. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

2.5. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023 na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital,

será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, observando-se o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, os Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e demais atos regulamentares.

2.6. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023 na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

2.7. As vagas não atingidas pelas reservas especificadas no subitem 2.6., serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023 não optantes dos programas mencionados.

2.8. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, cumulativamente:

a) **realizar sua inscrição via Internet**, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital;

b) realizar o preenchimento do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no site, no endereço <http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/admsed2023/> anexando ao mesmo, cópia do laudo médico expedido nos seis meses anteriores à abertura do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM/2023, o qual deverá ser entregue fisicamente em conjunto com os demais documentos a serem apresentados nos locais designados no ANEXO II deste Edital. Frisa-se que o laudo médico deverá atestar de forma expressa o grau ou nível da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, sua causa.

2.8.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM/2023 esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2.8.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea “b” do subitem 2.8, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM/2023.

2.8.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea “b” do subitem

2.8, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.8.4. A listagem dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição.

2.8.5. Será facultado ao candidato que não constar na listagem definida no subitem 2.8.4, interpor recurso administrativo contra tal listagem, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

2.8.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;
- b) deixar de constar na listagem de candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência;

2.8.7. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 2.8.6, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/ADM/2023 ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, e-mail ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023 é de inteira responsabilidade do candidato que deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período compreendido entre as 8 horas do dia 21 de junho às 17 horas do dia 30 de junho de 2023, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/admsed2023/> e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o site, o candidato deverá ler atentamente as orientações, depois, clicar no botão para efetuar o download do Edital "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, no mesmo site, clicar no botão "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO", para realizar o registro de solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher o formulário online e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas obrigatórias no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO (NOME SOCIAL)
-------	---

4.2.3. Em seguida, clicar no botão "FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR", devendo realizar o download do arquivo, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridos no documento e, ao final, assiná-lo e protocola-lo nos locais de entrega dos documentos, endereços especificados no Anexo II deste Edital, observando-se o prazo estipulado no item 4.2.

4.2.4. Após o preenchimento, assinatura do "FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR" ao "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO", deverá ser protocolado ainda no endereço especificado no Anexo II deste Edital, de acordo com seu Município, bem como para respectiva CRE que deseja concorrer, **junto ao "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, as cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver):**

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;

d) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional, para a função, se houver, para fins de avaliação curricular e classificação no processo seletivo.

4.2.5. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação protocolada no endereço do Anexo II deste Edital, encaminhando todos os documentos solicitados para adequada análise de dados, bem como dos títulos para Avaliação Curricular.

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento físico dos documentos, nos locais especificados no Anexo II deste Edital, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar o envio, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 30 de junho de 2023, às 17 horas, será finalizado o recebimento dos documentos/títulos nos locais especificados no Anexo II deste Edital, não sendo admitida outras formas de recebimento após este horário.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, via fax ou via postal.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão do Processo o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023 **INDEFERIDA**, o candidato que:

a) deixar de entregar presencialmente, no local de entrega dos documentos do seu respectivo Município (anexo II), na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) deixar de entregar presencialmente, no local de entrega dos documentos do seu respectivo Município (anexo II), na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

c) deixar de entregar presencialmente, no local de entrega dos documentos do seu respectivo Município (anexo II), na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

d) deixar de entregar presencialmente, no local de entrega dos documentos do seu respectivo Município (anexo II), na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, Certificado de Conclusão de Nível exigido para cada função;

e) deixar de entregar presencialmente, no local de entrega dos documentos do seu respectivo Município (anexo II), na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, Documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional, para a função, se houver, para fins de avaliação curricular e classificação no processo seletivo;

4.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.sed.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de documentos avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio	1	1,00	1,00
2	Comprovante de Conclusão de Curso de Higiene e Manipulação de Alimentos	1	2,00	2,00
3	Comprovante de participação em cursos e eventos de qualificação profissional na área de alimentação, nutrição e culinária, com carga horária mínima de 10 horas	2	1,00	2,00
4	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	5	1,00	5,00
Total de Pontos				10,00

Item	Descrição	Quantidade de documentos avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio	1	2,00	2,00
2	Comprovante de participação em curso e/ou evento Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária mínima de 10 horas.	2	1,00	2,00
3	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	6	1,00	6,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;

b) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término);

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de abertura das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação constante nos respectivos quadros do subitem 5.2 bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, não se admitindo ainda, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.

5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, o candidato que não protocolar as documentações (no endereço do anexo II), exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.sed.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

5.7. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.sed.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprova-

dos e habilitados nas Etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

5.8. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

5.9. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

5.9.1. Para o cargo de Agente de Merenda:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 4 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 3 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

5.9.2. Para o cargo de Agente de Limpeza:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 3 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 2 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, será estabelecida com base na Pontuação Final obtida pelo candidato, conforme abaixo:

6.1.1. Para as funções de Agente de Limpeza e Agente de Merenda, a Pontuação Final corresponderá à pontuação obtida pelo candidato na Etapa II - Avaliação Curricular, de modo que, em caso de empate, o desempate observará o disposto no subitem 5.9. deste Edital.

6.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.sed.ms.gov.br, que conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

6.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023 será homologado por ato da Secretária de Estado de Administração e do Secretário de Estado de Educação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.sed.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e con-

tratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) outros documentos especificados em edital próprio.;

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.sed.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

7.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III

e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

7.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

7.3.2. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado SAD/SED/ADM/2023, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As dotações orçamentárias para custear as contratações serão as seguintes:

- a) Fonte de Recurso: 150010011;
- b) Natureza de Despesa: 31901100;
- c) Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0004;
- d) Localizador: Pessoal e Encargos;
- e) Item: 11151;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado Educação.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023 será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação.

9.5. A Secretaria de Estado de Administração e o Secretário de Estado de Educação não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, sites de Internet não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2023 - SAD/SED/ADM
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ADM/2023

QUANTITATIVO DE VAGAS, POR FUNÇÃO E MUNICÍPIO

CRE'S	MUNICÍPIOS	AGENTE DE LIMPEZA	AGENTE DE MERENDA	TOTAL
CRE 1- AQUIDAUANA	ANASTÁCIO	0	5	5
CRE 2- CAMPO GRANDE METROPOLITANA	NOVA ALVORADA DO SUL	3	6	9
	CORGUINHO- DISTRITO TABOCO	0	1	1
CRE 3 - CORUMBÁ	CORUMBÁ- ALDEIA UBERABA	2	0	2
CRE 4 - COXIM	COSTA RICA	4	3	7
	SÃO GABRIEL DO OESTE- ASSENTAMENTO CAMPANÁRIO	1	2	3
CRE 5 - DOURADOS	DOURADOS- ALDEIA JAGUAPIRU (GUATEKA)	1	0	1
	CAARAPÓ- ALDEIA TE YKUE	4	3	7
	CAARAPÓ - DISTRITO CRISTALINA	1	0	1
	LAGUNA CAARAPÃ	0	2	2
	RIO BRILHANTE	0	9	9
	DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	1	0	1
	VICENTINA - DISTRITO VILA RICA	1	0	1
	VICENTINA - DISTRITO SÃO JOSÉ	0	1	1
CRE 7- JARDIM	BONITO	0	4	4
	NIOAQUE - DISTRITO UIRAPURU	0	2	2
CRE 8 - NAVIRAÍ	TACURU- ALDEIA SASSORÓ	0	1	1
	JAPORÃ- ALDEIA PORTO LINDO	1	1	2
CRE 9 - NOVA ANDRADINA	ANAURILÂNDIA- DISTRITO VILA QUEBRACHO	1	0	1
CRE 10 - PARANAÍBA	APARECIDA DO TABOADO	2	0	2
	CHAPADÃO DO SUL	5	5	10
	PARAÍSO DAS ÁGUAS	2	0	2
	CASSILÂNDIA	0	4	4

CRE'S	MUNICÍPIOS	AGENTE DE LIMPEZA	AGENTE DE MERENDA	TOTAL
CRE 11 - PONTA PORÃ	AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	3	2	5
	PARANHOS	0	3	3
	ARAL MOREIRA- DISTRITO VILA MARQUES	0	1	1
	PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	8	5	13
CRE 12 - TRÊS LAGOAS	ÁGUA CLARA	0	4	4
	BRASILÂNDIA	5	0	5
	SELVÍRIA	0	4	4
	TRÊS LAGOAS	18	12	30
CAMPO GRANDE	DISTRITO INDUSTRIAL	0	4	4

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2023 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ADM/2023

LOCAIS DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS		
CRE'S	MUNICÍPIOS	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
CRE 1 - AQUIDAUANA	ANASTÁCIO	Coordenadoria Regional de Educação (CRE1) - Rua Estevão Alves Corrêa n.º 1434 - Bairro Alto - Aquidauana/MS - CEP 79.200-000.
CRE 2 - CAMPO GRANDE METROPOLITANA	NOVA ALVORADA DO SUL	EE Delfina Nogueira de Souza- Rua Liberato Nicolau 311, Bairro jardim Eldorado- CEP: 79.140-000, Município de Nova Alvorada do Sul.
	CORGUINHO- DISTRITO TABOCO	EE José Alves Quito Extensão sala Francisco N. Sobrinho- Povoado Taboco- Avenida Pedro Balduino, 715 -Taboco -CEP 79460-000.
CRE 3 - CORUMBÁ	CORUMBÁ- ALDEIA UBERABA	EE Indígena João Quirino de Carvalho Toghopanã - Rua Sete de Setembro, nº 179, Bairro: Centro, CEP: 79330-030
CRE 4 - COXIM	COSTA RICA	EE Santos Dumont - Rua José Pereira da Silva, n 406 - Jardim Santos Dumont
	SÃO GABRIEL DO OESTE- ASSENTAMENTO CAMPANÁRIO	EE São Gabriel - Rua José Ferreira Rosa, 384 - Centro, em São Gabriel do Oeste/MS, CEP: 79.490-000

LOCAIS DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS		
CRE'S	MUNICÍPIOS	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
CRE 5 - DOURADOS	DOURADOS- ALDEIA JAGUAPIRU (GUATEKA)	EE Indígena Intercultural Guateka - Marçal De Souza ALDEIA JAGUAPIRU
	CAARAPÓ- ALDEIA TE YKUE	EE Ten. Aviador Antônio João - R. Euclides Serejo Baptista, n. 642, Centro, CEP: 79940-000
	CAARAPÓ - DISTRITO CRISTALINA	EE Ten. Aviador Antônio João - R. Euclides Serejo Baptista, N. 642, Centro, 79.940-000.
	LAGUNA CAARAPÃ	EE Álvaro Martins Dos Santos R. Brasília José Espíndola, 650 – CENTRO, CEP: 79.920-000
	RIO BRILHANTE	EE Fernando Corrêa Da Costa - R. Coronel Antônio Alves Correa, 922, Bairro Progresso, CEP: 79.130-000
	DEODÁPOLIS - DISTRITO PORTO VILMA	EE Porto Vilma - R. Dourados, Distrito Porto Vilma, CEP: 79.794-000
	VICENTINA - DISTRITO VILA RICA	EE Emmanuel Pinheiro - Av. José Amâncio De Souza, Distrito Vila Rica
	VICENTINA - DISTRITO SÃO JOSÉ	EE Emmanuel Pinheiro - Av. José Amâncio De Souza, Distrito Vila Rica
CRE 7 - JARDIM	BONITO	EE Bonifácio Camargo Gomes - R. 31 de Março, 1.839, Centro CEP: 79.290-000
	NIOAQUE - DISTRITO UIRAPURU	EE Uirapuru - Assentamento Uirapuru
CRE 8 - NAVIRAÍ	TACURU	EE Indígena Jasy Rendy - ALDEIA SASSORÓ, município de Tacuru/MS
	JAPORÃ - ALDEIA PORTO LINDO	EE Indígena Marina Lopes - ALDEIA PORTO LINDO – Rodovia MS 386, em frente à rotatória, no município de JAPORÃ/MS
CRE 9 - NOVA ANDRADINA	ANAURILÂNDIA- DISTRITO VILA QUEBRACHO	EE Professor Ezequiel Balbino - Endereço: Av. Brasília, 13, Distrito Vila Quebracho – no município de Anaurilândia/MS
CRE 10 - PARANAÍBA	APARECIDA DO TABOADO	EE Georgina de Oliveira Rocha - AV: São Cristovão, 1974, Bairro São Luiz, no município de Aparecida do Taboado/MS, CEP: 79.570-000
	CHAPADÃO DO SUL	CEEP CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL - Avenida Paraná n. 2390, Bairro Sibipiruna, CEP: 79.560-000
	PARAÍSO DAS ÁGUAS	EE Ver. Kendi Nakai - Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, n. 520
	CASSILÂNDIA	EE Hermelina Barbosa Leal - Rua João Cristino da Silva, 307, Centro, no município de Cassilândia/MS, CEP: 79.540-000
CRE 11 - PONTA PORÃ	AMAMBAI-ALDEIA AMAMBAI	EE Indígena Em Mbo'Eroy Guarani Kaiowá - Rodovia Amambai/Ponta Porã, km 5. Aldeia Amambai
	PARANHOS	EE Santiago Benites (integral) - R. João Ponce de Arruda, 2217 - Centro, Paranhos - MS, 79925-000
	ARAL MOREIRA- DISTRITO VILA MARQUES	EE Eufrazia Fagundes Marques - Rua Adelina Anzilago, 555, Aral Moreira - MS, 79932-000
	PONTA PORÃ- DISTRITO SANGA PUITÃ	EE Pedro Afonso Pereira Goldoni (integral) - Av. Brasil, 480 - Distrito De Sanga Puitã, nº 480, Centro Ponta Porã - MS, 79909-000

LOCAIS DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS		
CRE'S	MUNICÍPIOS	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
CRE 12 - TRÊS LAGOAS	ÁGUA CLARA	EE Chico Mendes - Rua Abelô Ferreira de Oliveira, 50, Jardim Santos Dumond, município de Água Clara/MS
	BRASILÂNDIA	EE Adilson Alves de Souza - Rua Doutor Teixeira de Carvalho, 844, Centro, município de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000
	SELVÍRIA	EE Ana Maria de Souza - Rua Vereador Isac Laluce, 510, Bairro Centro, município de Selvíria/MS
	TRÊS LAGOAS	Coordenadoria Regional de Educação (CRE 12) - Avenida Antônio Trajano, 571 - Centro de Três Lagoas/MS
CAMPO GRANDE	DISTRITO INDUSTRIAL	EE Prof. Ulisses Serra, Av. Principal, 1, NÚCLEO INDUSTRIAL - CEP 79.108-550

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. PUBLICADO NO DOE N. 11.189 DE 20 DE JUNHO DE 2023 F. 92

Edital n.02/2023 – ESCOLAGOV/SAD

CONCURSO PARA CONCESSÃO DO XVIII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – EDIÇÃO 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n.01/2023 - Concurso para Concessão Do XVIII Prêmio Sul-Mato-Grossense De Inovação Na Gestão Pública – Edição 2023- Escolagov/MS de 16 de junho de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos servidores indicados para compor a Comissão Julgadora e a Comissão Técnica do XVIII Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, representantes das seguintes Secretarias e Fundações:

COMISSÃO JULGADORA:

NOME	ORGÃO
Fábio Edir dos Santos Costa	FUNDECT
Lícia Mara Pinheiro Rodrigues	FUNDECT
Djanires Lageano Neto Jesus	UEMS
Giuliana Mendonça de Faria	UEMS
Carla Rouledo Moretti Leite	SAD
Muriel Moreira	SAD
Claudioney de Matos Ramos	SEGOV
Luciene Ferreira da Silva Soares	SEGOV
Viviane Vilani dos Santos Lima	ESCOLAGOV
Claudia Maria Sonaglio	ESCOLAGOV

COMISSÃO TÉCNICA:

NOME	ORGÃO
Giovanna Ramos Auto	ESCOLAGOV
Silvana Maria Marchini Coelho	ESCOLAGOV

Campo Grande, 19 junho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 26/2022 – ESCOLAGOV**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 03/2022 - ESCOLAGOV, de 1º de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da docente para atuar como prestadora de serviço, no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
FINANÇAS PÚBLICAS	CLAUDIA VERA DA SILVEIRA	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE DOUTORA

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 123/2023 - ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de julho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Coaching na Administração Pública	Anna Lúcia de Oliveira Garcia	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 20 de junho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 124/2023 - ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de julho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Gestão Ágil	Silvana Aparecida Ataíde do Nascimento	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 20 de junho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 125/2023 - ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de

serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de julho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Oratória	Mayra Beatriz Cunha Franceschini Pereira	Campo Grande - MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 20 de junho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 126/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 - Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de julho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Elaboração e Gerenciamento de Projetos	Leila Cristina Gonçalves de Oliveira	Campo Grande - MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 20 de junho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 127/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 - Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de julho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Design Trinking	Jailson Sena Brites	Campo Grande - MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 20 de junho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 128/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 - Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de junho de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
ACL – AUDIT COMMAND LANGUAGE	Leandro Silveira dos Santos	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 20 de junho de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 02 /2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVA PARA CONSELHEIROS TUTELARES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLA-GOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 16.192, de 18 de maio de 2023 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011 e da Portaria ESCOLAGOV-MS n. 17, de 29 de março de 2022 e Lei n. 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a lista das Inscrições Habilitadas e Não Habilitadas, conforme especificação abaixo:

- I** - Os candidatos poderão **interpor recurso**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data da sua publicação;
- II** - Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico capacitacao@escolagov.ms.gov.br;
- III** - De acordo com o item 3.2.1, do Edital n.01/2023, o candidato **habilitado** para o credenciamento, deverá encaminhar, via endereço eletrônico: capacitacao@escolagov.ms.gov.br, cópias legíveis dos documentos autenticados ou comparecer pessoalmente à sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV, para entrega das cópias com apresentação dos documentos originais, no endereço: Av. Mato Grosso, Nº 5778 – Bloco II, CEP 79031-001. A/C Diretoria de Educação Continuada. A lista de documentos está expressa no EDITAL n. 01 /2023 – ESCOLAGOV - PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVA PARA CONSELHEIROS TUTELARES, até o dia 23 de junho de 2023. Os candidatos que não cumprirem com este item, serão excluídos do Processo Seletivo.
- IV** – O **anexo I desse Edital – recurso administrativo** estará disponível no site <https://www.escolagov.ms.gov.br/processo-seletivo-2/processo-seletivo-2023/>

CAMPO GRANDE-MS, 20 de Junho de 2023.

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

INSCRIÇÕES HABILITADAS

NOME
Aline Luzia de Mello
Amanda Barreto da Costa Schmidt
Bruna Sandim Gomes Gonçalves
Eliane Flores
Gisele Melo Sanches
Jacson Jose Rosa da Silva
Luana Tobias Pereira
Lucas Gomes da Silva
Reinaldo Rodrigues Fagundes
Roselli Carneiro Domingos dos Santos
Viviane Zório Peixoto Arima
Wellington Nascimento Alves

INSCRIÇÕES NÃO HABILITADAS

NOME	MOTIVO
Cristiane Marcheti dos Santos	itens 3.1.2 e 3.1.3

Fernando Dias da Rocha	itens 3.1.2 e 3.1.3
Carlos Valério	itens 3.1.2 e 3.1.3
Elizângela de Souza Oliveira	itens 3.1.2 e 3.1.3
Gilberto de Souza Rodrigues	itens 3.1.2 e 3.1.3

ANEXO I DO EDITAL n. 02/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

RECURSO ADMINISTRATIVO

1. NOME
2. TELEFONE CELULAR ()
3. ÁREA DE ATUAÇÃO: CONTEUDISTA () COORDENADOR ()

ILMO SR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para Credenciamento de Profissionais/2023 para elaboração e correção das provas de Conselheiros Tutelares, CPF _____, venho à presença de Vossa Senhoria recorrer _____ (das Inscrições Habilitadas e Não Habilitadas/ do Resultado Final), conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s):

LOCAL, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 588, de 04 de maio de 2023**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologados as inscrições dos candidatos abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 41/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 05 de junho de 2023.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Atendimento Educacional Especializado – Mundo Novo

01	Elaine de Carvalho Silva
02	Gislayne de Araujo Bitencourt
03	Josimar de Matos Furtado Vieira
04	Kizzy Morejón
05	Paulo Eduardo Silva Galvão
06	Ramony Dafne Sbaraini Rosset
07	Rodrigo Rocha da Silva
08	Tatiane Duarte Conte
09	Tatiane Lobo Pereira Araújo

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 41/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

01	Bárbara Machado Duarte	Não atendimento ao item 2.4 alínea "d"(Não preenchimento com indicações das páginas do arquivo PDF).
02	Elisângela Matias da Silva Rocha	Não atendimento ao item 2.4 alínea "a", "c" e "d" (Ausência documento oficial com foto, currículo <i>lattes</i> e anexo II)
03	Érica Lino de Souza	Não atendimento ao item 2.2 alíneas "c" e "d" (Ausência do currículo <i>lattes</i> , e Anexo II)
04	Tânia Ruth Ortiz Pereira	Não atendimento ao item 2.4.1 (não enviou os arquivos em formato PDF em arquivo único)
05	Vinicius Tadeu Ribeiro Pinto	Não atendimento ao item 2.4.1 (não enviou os arquivos em formato PDF em arquivo único)

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 41/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 20 de junho de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº 216/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede

estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 20 de junho de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 216/2023 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO

Rescindir o Contrato Temporário nº **77/000363/2023** do professor **RAFAEL FRANCISCO NEVES DE SOUZA**, em **12** horas no período de 12/05/2023 a 19/12/2023, para o curso de Ciência da Computação / Dourados, a partir de **30/06/2023**.

Motivo: acúmulo de cargos (Art. 37, XVI da CF).

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **22 de junho de 2023**

Edital de Seleção nº **12/2023 - PRODHS/PROE**, 06/03/2023 - **D.O. 11.095** de 07/03/2023, p. 92;
Edital do resultado final nº **19/2023 - RTR**, 14/04/23 - **D.O. 11.132** de 17/04/23, p. 80.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Rafael Francisco Neves de Souza - Subs: Lucilia Teodora Vilela de Leitgeb Lourenço (Readaptação provisória). 01/07/2023 a 18/11/2023	Letras – língua Inglesa	Letras-Inglês / Dourados	20h

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.180, de 07/06/2023, às páginas 166 e 167.

EDITAL Nº 208/2023 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 057/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.953, de 29 de setembro de 2022, homologado pelo Edital nº. 01/2023, publicado no Diário Oficial nº. 11.033, de 04 de janeiro de 2023, nomeados no Diário Oficial nº. 11.139, de 25 de abril de 2023, à página 151, para **POSSE**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 06 de junho de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO AO EDITAL Nº 208/2023 – PRODHS/UEMS

1. DOS CANDIDATOS, HORÁRIO E LOCAL

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**

Unidade Universitária: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Jessé Macedo – cotista N/P	22/06/2023	08:30
Jéssica da Silva Garcia	22/06/2023	09 h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso Superior, Setor de Pessoal.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Karla Alexandra Benites Florenciano	22/06/2023	09:30
Patrícia Taffarel	22/06/2023	10 h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso Superior, Setor de Pessoal.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá comparecer na hora e local marcados, portando os originais e cópias dos documentos abaixo relacionados. Os formulários poderão ser obtidos através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/setor_pessoal. Todos os documentos deverão estar de acordo com esta relação e com os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, e organizados rigorosamente na ordem da seleção.

2.1 DOCUMENTOS

- Carteira de Identidade comum;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via *internet*, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- CPF;
- PIS/PASEP (comprovantes **recentes** emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
 - cônjuge**: certidão de casamento, RG e CPF;
 - filhos**: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
 - companheiro(a) marital**: RG, CPF e contrato de união estável.
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
- Cartão de conta-corrente **individual** ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (**via original**);
- Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);
- Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
- Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso;
- Diploma e histórico da graduação;
- Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso.

2.2 FORMULÁRIOS

- Ficha de cadastramento;
- Cadastro de dependentes;
- Declarações funcionais;
- Termo de Opção da Cassems;
- Termo de Adesão – PREVCOM;
- Consulta Qualificação Cadastral eSocial. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Questionário Sondagem de Perfil – Nível Superior

2.3 CERTIDÕES



2.3.1 ESTADUAL – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- a) Ação Cível em Trâmite
b) Ação Criminal em Trâmite

2.3.2 FEDERAL

- a) Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos – (duas certidões) <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
b) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

Edital nº 13/2023 PGAGRO/UEMS, 20 de junho de 2023.**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria Nº 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o **Edital de Prorrogação** das Inscrições do Edital nº 12/2023 PGAGRO/UEMS, 19 de maio de 2023, que visa a seleção de candidatos a **"ALUNO REGULAR"** no Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Agronomia – área de concentração em Produção Vegetal, nível de **mestrado e doutorado**, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no segundo semestre no ano de 2023.

Retifica-se os seguintes itens, com a nova data:

1.4. As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 de maio a **27 de junho de 2023**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>.

2.3. O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **27 de junho de 2023**, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. Comprovante de recolhimento com agendamento de pagamento não será aceito.

3.2. A Seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	19/05 a 27/06/2023
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	19/05 a 27/06/2023
Deferimento e Indeferimento das Inscrições	28/06/2023
Recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições	Até 30/06/2023
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	03/07/2023
Arguição do Pré-Projeto (PP)	06 e 07/07/2023
Resultado do PP	Até 10/07/2023
Recurso quanto à pontuação do PP	Até 11/07/2023
Resultado dos Recursos da PP	Até 13/07/2023
Análise/Pontuação do Currículo Lattes (CL)	Até 14/07/2023
Recurso quanto à pontuação do CL	Até 18/07/2023
Resultado dos Recursos do CL	Até 20/07/2023
Resultado Final	Até 21/07/2023
Matrícula	24/07 a 28/07/2023

Aquidauana, 20 de junho de 2023.

Maiela Leandro da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 4208-4267), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.187 Edição Extra, do dia 01, 02, 02.1, 03, 04, 07, 07.1, 08, 08.1, 09, 09.1, 10, 10.1, 12, 12.1. 14, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 19 e 19.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 112/2022/SAD – Processo n.º 55/007.212/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIV**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

Muriel Moreira

Secretaria-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/007.212/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIV**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

CARLA DE OLIVEIRA CORREA – EPP

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA

CGC NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP

RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira

Superintendente de Contratações Centralizadas

DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Processo n. 55/014.860/2021

Ata de Registro de Preços nº: 119/SAD/2022-1

OBJETO: RP. Aquisição de Correlatos Hospitalares IV.

Pelas razões expostas na Decisão exarada por esta Secretaria-Executiva de Licitações, com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL N. 012/2023, **DEFIRO** a supressão de preço do item 014, da empresa Mega Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

Campo Grande – MS, 20 de junho de 2023.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Processo n. 55/010.103/2022

Ata de Registro de Preços nº: 020/SAD/2023-1

OBJETO: RP. Aquisição de Gêneros Alimentícios II

Pelas razões expostas na Decisão exarada por esta Secretaria-Executiva, com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. 010/2022 e 011/2022, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa DJE Comercial de Alimentos e Serviços Ltda.

Campo Grande – MS, 20 de junho de 2023.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA
Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA I
PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2023
PROCESSO: 55/014.843/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04 de julho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações
SUOC /SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES III
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2023
PROCESSO: 27/002.462/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04 de julho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - COLIC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.189 de 20/06/2023, páginas 95/96.

Informamos que onde consta: RESOLUÇÃO "P" SED n. 75, de 23 janeiro de 2023 e processo 55/005.237/2022.

Que passe a constar: RESOLUÇÃO "P" SAD n. 123, de 13 janeiro de 2023 e processo 55/005237/2022.

Campo Grande/MS 20 de junho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 123, de 13 janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIX.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2023.
PROCESSO: 55/005.237/2022.

ITENS	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
06	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,24
09	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,00
12	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,07

ITENS DESERTOS: 07,10,11,15,18,19,20,20.1 E 21.

ITEM FRACASSADO: 14.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 19 de junho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 123, de 13 janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XX

PREGÃO ELETRÔNICO: 0092/2022

PROCESSO: 55/006.899/2023

ITENS	Empresa Vencedora	VALOR UNIT. (R\$)
008	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	2,73
011	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,93
012	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP	72,74
013	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	0,11
017	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	1,50
018	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,97
019	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	1,40
020	CM HOSPITALAR S.A	322,02

ITENS DESERTOS: 001, 001.1, 002.1, 003.1, 004.1, 005, 006, 007.1, 011.1, 012.1, 015, 016, 018.1, 020.1, 021, 021.1.

ITEM FRACASSADO: 002, 003, 004, 007, 014.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 20 de junho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 122 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra do **item 01**, da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023.

PROCESSO: 81/004.792/2023.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 27 de junho de 2023 às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).**

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado –
Pregoeira EP02/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação**HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP/Nº 001/2020 (fls. 557-583-v), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº 11.184, de 14 de junho de 2023, pág. 67, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0013/2023 – Processo nº. 29/022.389/2023, visando à formação de Registro de Preços para aquisição de material didático impresso (livro didático) e acesso a plataforma on-line (ENEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e 12.683/2008 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 197/2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2023.

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PADRE JOÃO TOMES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/027187/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PADRE JOÃO TOMES, conforme abaixo:

Empresa (1): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 5, 7, 9, 13, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.637,05 (dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos);

Empresa (2): Novo Dia Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 47103761/0001-32, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 15, 17, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.559,38 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos);

Empresa (3): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 1, 11, 16, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.194,10 (dois mil e cento e noventa e quatro reais e dez centavos).

TRES LAGOAS/MS, 20 de junho de 2023

ISABEL VIRGINIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da UEx. da EE PADRE JOÃO TOMES
CPF N. 420.794.111-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual DORCELINA FOLADOR, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/010794/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DORCELINA FOLADOR, conforme abaixo:

Empresa (1): Jean Carlos Lepamara 04623678946, CNPJ N. 29.434.140/0001-50, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.519,00 (seis mil e quinhentos e dezenove reais);

Empresa (2): MARCIANO BORTOLI EPP, CNPJ N. 12.271.408/0001-87, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 10, 22, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.254,50 (seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 20 de junho de 2023

Keila dos Santos Lapa
Presidente da UEx. da Escola Estadual DORCELINA FOLADOR
CPF N. 009.719.131-02

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.189, de 19 de junho de 2023, página 98.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 83/024.932/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), inscrito no CNPJ sob o n. 05.480.316/0001-41.

CONTRATADA: REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 02.001.655/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Gráficos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.83903.20.608.2101.4746.0001 – Fonte: 0275980991 – Natureza de Despesa: 33903963 – Unidade Orçamentária: 830903.

AUTORIZAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMADESC).

RATIFICAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMADESC).

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 16 de junho de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/006.448/2022

Editais: Tomada de Preços n. 02/2023

Objeto: Execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Manoel Joaquim da Silva, Bairro Jardim Santa Terra, no município de Itaporã/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 02/2023, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e ADJUDICA o objeto à empresa Rezende Construtora Eireli, CNPJ nº 06.866.518/0001-99, com o valor global de R\$ 666.861,95 (seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação

Processo n. 71/033.184/2022 – Objeto: Aquisição de grade aradora

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA os representantes legais das empresas **Kohler Implementos Agrícolas Ltda**, CNPJ nº. 92.264.472/0001-70 e **TDF Negócios Agropecuários Eireli - EPP**, CNPJ nº. 41.389.018/0001-04 a comparecerem à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao pregão eletrônico n. 0018/2022 – AGRAER.

Campo Grande-MS, 20 de junho de 2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente AGRAER

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.178/2023

Do Objeto: contratação da empresa **Kaio & Gabriel Produções Artísticas Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Kaio & Gabriel**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 25 de junho de 2023, a partir das 20 horas, no evento "**Banho de São João**", na Rua Manoel Cavasse, s/n, - Orla do Porto Geral em Corumbá/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.**

Favorecido: **Kaio & Gabriel Produções Artísticas Ltda**

CNPJ 45.635.797/0001-31

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 20 de junho 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.338/2023

Do Objeto: contratação da empresa **Leornado Augusto Galeano da Silva**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Leandro e Galeano**" para que realize 01 (um) show musical, no dia 25 de junho de 2023, a partir das 22 horas, no "**Banho de São João**" na Manoel Cavassa, s/n - Orla do Porto Geral em Corumbá/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.**

Favorecido: **Leornado Augusto Galeano da Silva**

CNPJ. 20.051.979/0001-34

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 19 de junho de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III.

Processo: 85/004.339/2023

Do Objeto: contratação de **Juliana Moura Monteiro MEI**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Juliana Monteiro**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 25 de junho de 2023, a partir das 21 horas, no "**Banho de São João**", na Rua Manoel Cavassa, s/n, - Orla do Porto Geral em Corumbá/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Juliana Moura Monteiro MEI**

CNPJ. 23.978.634/0001-19

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 19 de junho de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.419/2023

Do Objeto: contratação de **JP & D Produções Artísticas Ltda,,** na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Paulo e Dudu"** no **"Arraial do Banho de São João "**, no dia 24 de junho de 2023 a partir das 23 horas e 30 minutos na Rua Manoel Cavassa, Orla do Porto Geral em Corumbá/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **JP & D Produções Artísticas Ltda**

CNPJ 45.857.410/0001-91

Do Preço R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 20 de junho de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/004.201/2023

Do Objeto: contratação de **Produdent Comunicação e Marketing LTDA,** na condição de empresária exclusiva do **"Grupo Zíngaro"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 23 de junho de 2023, a partir das 20 horas, **"Comunidade São João Batista – Sub Racial"**, na Rua Bernardo Guimarães, 1.750 bairro Santa Branca - em Campo Grande/MS, com 4 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Produdent Comunicação e Marketing LTDA**

CNPJ. 40.437.404/0001-61

Do Preço R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 20 de junho de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, referente à contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento Adventure Next Latin América 2023 que acontecerá no período de 25 a 27 de junho de 2023, no Bahia Centro de Convenciones, na capital de Bogotá – Colômbia, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo .nº 85/004.273/2023, no valor de US \$ 17.000 (dezessete mil dólares), em favor da Adventure Travel Trade Association, Inc.

Campo Grande, 20 de junho, de 2023.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 1.273, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 1.008, de 24 de abril de 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 003/2019 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Marcos Vinicius Santana Araujo , cujo objeto é Locação de imóvel para atender ao Escritório de Parcerias Estratégicas – EPE.		
PROCESSO Nº	51/000.068/2019	GCONT nº	11658
VIGÊNCIA	10/04/2023 à 09/04/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Renata Garcia Arguello – Matrícula 71788022		
	Substituto: Suzimari Garcia Dias - Matrícula 4293380		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Selia Aparecida Matoso Calixto – Matrícula 57276033		
	Substituto: Madalena Cristina Belchior do Carmo dos Santos - Matrícula: 306448023		
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>		

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 1.274, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 450, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato de adesão nº 010/2023 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA. , inscrita no CNPJ sob o nº 06.048.539/0001-05, cujo o objeto é a contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia).		
PROCESSO Nº	51/004.738/2022	GCONT nº	20898
VIGÊNCIA	16/01/2023 A 15/01/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Mario Marcio Nunes Ortega - Matrícula: 430141023		
	Substituto: Lourival Maria Filho - Matrícula: 498967022		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Selia Aparecida Matoso Calixto - Matrícula: 57276033		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva - Matrícula 463091022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>		

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.275, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, DAIANE LIMA DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 499664022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 15 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.278, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir de 1º de julho de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
108903025	Larissa Scheibeler de Rossi	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
376809021	Giovanna Guedes e Silva	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.279, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR RENATA PEREIRA DONIDA, matrícula n. 438129023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir de 1º de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.280, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor JOÃO CARLOS DOMINGOS, matrícula n. 84214022, da função de confiança de Líder de Projeto de Tecnologia da Informação, privativa da carreira Gestão de Tecnologia da Informação, nesta Secretaria de Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2023, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.281, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR NOLLI MARCIA TAVARES CORREA, matrícula n. 83004026, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.282, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIELLY MATTOSO CHIMENES, matrícula n. 19545023, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.283, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, WILLIAM RICHARDS DE CASTRO, matrícula n. 486434023, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do

Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.284, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR RAFAELA APARECIDA JARDIM FERNANDES, matrícula n. 102811025, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir de 1º de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.285, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, NELSON GILDO ZAMINELLI, matrícula n. 502932021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.286, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR HERALDO DE MORAES RIOS, matrícula n. 70992024, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.287, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CELIA REGINA ALVES SANTIAGO, matrícula n. 46472024, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a contar de 1º de junho de 2023, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.288, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 752, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.103, de 16 de março de 2023, de nomeação de GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.289, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VIVIANE ANDRADE DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.290, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
121008023	Kamilla Terezinha Florencio Nunes	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11	1º/6/2023
483186022	Monique Alves de Arruda	Gestão e Assistência	CCA-15	1º/7/2023

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.291, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GABRIELLA CARDOSO BATISTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 12 de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 65, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS N. 90, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.984, de 8 de novembro de 2022, pág. 120, que designou servidores da Controladoria-Geral do Estado para comporem o Comitê Gestor do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (CGIA-CM), de que trata o art. 3º da Resolução CGE/MS n. 73, de 7 de novembro de 2022, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 66, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução CGE/MS n. 73, de 7 de novembro de 2022, com nova redação dada pela Resolução CGE/MS n. 87, de 16 de junho de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), comporem o Comitê Gestor do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (CGIA-CM), nos termos do art. 3º da Resolução CGE/MS n. 73, de 7 de novembro de 2022, com nova redação dada pela Resolução CGE/MS n. 87, de 16 de junho de 2023, conforme segue:

AUDITORES DO ESTADO	CGIA-CM
Roney Abadio Candido Dias	Presidente
Carla Guimarães da Silva e Sousa	Coordenadora-Geral
Patrícia Helena Campos Leite Salamene	Membro
Sérgio da Silva Correa	Membro
Vinícius da Silva Almeida	Membro
Miguel de Moura Resende	Membro
João Pedro de Araújo Pereira	Membro
Simone Lopes dos Santos Maiolino	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 471 DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, § 1º - A, II, "b", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023, com validade a partir de 7 de junho de 2023, conforme especificado. Comunicação Interna SAT/SEFAZ n. 147 de 2 de junho de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
79469021	Sabrina Passos da Silva Melo	AFRE G 557/243	de assessoramento, prestada à Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 2 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 472 DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer, cumulativamente, a função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, § 1º - A, II, "b", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023, com validade a partir de 7 de junho de 2023, conforme especificado. Comunicação Interna SAT/SEFAZ n. 147 de 2 de junho de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
58412023	João Enildo Bogarim Insfran	AFRE G 557/243	de assessoramento, prestada à Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 2 de junho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 974, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR o servidor EUYSMARLEM ARAGÃO BORGES, matrícula n. 424278022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, código 40286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação de Policial Penal no Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, inciso V da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/GAB/N. 321/2020, no período de 15 de maio de 2023 a 15 de junho de 2023 (Processo n. 31/027996/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 975, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, para os níveis especificados, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo/Função: Gestor Organizacional

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
103356027	Clementino Ferreira Brites Filho	IV	V	8/6/2023	77/007586/2023

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano	IV	V	7/6/2023	77/007548/2023
71001023	Liney Gonçalves Quevedo	VI	VII	9/5/2023	77/007587/2023
107625022	Thales Marcelo Brittez Bittencourt	V	VI	1º/6/2023	77/007574/2023

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
65684022	Abel Bittencourt dos Reis	V	VI	1º/6/2023	77/007546/2023
90550022	Abinal Pinazo	V	VI	1º/6/2023	77/007584/2023
121861022	Hnara Gomes Acosta	V	VI	1º/6/2023	77/007581/2023
55895022	Jaime José de Santi	V	VI	1º/6/2023	77/007580/2023
52019022	José Aprigio de Jesus Ribeiro	V	VI	1º/6/2023	77/007593/2023
80366022	Neide Ortelan Manganelli Amaro	V	VI	1º/6/2023	77/007577/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 976, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora EVELINE IBARRA DE ORNELAS, matrícula n. 27348021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Educação/MS, no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 17 de abril de 2023 (Processo n. 29/037077/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 977, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Policial Penal, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ocupado pelo servidor ERNANDES GABRIEL DA SILVA MIRANDA, matrícula n. 99865023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 22 de maio de 2023 (Processo n. 31/027574/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 978, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Científica, função de Agente de Polícia Científica Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, ocupado pelo servidor VALDINEI FERREIRA NUNES, matrícula n. 122187021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, para o cargo de Perito Oficial Forense, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 30 de maio de 2023 (Processo n. 31/027466/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 979, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, Função de Assistente de Pátio, Apreensão e Guarda de Veículos, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor LUIZ PAULO PEREIRA DIAS, matrícula n. 31675021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 30 de maio de 2023 (Processo n. 31/034166/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 980, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Gestor de Atividades de Trânsito, Função de Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor BRUNO OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula n. 429015021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 30 de maio de 2023 (Processo n. 31/033008/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 981, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor WILSON DOS SANTOS LIMA, matrícula n. 429301021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no cargo de Perito Papiloscopista, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 30 de maio de 2023 (Processo n. 31/033728/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 982, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Policial Penal, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ocupado pelo servidor OLGUIMAR CESAR RIVAROLA PEREIRA, matrícula n. 114540022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no cargo de Agente de Polícia Judiciária, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 22 de maio de 2023 (Processo n. 31/027571/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 983, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora REGINA IALES LEMES BRAZ, matrícula n. 11209023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe D, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 19 de agosto de 2022 (Processo n. 27/003587/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 984, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NAZARÉ CUNHA LEITE DE BARROS CRUZ, matrícula n. 100904021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Master, nível VI, código 80111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 21 de abril de 2023 (Processo n. 11/008406/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 986, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOÃO GILBERTO CORSATO, matrícula n. 119539021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 2.516 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Icaraíma – PR, como Engenheiro Agrônomo, no período de 11 de dezembro de 2001 a 30 de outubro de 2008, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/048154/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 987, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JULIA RAQUEL LINO E FREITAS, matrícula n. 495790022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 650 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/MG, como Farmacêutico, no período de 21 de fevereiro de 2020 a 22 de novembro de 2021, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/006184/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 988, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LAURO ARTUR DE BRITO, matrícula n. 21716023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 723 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 1º de janeiro de 1979 a 28 de dezembro de 1980, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/011089/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 989, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LEUZIVA MASSARANDUBA BERENYI, matrícula n. 57279021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.199 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/085236/2022).

- a) 1.946 dias, contidos no período de 1º de agosto de 1994 a 30 de novembro de 1999;
- b) 253 dias, no período de 1º de dezembro de 1999 a 9 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 990, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LILIAN ELIANE FLORES DE OLIVEIRA, matrícula n. 30155022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.869 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/013221/2022).

I – 1.272 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 823 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande, como Escriturário, no período de 1º de julho de 1978 a 30 de setembro de 1980;
- b) 169 dias, prestados à Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul, como Datilógrafo III, no período de 10 de novembro de 1981 a 27 de abril de 1982;
- c) 280 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Assistente de Administração, no período de 25 de maio de 1994 a 28 de fevereiro de 1995.

II – 3.597 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 152 dias, prestados ao Banco Bandeirantes S/A, como Escriturária, no período de 29 de maio de 1981 a 27 de outubro de 1981;
- b) 390 dias, prestados à Arno S/A, como Demonstradora, contidos no período de 6 de novembro de 1989 a 3 de dezembro de 1990;
- c) 1.950 dias, prestados à Batinga Prestadora de Serviços Ltda., como Caixa, no período de 1º de novembro de 1999 a 3 de março de 2005;

d) 1.105 dias, prestados à Gavina de Azevedo Flores Baldo, como Professora, contidos no período de 1ª de fevereiro de 2007 a 10 de fevereiro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 991, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARILENE CONCEIÇÃO DA SILVA VERNACHI, matrícula n. 45773021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.249 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde – MS, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, contidos no período de 2 de agosto de 1999 a 30 de setembro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/013147/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 992, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RAFAEL POMPEU DIAS, matrícula n. 499995021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 270 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Araguaína/TO, como Engenheiro Cartográfico, no período de 22 de outubro de 2021 a 18 de julho de 2022, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/049644/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 993, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA CRISTINA WOLF, matrícula n. 121276021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.176 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/014198/2022).

I – 660 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 329 dias, prestados a Lodomilson Alexandre, como Caixa, contidos no período de 1ª de julho de 1999 a 31 de maio de 2000;

b) 331 dias, prestados à El Kadri Serviços Administrativos Ltda., como Auxiliar de Enfermagem, no período de 10 de setembro de 2000 a 6 de agosto de 2001.

II – 1.516 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde-MS, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 7 de agosto de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 994, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALDIR APARECIDO DE SOUZA, matrícula n. 91393021, cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Radiologia, do quadro de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.166 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/013401/2022).

I – 2.922 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – 9º Batalhão de Manutenção, como 3º Sargento, no período de 1º de março de 1993 a 28 de fevereiro de 2001, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.244 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde, como Técnico em Radiologia, no período de 6 de maio de 2002 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 964, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA PAULA MACHADO DE FREITAS, matrícula n. 100578021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 572 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020909/2023).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 321 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- c) 124 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 28 de junho de 2002;
- d) 112 dias, no período de 15 de julho de 2002 a 3 de novembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 965, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, matrícula n. 124294022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.036 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, como Professor, no período de 1º de março de 1976 a 31 de dezembro de 1978, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/039574/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 966, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLAUDIO EDUARDO MARCUZZO, matrícula n. 117188021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.932 dias de tempo de contribuição, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, contidos no período de 14 de abril de 1998 a 25 de abril de 2006, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/013183/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 967, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZABETH DJANIRA ALVES LUNHANI, matrícula n. 31190024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 474 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/004294/2023).

- a) 242 dias, no período de 3 de maio de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 232 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 29 de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 968, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GERUZA SOARES DA SILVA, matrícula n. 57873022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 2.236 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/011035/2022).

I – 416 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 123 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de maio de 1987 a 31 de agosto de 1987;
- b) 50 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, no período de 26 de julho de 1988 a 13 de setembro de 1988;
- c) 83 dias, prestados a Mel Comércio de Alimentos Ltda., no período de 1ª de novembro de 1989 a 22 de janeiro de 1990;
- d) 108 dias, prestados ao Proncor Unidade Intensiva Cardiorespiratória S/S, no período de 1ª de setembro de 1996 a 17 de dezembro de 1996;
- e) 52 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., contidos no período de 5 de março de 1997 a 30 de abril de 1997.

II – 1.820 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde-MS, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 367 dias, no período de 27 de fevereiro de 2000 a 27 de fevereiro 2001;

b) 1.453 dias, no período de 9 de outubro de 2001 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 969, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 125085021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Nutrição, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.258 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/013319/2022).

I – 815 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 393 dias, prestados a Osmar Ferreira Dias, como Secretária, contidos no período de 1º de setembro de 1998 a 30 de setembro de 1999;

b) 59 dias, prestados à Scope Serviços Médicos SS, como Secretária, contidos no período de 1º de outubro de 1999 a 29 de novembro de 1999;

c) 226 dias, prestados a Julio Cesar Fanaia Bello, como Secretária, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 13 de setembro de 2000;

d) 137 dias, prestados a Tecdata Engenharia e Serviços Ltda., como Operador de Serviços, no período de 5 de maio de 2001 a 18 de setembro de 2001.

II – 1.443 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde – MS, como Auxiliar de Nutrição, no período de 19 de setembro de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 970, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor IZEQUIEL SILVERIO PENA, matrícula n. 78548021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.307 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/012626/2022).

I – 910 dias, prestados a Alicio de Souza Moraes, como Assistente Jurídico, contidos no período de 1º de junho de 1999 a 30 de novembro de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.397 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde-MS, como Assistente Administrativo, no período de 4 de dezembro de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 971, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SEBASTIANA BARBOSA IRALA FRANCISCO, matrícula n. 70974021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.258 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/011366/2022).

I – 2.650 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.071 dias, prestados a Lojas Americanas S.A., contidos no período de 9 de janeiro de 1987 a 15 de setembro de 1992;

b) 210 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 6 de novembro de 1998 a 3 de junho de 1999;

c) 369 dias, prestados ao Hospital da Criança Ltda., como Copeira, no período de 2 de maio de 2000 a 5 de maio de 2001.

II – 1.608 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde – MS, Auxiliar de Enfermagem, no período de 7 de maio de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 972, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUELI RODRIGUES VILACA, matrícula n. 115012021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.340 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/013318/2022).

I – 610 dias, prestados à Loja Prudentina Ltda., como Balconista, contidos no período de 6 de maio de 1995 a 11 de janeiro de 1997, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.730 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.117 dias, prestados à Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura, como Servente de Limpeza, no período de 12 de março de 1998 a 1ª de abril de 2001;

b) 1.613 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde – MS, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, no período de 2 de abril de 2001 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 973, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SYLVIO SIMIONI JUNIOR, matrícula n. 102816021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 399 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – 3ª Bateria de Artilharia

Antiaérea, como Soldado, no período de 14 de maio de 1974 a 16 de junho de 1975, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/011572/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 985, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 77/000282/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
61787024	Domingos Verissimo Marcos Junior	Agente de Segurança Patrimonial	120	14/4/2023 a 11/8/2023	Não
126600023	Eder Tiago Braz	Agente de Segurança Patrimonial	45	28/3/2023 a 11/5/2023	Não
80620023	Edmilson de Oliveira Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	42	19/4/2023 a 30/5/2023	Sim
62835024	Edson Aparecido Bonifácio Subires	Agente de Segurança Patrimonial	15	25/4/2023 a 9/5/2023	Não
68861023	Gilberto Carlos Zborowski	Agente de Segurança Patrimonial	30	3/5/2023 a 1/6/2023	Sim
109588023	Gisleide Moraes Salazar	Agente de Segurança Patrimonial	30	30/3/2023 a 28/4/2023	Não
99685023	Leia Nunes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	20	3/5/2023 a 22/5/2023	Sim
48745023	Luciana Marta de Andrade Sales	Agente de Segurança Patrimonial	30	24/4/2023 a 23/5/2023	Sim
87561023	Luiz Moises Leandro Antunes	Agente de Segurança Patrimonial	90	1/5/2023 a 29/7/2023	Não
30161023	Paulo Sergio Azambuja de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	30	2/4/2023 a 1/5/2023	Não
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	60	30/4/2023 a 28/6/2023	Sim
118424023	Tales Borges Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	52	9/4/2023 a 30/5/2023	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 996, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 685, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.138, de 24 de abril de 2023, de cedência da servidora ELIANE FLORES, matrícula n. 834404023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, a contar de 14 de junho de 2023 (Processo n. 77/000187/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 997, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELIANE FLORES, matrícula n. 83404023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 14 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000203/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 998, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 77/001861/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
61914022	Cristina de Souza Soares Erbes	Agente Organizacional	40	4/4/2023 a 13/5/2023	Não
83012021	Denise Rodrigues Pereira Cavalcante Fernandes	Técnico Organizacional	45	3/5/2023 a 16/6/2023	Não
33714023	Edson Jose dos Santos	Técnico Organizacional	60	6/5/2023 a 4/7/2023	Sim
117335022	Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes	Procurador de Entidades Públicas	30	14/4/2023 a 13/5/2023	Não
51518023	Maria Jose Nogueira de Almeida	Agente Organizacional	30	17/4/2023 a 16/5/2023	Não
90119023	Marco Aurélio Silva do Nascimento	Analista de Artes Gráficas	60	10/5/2023 a 8/7/2023	Sim
73883021	Paulo Alves de Souza	Assistente Organizacional	60	29/3/2023 a 27/5/2023	Sim
72930025	Rogeria Fonseca da Victoria Rodrigues	Gestor Organizacional	60	24/5/2023 a 22/7/2023	Sim
47542023	Sonia Mara Silva	Técnico Organizacional	60	29/3/2023 a 27/5/2023	Não

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 999, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ANA PAULA GRANGEIRO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula n. 25080021 ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, para 10 horas semanais, no período matutino, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0819796-31.2019.8.12.0110, combinado com a Orientação PGE/MS/PP/N. 459/2021, a contar de 30 de junho de 2023 (Processo n. 29/025195/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.000, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ALICE APARECIDA DE JESUS, matrícula n. 74266021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar irmão curatelado portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 27 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024 (Processo n. 29/004079/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.185, de 15 de junho de 2023. Página 145

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.252, de 18 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.922, de 24 de agosto de 2022, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Administração, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento ao Mandado de Segurança Coletivo n. 1403637-95.2022.8.12.0000:

Matrícula n.	Servidor	Onde Consta: "Período Aquisitivo"	Passe a Constar: "Período Aquisitivo"	Processo n.
32125024	Alecio Souto de Almeida	19/8/2015 a 22/3/2022	19/8/2015 a 16/8/2020	47/000039/2012
108439023	Enzo Rufino Leite	5/9/2015 a 8/4/2022	5/9/2015 a 2/9/2020	13/001189/2010
22366024	Grinoaldo Moreira Silva	27/11/2015 a 30/6/2022	27/11/2015 a 24/11/2020	47/000137/2012
31475024	Lídio Soares Muller	17/9/2015 a 20/4/2022	17/9/2015 a 14/9/2020	47/000284/2011
119490023	Maria Bento Ribeiro	30/8/2015 a 2/4/2022	30/8/2015 a 27/8/2020	13/001221/2010

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital n. 10/2023, de 18 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.156, de 11 de maio de 2023, de tempo de serviço para efeito de promoção funcional de servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, na parte referente ao servidor TIAGO DE CASTRO PINTO, matrícula n. 434333021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 11/005040/2023):

ONDE CONSTA: "Classe: "D 443".

PASSE A CONSTAR: "Classe D 444"

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 166, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, Sibeles Cristina Boger Feitosa, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, matrícula n. 253021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da 2ª Categoria para a 1ª Categoria, a contar de 16 de junho de 2023, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15/002076/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: LUCIMARY PEDROSA MACIEL

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para Entrada em Exercício da candidata nomeada através do Decreto "P" n. 549, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.129, de 13 de abril de 2023 - Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO - SAD/SED/ADM/2018/MS.

DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação, com base no parágrafo 1º, do artigo 27 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a contar de 2 de junho de 2023 (C.I. N. 586/SUGESP/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: JÉSSICA FERNANDA GOMES DA PAIXÃO GREGORIO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para Entrada em Exercício da candidata nomeada através do Decreto "P" n. 549, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.129, de 13 de abril de 2023 - Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO - SAD/SED/ADM/2018/MS.

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, com base no parágrafo 1º, do artigo 27 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a contar de 9 de junho de 2023 (C.I. N. 592/SUGESP/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: ANGELA MARIA BERTO DE SANTANA

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para Entrada em Exercício da candidata nomeada através do Decreto "P" n. 549, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.129, de 13 de abril de 2023 - Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO - SAD/SED/ADM/2018/MS.

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, com base no parágrafo 1º, do artigo 27 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro

de 1990.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a contar de 9 de junho de 2023 (C.I. N. 592/SUGESP/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: DEIVID SULIVAN LOREGIAN

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para Entrada em Exercício da candidata nomeada através do Decreto "P" n. 549, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.129, de 13 de abril de 2023 - Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018/MS.

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, com base no parágrafo 1º, do artigo 27 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a contar de 9 de junho de 2023 (C.I. N. 592/SUGESP/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor MARCELO FEDRIGO, matrícula n. 113058021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/158211/2009 – C.I. N. 691/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P"/SED n. 2.584/09, de 1º de dezembro de 2009.	Diário Oficial n. 7.595, de 2 de dezembro de 2009, página 30.	10% 5 anos A partir de 27/1/2008	10% 5 anos A partir de 26/7/2008

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.976, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER ao servidor MARCELO FEDRIGO, matrícula n. 113058021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, o Adicional por Tempo de Serviço, relacionado abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/158211/2009 – C.I. N. 691/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
113058021	29/158211/2009	5	10	26/7/2008 a 24/7/2013	25/7/2013
113058021	29/158211/2009	5	15	25/7/2013 a 23/7/2018	24/7/2018

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço a servidora ELENITA BIN DE BARROS, matrícula n. 88069021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/046228/2005 – C.I. N. 675/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 3.461/05, de 8 de dezembro de 2005.	Diário Oficial n. 6.623, de 9 de dezembro de 2005, página 94.	10% 5 anos A partir de 11/7/2005	10% 5 anos A partir de 16/12/2005
Resolução "P" SED n. 2.615/10, de 14 de dezembro de 2010.	Diário Oficial n. 7.847, de 15 de dezembro de 2010, página 38.	MAIS 5% 10 anos A partir de 10/7/2010	MAIS 5% 10 anos A partir de 15/12/2010

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.977, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER a servidora ELENITA BIN DE BARROS, matrícula n. 88069021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, o Adicional por Tempo de Serviço, relacionado no anexo desta Resolução, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/046228/2005 – C.I. N. 675/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
88069021	29/046228/2005	5	15	16/12/2010 a 14/12/2015	15/12/2015

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.978, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 687/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
49454022	ADENIR DOMINGOS DA SILVA	Professor	III	IV	12/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/6/2023	17/6/2023
68043021	ADEVILSON GODOY	Professor	VI	VII	8/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/2/2023	10/2/2023
129251022	ALESSANDRA SOARES BALEJO MICHELUTTI	Professor	III	IV	8/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/5/2023	13/5/2023
102607028	ALEXANDRA MAJORY PINHEIRO	Professor	II	III	20/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/6/2023	16/6/2023
51502021	ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	Professor	III	IV	11/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/6/2023	16/6/2023
29151021	ANTÔNIO AURÉLIO SILVA MARQUES	Professor	III	IV	3/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/6/2023	8/6/2023

59376021	ELEN PATRICIA DE JESUS SILVA DAVI	Professor	III	IV	14/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/6/2023	19/6/2023
120254022	ELIANE LOPES BARBOSA CARPEJANI	Professor	III	IV	7/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/6/2023	12/6/2023
73055021	MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR	Professor	III	IV	1º/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/6/2023	6/6/2023
59695021	MARIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ SILVA	Professor	III	IV	9/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/1/2022	21/1/2022
132127021	MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor	III	IV	6/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/6/2023	11/6/2023
78160021	MARIA IZABEL ROSSI	Professor	IV	V	7/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/6/2023	12/6/2023
72047021	MARIA ROSA PEREIRA DE ANDRADE	Professor	III	IV	14/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/6/2023	19/6/2023
77439021	NEUSA MOREIRA DE LIMA	Professor	III	IV	30/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/6/2023	4/6/2023

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.979, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JESCILENE PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 109549022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual José Serafim Ribeiro, localizada no município de Jaraguari/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2023, em substituição ao servidor Adilson José Francischini, matrícula n. 93739021, em gozo de férias (Processo n. 29/045656/2023 – C.I. N. 810/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.980, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEXO BRAULIO PAREDES, matrícula n. 97957021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista/MS, no período de 28 de agosto a 11 de setembro de 2023, em substituição ao servidor Edgar Mendonça Martines, matrícula n. 3499021, em gozo de férias (Processo n. 29/037402/2020 – C.I. N. 810/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.981, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSE MEIRE FERREIRA CARRIJO, matrícula n. 121226021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2023,

em substituição à servidora Yurika Nair Suematsu da Silva, matrícula n. 57800021, em gozo de férias (Processo n. 29/045615/2023 – C.I. N. 810/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.982, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora EUNICE VENÂNCIO DE ALMEIDA, matrícula n. 98544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 6 de setembro a 5 de outubro de 2023, em substituição à servidora Divaci da Silva, matrícula n. 42578021, em gozo de férias (Processo n. 29/041706/2023 – C.I. N. 810/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.983, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA BARBOSA FIGUEIREDO, matrícula n. 44331021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Pe. Franco Delpiano, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 6 de setembro a 5 de outubro de 2023, em substituição à servidora Denise Ferreira Nascimento, matrícula n. 56985021, em gozo de férias (Processo n. 29/043308/2023 – C.I. N. 810/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.984, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor MATHEUS SANTANA CANAZ, matrícula n. 488924021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodápolis/MS, no período de 14 a 28 de agosto de 2023, em substituição à servidora Edna Martins, matrícula n. 114775021, em gozo de férias (Processo n. 29/020597/2023 – C.I. N. 810/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.985, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA FELICIANO DE OLIVEIRA, matrícula n. 79255021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu/MS, no período de 1º a 10 de agosto de 2023, em substituição à servidora Edineide Maria Nunes, matrícula n. 85898021, que responde pela direção (Processo n. 29/058531/2021 – C.I. N. 810/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 259, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço **N. 050/SAD/2021-1, Aquisição de Gás Liquefeito**, vigente até **20/06/2023**.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	81/009.898/2023	YOUSSEF AMIM YOUSSEF
Suplente: Daniela de Souza Novaes	12543721		
Servidor/Fiscal			
Titular: Vânia Souza de Almeida	478584022		
Suplente: Maria Luiza Perez	101470022		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de Junho de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 143, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, ao servidor JOÃO SOTOYA TAKAGI, matrícula n. 23008023, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 8 abril a 5 de agosto de 2023, em conformidade com o Boletim n. 202391 e com fundamento no art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande (MS), 16 de junho de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 147, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor DANIEL MELO DE MATOS, matrícula n. 504884021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n. 018/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa GEOI2 Tecnologia da Informação Ltda, cujo objeto prevê a "contratação de empresa especializada para licenciamento por subscrição da solução completa de Data Analytics baseada em ambiente Qlik Sense, incluindo os serviços de suporte técnico, garantia e atualização e tecnologia agregado às licenças e serviços especializados de capacitação e arquitetura de dados sob demanda, por meio de registro de preços", em substituição a LILIANA CRISTINA DE SOUZA, matrícula n. 494376023 (Processo Administrativo n. 71/037.602/2022), com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande (MS), 20 de junho de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 064, de 20 de junho de 2023.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.753/2023**.

EDITAL: CV 007/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 22000 OBJETO: MANUTENÇÃO E REVISÃO DOS CARROS CONTRAINCÊNDIO DE AERÓDROMO (CCI) DO AEROPORTO DE BONITO, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.
GESTOR DO CONTRATO: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA SUPERINTENDENTE - MATRÍCULA: 325 361 023
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 65589/D - MATRÍCULA: 336 590 022
FISCAL SUBSTITUTO: LUCIANA ABID MERCANTE ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS - 5387/D - MATRÍCULA: 497 501 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC N. 079, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal de Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC), para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria entre a SETESCC e o SINDICATO RURAL DE CAA-

RAPÓ/MS.

Objeto: Apoiar a realização da 30ª EXPOAC – Exposição Agropecuária de Caarapó/MS, que acontecerá entre os dias 10 a 13 de agosto de 2023 no Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos autos n. 85/004322/2023:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
116435024	Patrícia Navarrete	Presidente
97613022	Domênica Nobre de Jesus	Membro
492283024	Marcia Schneider Graeff	Membro

Campo Grande, MS 20 de junho de 2023

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania/SETESCC

RESOLUÇÃO “P” SETESCC N.080, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para desempenhar a função de Fiscal e Gestor do Termo de Fomento 03/2023 celebrado entre Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC) e o SINDICATO RURAL DE CAARAPÓ/MS.

Objeto: Apoiar a realização da 30ª EXPOAC – Exposição Agropecuária do Município de Caarapó/MS. Que acontecerá no período de 10 a 13 de agosto do corrente ano, referente aos autos n. 85/004322/2023:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
417778022	Odair de Oliveira Firmino	Fiscal de contrato
83385025	Claudia Regina Pinto Gonçalves	Gestor de Contrato

Fiscal de Contrato: atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento;

Gestor do Contrato: serviço geral de gerenciamento de contratos realizados desde a sua formalização até o seu término;

Ambos em comum acordo com o plano de trabalho, Cláusulas contratuais e obrigações em identidade de forma com o Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

Campo Grande, MS 20 de junho de 2023

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania/SETESCC

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 266/2023 – de 16 de junho de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

RESOLVE:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **EDUARDO LUCIANO DINIZ**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 426292022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 164, inciso IV, no Artigo 172, incisos I, XIII e XVII, por violação dos deveres estampados no art.155, incisos V, VI, XVII e XXVIII, no art.156, inciso II, XXVII, XXXV e XXXVI, todos da Lei Complementar nº 114/05. (PAD nº 019/2019/CGPC/SEJUSP/MS).

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 267/2023 – de 16 de junho de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **RAFAEL GRANDINE SALLES**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula 424473022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 155, incisos V, VI, VII, XVII, XVIII, XXVI e XXVIII e prática das transgressões disciplinares previstos no art. 156, incisos II, VII, XVII, XXVII, XXXV e XXXVI, c/c os artigos 164, inciso IV e art.172, incisos XIII e XVII, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD nº 005/2021/CGPC/SEJUSP/MS).

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 268/2023 – de 16 de junho de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **ÉLCIO ALVES COSTA**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 113175023, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 155, incisos V, VI, XVII, XVIII e XXVIII e prática das transgressões disciplinares previstos no art. 156, incisos II, XVII, XXVII e XXXVI, c/c os artigos 164, inciso IV e art.172, incisos XIII e XVII, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD nº 002/2020/CGPC/SEJUSP/MS).

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 269/2023 – de 16 de junho de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **GILVANI DA SILVA PEREIRA**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 111091024, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 155, incisos V, VI, XVII, XVIII e XXVIII e prática das transgressões disciplinares previstos no art. 156, incisos II, XVII, XXVII e XXXVI, c/c os artigos 164, inciso IV e art.172, incisos XIII e XVII, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD nº 002/2020/CGPC/SEJUSP/MS).

Campo Grande-MS, 16 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 270 – de 20 de junho de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 255/2023 de 06 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, as servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública (em substituição)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 270 – de 20 de junho de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
15201022	JULIANE COELHO DE SOUZA AZAMBUJA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	31/034511/23	25/04/23 A 22/08/23
495403022	PRISCILA MORAIS MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	31/036154/23	30/05/23 A 26/09/23

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 272 – de 20 de junho de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 255/2023 de 06 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública (em substituição)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 272 – de 20 de junho de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
432350021	ANA FLAVIA SPILKA ALEGRETI	PERITO PAPIOSCOPISTA	31/033773/23	12/07/23 A 09/09/23
464669023	FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	31/034486/23	22/08/23 A 20/10/23
15201022	JULIANE COELHO DE SOUZA AZAMBUJA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	31/036119/23	23/08/23 A 21/10/23
426501021	LARYSSA CARRILHO MOREIRA GARCEZ	PERITO OFICIAL FORENSE	31/036087/23	25/07/23 A 22/09/23

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" 015/DGP/DGP-4/PMMS, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA o 2º SGT PM RR **CARLITO GONÇALVES MIRANDA** – Mat. 54371021 **do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, nos termos do inciso III do art. 113 e art. 114 c/c a primeira parte do art. 115, tudo do Estatuto PM (LC n. 053/1990), e mais o disposto no Art. 13, inciso IV, alínea "a" do Decreto 1.261/81. (Solução ao Processo nº 31/020504/2023, de 03/04/2023).

Campo Grande/MS, 02 de junho de 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 563, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Sgt QPPM **MARCIO ANTUNES DE OLIVEIRA**, Mat. 24941021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º GPM/2º PEL/2ª CIA/13º BPM/CPA-2/Distrito de São João do Aporé - Paranaíba-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **16 de junho a 05 de julho de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 1157/GAB/PMMS, de 19 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 564, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **GIZELE COELHO DE ALMEIDA MEIRELES**, Mat. 19672024, do **8º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06 de março de 2023**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução a CI n. 415/8B/PMMS, de 19 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 565, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998,

de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, a contar de 16 de novembro de 2018, ao 2º Ten QAOPM **CARLOS HENRIQUE ROA**, Mat. 85496021, com base no que prescreve o artigo 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), a contar 1º de janeiro de 2022, ao 2º Ten QAOPM **CARLOS HENRIQUE ROA**, Mat. 85496021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31/024623/2023, de 24 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 566, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Sub Ten QPPM	112845023	ROBSON DE ALMEIDA SILVA	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS
2º Sgt QPPM	75275021	GILSON MARCONES MATOS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS

(Solução a CI n. 399/SUBCMDG/PMMS, de 20 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 208, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, TC QOBM Leandro Borges Bertholdo, matrícula 106.340-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da Coordenadoria Jurídica e pela função de Chefe do Gabinete da Corregedoria do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 19.06.2023 a 13.07.2023, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

CLAUDINEY DA SILVA QUINTANA – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 14, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o requerimento de reconhecimento de promoção extraordinária por ato de bravura do Delegado de Polícia Lucas Albé Veppo e a outros policiais civis na função de Escrivão de Polícia Judiciária e Investigador de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/034.660/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. João Eduardo Santana Davanço, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 38056023, que a presidirá;
2. Wilton Vilas Boas de Paula, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 6622022 e
3. Alex Cândido Ferreira Severino, Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº 84008023.

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.189, de 20 de junho de 2023.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 321, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, das Unidades da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 20 de junho de 2023.

MATR.	NOME	CARGO	CLAS
485230022	Bianca Palhano Ishy de Mattos	Escrivã de Polícia Judiciária	TER
485019022	Bruno Galassi Ferreira	Escrivão de Polícia Judiciária	TER
424137022	Carlos Alexandre Rodrigues dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	PRI
485234022	Carlos Eduardo Pereira Ramos	Escrivão de Polícia Judiciária	TER
115519023	Cleber Aparecido Pereira	Investigador de Polícia Judiciária	ESP
92185024	Daniele Garcete Soares dos Santos	Escrivã de Polícia Judiciária	ESP
439624023	Eliana dos Santos Pereira	Escrivã de Polícia Judiciária	TER
485368022	Elivelton de Souza Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	TER
487018022	Fabricia da Silva Soares	Escrivã de Polícia Judiciária	TER

485266022	Leilane Pereira de Arruda	Escrivã de Polícia Judiciária	TER
106897023	Linoel da Silva Cardoso	Investigador de Polícia Judiciária	ESP
78802023	Lyvia Auxiliadora Carneiro de Oliveira	Escrivã de Polícia Judiciária	ESP
424211022	Marlucy Aristimunho Torres	Escrivã de Polícia Judiciária	PRI
400780022	Nadia Luzivany Benites Candido	Escrivã de Polícia Judiciária	TER
424496022	Paulo Sergio Dias dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	PRI
485206022	Sergio Oherbe Magalhães de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	TER

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 323 , DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 13, inciso III, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;
Considerando a Manifestação PGE/CJUR-SAD/Nº071/2015 E Decisão PGE/MS/GAB nº 444/2015, contida no Ofício 193/CoordGP/GAB/SEJUSP, de 15 de junho de 2023;

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Ato de Posse de **GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA**, nomeada para o cargo Agente de Polícia Judiciária- função Escrivã de Polícia Judiciária, através do Decreto "P" nº 561, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.133, de 18 de abril de 2023, **postergando** o prazo de posse até o término da Licença Maternidade, concedida através da Portaria Agepen "P" 431, de 17 de maio de 2023, publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 11.163, de 22 de maio de 2023.

Campo Grande, MS, 20 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 324, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 263, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.167, de 24 de maio de 2023, **na parte** que lotou **GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, para exercer suas funções na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS.

Campo Grande, MS, 20 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 325, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FLAVIO HENRIQUE MARTINS CANTARIN, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 424382022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação

Campo Grande, MS, 20 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 326, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 110411023, Delegado Adjunto da Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 3 a 17 de julho de 2023, em razão de gozo de férias de Gabriela Stainle Pacetta.

Campo Grande, MS, 20 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 327, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495652022, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 3ª 17 de julho de 2023, em razão de gozo de férias de José Carlos Almussa Junior.

Campo Grande, MS, 20 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 328, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOÃO REIS BELO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 74489024, Assessor Especializado do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social/MS/MS, no período de 3 a 22 de julho de 2023, em razão de gozo de férias de Fernanda Félix Carvalho Mendes.

Campo Grande, MS, 20 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 15, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna/DRAP nº 341, de 20/06/2023;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual da Polícia Civil/CAPE passou a integrar a Diretoria de Gestão de Pessoal/DGP, por meio do Decreto nº 16.076, de 29/12/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração do Decreto nº 12.218/2006, no que tange a criação de uma Coordenadoria subordinada ao Departamento de Recursos e Apoio Policial/DRAP;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/037.246/2023;

CONSIDERANDO o artigo 11, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial para análise, discussão e deliberação da proposta de alteração do Decreto nº 12.218/2006, no que tange a criação de uma Coordenadoria subordinada ao Departamento de Recursos e Apoio Policial/DRAP/DGPC, devendo ao final emitir relatório/voto e minuta do projeto de alteração legislativa, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Ariene Nazareth Murad de Souza, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 130111023, que a presidirá;
2. Devair Aparecido Francisco, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 67445022; e
3. Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 45640023.

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 508, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIMAR FERREIRA DE QUEIROZ**, matrícula nº. 83897022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de Diretora do Patronato Penitenciário de Cassilândia/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período **08/06/2023 a 27/06/2023**, em substituição ao titular **JOSE CARLOS MARQUES**, matrícula nº. 49564021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 509, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIE**, matrícula nº 67031022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, no período de **15/05/2023 a 17/05/2023**, em substituição a titular **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº. 129267022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 19 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 511, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P" 485, de 12 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.1184 de 14 de junho de 2023, que designou a servidora **JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA**, matrícula nº 84071022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Segurança Mínima" de Diretor do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/06/2023 a 23/06/2023**, em substituição a titular **CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS**, matrícula nº 89585022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 510, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA**, matrícula nº 84071022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Segurança Mínima" de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **12/06/2023 a 21/06/2023**, em substituição a titular **CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS**, matrícula nº. 89585022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 19 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

LOTAÇÃO: Ageprev

SITUAÇÃO: Inativo

INTERESSADOS:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação/ PEP/Agepen/n.	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
59787022	ANADIR SOARES MULLER	Policial Penal	359/2023	13/03/1992 a 13/03/1997	3 meses	31/003967/2023
94416021	ARNOLD SIEGFRIED ROSENACKER	Policial Penal	359/2023	13/03/1992 a 12/03/1997	3 meses	31/092757/2022
45347021	CARLOS ALBERTO BOEIRA BARBOSA	Policial Penal	359/2023	10/09/1989 a 10/09/1994	3 meses	31/012089/2023
46774021	CLAUDINEI SARAIVA VIANA	Policial Penal	359/2023	13/03/1992 a 13/03/1997	3 meses	31/000500/2023

58652022	CLEUDON JUNIOR DE SOUZA	Policial Penal	359/2023	25/05/1989 a 24/09/1994	30 dias	31/009016/2023
23852021	JOAQUIM MACHADO DA SILVA	Policial Penal	359/2023	01/01/1990 a 01/01/1995	2 meses	31/601731/2019
44917021	JORGE MARTINIANO DA COSTA	Policial Penal	359/2023	18/01/1988 a 17/01/1993	3 meses	31/009014/2023
547021	JOSE HILTON LACERDA	Policial Penal	359/2023	24/04/1989 a 23/04/1994	3 meses	31/008751/2023
59163021	JOSE RONALDO DA SILVA	Policial Penal	359/2023	13/03/1992 a 12/03/1997	3 meses	31/601067/2020
36878021	MANOEL SABINO NERY	Policial Penal	359/2023	01/04/1985 a 01/04/1995	6 meses	31/007390/2023
10479021	NAIR MENDES DE BORBA	Policial Penal	359/2023	01/07/1992 a 30/06/1997	30 dias	31/030700/2023
38084022	SEBASTIAO CESAR SOARES	Policial Penal	359/2023	01/03/1989 a 01/03/1994	30 dias	31/008741/2023

DECISÃO: **Defiro** o pedido dos servidores aposentados, quanto à conversão da licença-prêmio em pecúnia, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEPEN/ Nº. 359/2023, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, em cumprimento à decisão proferida no mandado de segurança coletivo nº 1409860-69.2019.8.12.0000, nos termos da orientação expedida pela PGE/MS-OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 921/2020.

Tornar sem efeito o Despacho do Diário Oficial Eletrônico n. 11.071 do dia 9 de fevereiro de 2023, página 264.
Tornar sem efeito o Despacho do Diário Oficial Eletrônico n. 11.070 do dia 8 de fevereiro de 2023, página 208.
Tornar sem efeito o Despacho do Diário Oficial Eletrônico n. 11.087 do dia 28 de fevereiro de 2023, página 266.
Tornar sem efeito o Despacho do Diário Oficial Eletrônico n. 11.070 do dia 8 de fevereiro de 2023, página 208.
Tornar sem efeito o Despacho do Diário Oficial Eletrônico n. 11.073 do dia 10 de fevereiro de 2023, página 196.
Tornar sem efeito o Despacho do Diário Oficial Eletrônico n. 11.070 do dia 8 de fevereiro de 2023, página 209.
Tornar sem efeito o Despacho do Diário Oficial Eletrônico n. 11.091 do dia 2 de março de 2023, página 178.
Tornar sem efeito o Despacho do Diário Oficial Eletrônico n. 11.071 do dia 9 de fevereiro de 2023, página 264.
Tornar sem efeito o Despacho do Diário Oficial Eletrônico n. 11.070 do dia 8 de fevereiro de 2023, página 208.
Tornar sem efeito o Despacho do Diário Oficial Eletrônico n. 11.071 do dia 9 de fevereiro de 2023, página 265.
Tornar sem efeito o Despacho do Diário Oficial Eletrônico n. 11.174 do dia 1 de junho de 2023, página 160.
Tornar sem efeito o Despacho do Diário Oficial Eletrônico n. 11.073 do dia 10 de fevereiro de 2023, página 196.

Campo Grande- MS, 20 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 195, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Heitor Correa Lopes, matrícula n. 58924021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 17 de junho de 2023 (Processo n. 21/501023/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de junho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N.041, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, para a servidora **ROSANE ALVES OLIVEIRA**, matrícula 476244022, ocupante do cargo de Gestor de Atividade de Desenvolvimento Socioeconômico, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 15/06/2023 a 30/06/2023, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Portaria "P" FUNSAU nº 151 de 19 de abril de 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto na Lei Estadual nº 4.640 de 24/12/2014, Art. 51; e no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, em especial no art. 15, e seus incisos, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e na, **resolve:**

Resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Cerimonial da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-FUNSAU / Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-HRMS, com a finalidade de coordenar, supervisionar e controlar a execução de atividades de cerimonial e protocolo relacionadas a eventos no âmbito da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, composta pelos seguintes membros:

Membros	Matrícula	Função
Edvaldo Mascarenhas Silva	83079021	Presidente da Comissão
Alair de Arruda Echeverria	58506021	Assessoria
Andréia de Moraes Alves	109013021	Assessoria
Cleane Regina de Oliveira	59343022	Assessoria
Joilson Francelino Santana	489989021	Assessoria
Juciana Ribeiro Ferreira	131959021	Assessoria
Luana Montania Rocha	5720021	Assessoria
Márcia Sá de Araújo	129013021	Assessoria
Paula Virgínia Maldonado Melgarejo	54740021	Assessoria
Rodrigo da Silva Paredes	479744021	Assessoria
Suzane Layra Grego Lacerda	470288021	Assessoria

Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 766, de 20 de junho de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 20 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, da servidora abaixo relacionada:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Maria de Lourdes Silva 34101022	Professor de Ensino Superior IV/60030 29/022572/2022	20/06/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se a PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 054/2023, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 11.189, de 20/06/2023, página 153.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 054/2023, DE 19 DE JUNHO de 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2023, registro G-CONT nº 22021, Processo nº 71/072.772/2022, celebrado entre a **Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS** e a empresa **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.**

MATRÍCULA	NOME	DENOMINAÇÃO
347924-021	Helena Breda Kades de Oliveira	Gestora de Contrato
101731-021	Glauce Coelho Colman	Suplente de Gestora
503673-021	Fernando Antonio Manetti	Fiscal de Contrato
082781-021	Gisele Cristina Alves de Souza Ferreira	Suplente de Fiscal

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente - JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 22.0.000003503-7.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Assunto: Inexecução Contratual. Sugestão de instauração de processo punitivo.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 152/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli, matrícula 55283943, e, com base nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei n. 8.666, de 1993 e no art. 7º da Lei no 10.520, de 17/07/2002, na alínea "f" do do Item 21.1, Itens 21.3, 21.4, 21.5 e 21.8 do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 017/2022 e argumentos aduzidos, AUTORIZO a abertura de Processo Punitivo, em autos apartados, em desfavor da empresa LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 27.307.079/0001-54, detentora dos Grupos (LOTES) 01, 02, 07 e 10 da Ata de Registro de Preços n. 009/DPGE/2022, e **DETERMINO:**

1) A autuação pela Secretaria de Gestão Administrativa do competente Processo Punitivo em desfavor da empresa LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 27.307.079/0001-54, detentora dos Grupos (LOTES) 01, 02, 07 e 10 da Ata de Registro de Preços n. 009/DPGE/2022, para fins de apuração de eventual(is) irregularidade(s) e aplicação de sanções, devendo o novo processo tramitar de forma independente dos presentes autos n. 22.0.000003503-7, coligindo, para tanto, sob a forma de cópias, extraídas deste processo, os seguintes documentos: a) A determinação da autoridade competente para instauração de processo administrativo sancionador; b) Edital licitatório; c) Proposta vencedora da licitação; d) Instrumento contratual; e) Portaria de designação do fiscal técnico do contrato; f) Documentos comprobatórios das irregularidades supostamente cometidas pela contratada, incluindo as notificações encaminhadas à contratada no âmbito do processo de fiscalização e pagamento ou de acompanhamento e análise da documentação fiscal, previdenciária e trabalhista; g) Notificação à contratada para apresentação de defesa prévia; h) Manifestação fundamentada da autoridade competente quanto às alegações apresentadas e proposta conclusiva, quanto ao mérito, a ser submetida à consideração superior; i) Parecer jurídico; j) Decisão da autoridade competente.

2) A expedição de Notificação Administrativa com Pretensão Punitiva, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar DEFESA PRÉVIA e/ou sanar as eventuais irregularidades apontadas, devendo ser remetida à empresa Contratada via postal, com Aviso de Recebimento (AR), que deverá ser juntado aos autos de Pretensão Punitiva; Publique-se. Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo n. 33/003070/2023

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Câmara Municipal de Campo Grande – MS.

Objeto: firmar a cooperação institucional e a realização de ações conjugadas entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (DPGE/MS) e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com os objetivos de: a) Promover programas, ações e campanhas nas áreas técnica, científica, cultural e jurídica, procurando atender às necessidades institucionais e da comunidade; b) Realizar pesquisas, cursos, seminários, conferências, audiências públicas, congressos e atividades informativas, visando o conhecimento da população acerca dos direitos e serviços disponíveis e buscando sugestões que propiciem o aperfeiçoamento das proposições da Câmara Municipal de Campo Grande - MS. c) Enviar ao e-mail indicado pela DPGE/MS, para emissão de nota técnica, as proposições legislativas protocolizadas na Câmara Municipal que sejam referentes à defesa da mulher, à infância e juventude, à saúde, à defesa do consumidor, às matérias cíveis residuais, à Fazenda Pública, à moradia e aos direitos sociais. Parágrafo único. As manifestações da DPGE/MS terão caráter opinativo e facultativo, sem gerar qualquer interrupção no trâmite das proposições ou acatamento por parte da Câmara Municipal.

Da vigência: O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renunciado por qualquer um dos participantes, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Dos recursos financeiros: O presente Termo de Cooperação Técnica desonera quaisquer obrigações financeiras dos partícipes no atendimento de suas cláusulas, de forma que não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução deste Termo de Cooperação Técnica

Do Foro: Fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Campo Grande, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões suscitadas decorrentes do cumprimento deste Termo de Cooperação Técnica.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI e CARLOS AUGUSTO BORGES.

Data da assinatura: Campo Grande – MS, 20 de junho de 2023.

EDITAL DPGE Nº 008/2023 - PROJETO PORTA DE ENTRADA

I PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o I PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DO PROJETO PORTA DE ENTRADA, Convênio DEPEND-MJSP – PLATAFORMA + BRASIL nº 931599/2022, celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEND, resolve TORNAR PÚBLICAS:

Art. 1º A desistência da candidata **Juliana Benfatti de Alencar** em relação à 1ª vaga do cargo de analista, contratação imediata, ampla concorrência.

Art. 2º A convocação da candidata **Areli Fernandes Gonçalves Zeigovk**, classificada na 6ª vaga do cargo de analista, contratação imediata, ampla concorrência, tendo em vista a desistência mencionada no artigo anterior.

Art. 3º A desistência da candidata **Milena de Andrade Bahiano** em relação à 1ª vaga do cargo de psicólogo, contratação imediata, ampla concorrência.

Art. 4º A convocação da candidata **Vanessa Rodrigues de Oliveira**, classificada na 3ª vaga do cargo de psicólogo, cadastro de reserva, cotistas negros, tendo em vista a desistência mencionada no artigo anterior.

Art. 5º A convocação das candidatas **Areli Fernandes Gonçalves Zeigovk e Vanessa Rodrigues de Oliveira** para encaminhamento dos seguintes documentos originais digitalizados para o e-mail seletivoportadeentrada@defensoria.ms.def.br, até o dia 26 de junho de 2023, na seguinte ordem:

- 1) carteira de identidade e CPF;
- 2) certidão de nascimento ou casamento;
- 3) certidão de nascimento dos filhos, quando couber;
- 4) título de eleitor;
- 5) número do PIS/PASEP;
- 6) comprovante de tipo de sangue;
- 7) Carteira do SUS;
- 8) Quitação com as obrigações militares, quando couber (reservista);
- 9) comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou declaração);
- 10) número de telefone residencial, celular e e-mail;
- 11) 1 (uma) Foto 3 x 4;
- 12) número de conta corrente no **Banco do Brasil**;
- 13) Diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma;
- 14) Registro no conselho de classe;
- 15) Cópia da Declaração de Imposto de Renda/2022 ou Declaração que não teve rendimentos no ano anterior ou que os rendimentos não atingiram o teto para declarar;
- 16) Informar por escrito caso tenha dependentes para fins de dedução no imposto de renda, contendo nome completo, grau de parentesco e data de nascimento;
- 17) Autodeclaração racial;
- 19) Certidões atualizadas:
 - cíveis e criminais da Justiça Estadual (Tribunal de Justiça do local de residência do candidato)
 - cíveis e criminais da Justiça Federal (Tribunal Regional Federal do local de residência do candidato)
 - Polícia Civil (Polícia Civil do local de residência do candidato)
 - Polícia Federal (www.pf.gov.br)
 - crime eleitoral e quitação eleitoral da Justiça Eleitoral (Tribunal Regional Eleitoral do local de residência do

candidato)

- crime militar da Justiça Militar (www.stm.jus.br)

Campo Grande-MS, 20 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 005/DPGE/2023

Processo n. 22.0.000003222-4

Contrato n. 005/DPGE/2021

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e RHAMEZ CONSTRUTORA EIRELI.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n. 005/DPGE/2021, bem como acréscimo e supressão.

Prorrogação: Fica prorrogado o período de execução do Contrato 005/DPGE/2021, por mais 30 (trinta) dias, com efeitos a contar de 13/05/2023 a 12/06/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

A vigência do contrato será prorrogada por mais 30 (trinta) dias a contar do término do período em curso, ou seja, 11/08/2023, ficando o prazo final estipulado para 10/09/2023.

Do acréscimo e da supressão: Fica acrescido ao valor do contrato o percentual de 0,91%, passando o valor contratado de R\$ 2.156.892,80 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 2.175.325,47 (dois milhões cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Fica suprimido ao valor do contrato o percentual de 0,43%, passando o valor contratado de R\$ 2.175.325,47 (dois milhões cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 2.166.663,22 (dois milhões cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e três e vinte e dois centavos).

Fundamentação Legal: O Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações e alterações e previsão constante nos itens 5.3 e 14.1 do Contrato n. 005/DPGE/2021.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 005/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 005/DPGE/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo presente.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI e LAIS DELVALLE OTERO

Data da assinatura: 19 de junho de 2023.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/001889/2023.

Inexigibilidade de Licitação n. 027/DPGE/2023.

Assunto: Despesa com 02 (duas) inscrições no 16º Seminário Nacional «OUVIDORES & OUVIDORIAS» - Desafios das Ouvidorias: Demandas Sociais, Regulamentação e Modelos de Gestão e o 6º Seminário Internacional "OUVIDORES, DEFENSORÍAS DEL PUEBLO & OMBUDSMAN", que será realizado nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023, na Cidade de Gramado – RS.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 146/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli, matrícula 55283943, e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007 AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 027/DPGE/2023, de 02 (duas) inscrições no 16º Seminário Nacional "OUVIDORES & OUVIDORIAS" - Desafios das Ouvidorias: Demandas Sociais, Regulamentação e Modelos de Gestão e o 6º Seminário Internacional "OUVIDORES, DEFENSORÍAS DEL PUEBLO & OMBUDSMAN", que será realizado pelo Instituto Brasileiro Pró-Cidadania, CNPJ nº 00.460.831/0001-46, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023, na Cidade de Gramado – RS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 528/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 5500419-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON, para, sem prejuízo de suas funções, participar, como palestrante, do **21º Encontro do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso do Sul**, a realizar-se nos dias 21 e 22 de junho de 2023, no município de Caarapó/MS. (Processo SEI n. 33/002767/2023)

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 529/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
832359-1	Lídia Helena da Silva	29/5 a 27/6/2023	30	Não	atestado	Nr Requerimento: 00578/2023

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 530/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 e na Resolução DPGE n. 245/2021, de 14 de maio de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 1031/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.016, de 19 de dezembro de 2022, páginas 303/326, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

SEGUNDA INSTÂNCIA – CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	2ª DP Cível de 2ª Instância	De 03/05 das 19h01min a 10/05/2023 às 11h59min

1ª REGIONAL – CÍVEL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
LAURO MOREIRA SCHÖLER	15ª DPCCON de Campo Grande	De 10/05 das 19h01min a 17/05/2023 às 11h59min
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	20ª DPCCON de Campo Grande	De 24/05 das 19h01min a 31/05/2023 às 11h59min

1ª REGIONAL – CRIMINAL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RODRIGO ZOCCAL ROSA	1ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 03/05 das 19h01min a 10/05/2023 às 11h59min
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	3ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 10/05 das 19h01min a 17/05/2023 às 11h59min
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	5ª Defensoria Pública de Execução Penal	De 17/05 das 19h01min a 24/05/2023 às 11h59min

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	1ª DP Cível de Corumbá	De 24/05 das 19h01min a 31/05/2023 às 11h59min
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	1ª DP Cível de Corumbá	De 26/05 das 19h01min a 31/05/2023 às 11h59min

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RODRIGO DUARTE QUARESMA	DP de Rio Verde de Mato Grosso (em subst.)	De 10/05 das 19h01min a 17/05/2023 às 11h59min
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	3ª DP de Coxim	De 17/05 das 19h01min a 24/05/2023 às 11h59min

4ª REGIONAL – DOURADOS (Criminal)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1ª DP da Infância e Juventude de Dourados	De 24/05 das 19h01min a 31/05/2023 às 11h59min

4ª REGIONAL – DOURADOS (Cível)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	2ª DP de Defesa do Consumidor	De 03/05 das 19h01min a 10/05/2023 às 11h59min
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	Defensoria Pública de Defesa da Saúde	De 17/05 das 19h01min a 24/05/2023 às 11h59min

4ª REGIONAL – Caarapó, Deodópolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	1ª DP de Caarapó	De 03/05 das 19h01min a 10/05/2023 às 11h59min

HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	2ª DP de Fátima do Sul (em substituição)	De 10/05 das 19h01min a 17/05/2023 às 11h59min
MARIA ARNAR RIBEIRO	DP de Glória de Dourados	De 24/05 das 19h01min a 31/05/2023 às 11h59min

4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	1ª DP de Maracaju (em substituição)	De 10/05 das 19h01min a 17/05/2023 às 11h59min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	2ª DP de Maracaju	De 17/05 das 19h01min a 24/05/2023 às 11h59min
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	DP Cível de Rio Brillante	De 24/05 das 19h01min a 31/05/2023 às 11h59min

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	DP de Nioaque	De 03/05 das 19h01min a 10/05/2023 às 11h59min
ANDRÉA PEREIRA NARDON	1ª DP de Bonito	De 17/05 das 19h01min a 24/05/2023 às 11h59min

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	DP de Angélica	De 03/05 das 19h01min a 10/05/2023 às 11h59min
SEME MATTAR NETO	DP de Anaurilândia	De 10/05 das 19h01min a 17/05/2023 às 11h59min

7ª e 12ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência/ Chapadão do Sul, Costa Rica e Cassilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	3ª DP de Paranaíba (em substituição)	De 17/05 das 19h01min a 24/05/2023 às 11h59min
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	2ª DP Cível de Paranaíba	De 24/05 das 19h01min a 31/05/2023 às 11h59min

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	3ª DP Cível de Ponta Porã	De 26/04 das 19h01min a 03/05/2023 às 11h59min
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	DP de Sete Quedas	De 17/05 das 19h01min a 24/05/2023 às 11h59min

TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	DP de Coronel Sapucaia	De 24/05 das 19h01min a 31/05/2023 às 11h59min
---------------------	------------------------	--

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	1ª DP Cível de Aquidauana (em subst.)	De 24/05 das 19h01min a 31/05/2023 às 11h59min

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 531/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, que sem prejuízo de suas funções, atuaram na defesa no Plenário do Júri da comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, no dia 16 de junho de 2023, às 8h, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003063/2023)

DEFENSORES PÚBLICOS	AUTOS/RÉU
Maurício Augusto Barbosa Defensoria Pública de Porto Murtinho/MS	0000132-70.2013.8.12.0041 Réus: Luciano Ferreira da Fonseca e Welton de Oliveira Gondim
Ronald Calixto Nunes 17ª Defensoria Pública Criminal da comarca da Campo Grande/MS	0000132-70.2013.8.12.0041 Réu: Jean Jhonatan Coutinho Gurgel

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 431/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5518062-3	Lucas Miguel Afonso de Almeida	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2022/2023	7/6/2023	Nr. Requerimento: 00625/2023

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 432/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a participação do servidor RAPHAEL DE ALMEIDA SILVA, matrícula n. 5526036-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, na função de Pesquisador, que participou, na condição de palestrante, da **Aula Aberta**, no curso de Enfermagem, realizada pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 19 de junho de 2023, segunda-feira, no Instituto Integrado de Saúde (INISA), na Cidade Universitária da UFMS. (Processos SEI n. 33/003061/2023)

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 433/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de participação das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que no dia 17 de junho de 2023, sábado, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública – ESDP, auxiliaram a coordenação do NUDEM e do NUPIIR na Reunião de Trabalho realizada com a presença da Ministra Aparecida Gonçalves, do Ministério das Mulheres (MMULHERES) e Lideranças de Mulheres Indígenas de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003108/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO
5526000-3	Bianca Cavalcante Oliveira	Assessoramento
5508576-3	Elaine de Oliveira França	Psicóloga
5528862-3	Elis Fernanda Corrado	Antropóloga
5528268-3	Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti	Assessoramento

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 165/2023. Pregão Eletrônico nº 055/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor sob a modalidade do sistema de registro de Preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisições de medicamentos não pactuados, fracassados no Pregão Eletrônico nº 44/2023, Processo Administrativo nº 131/2023, para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 04 de julho de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 19 de junho de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Extrato do Contrato nº 125/2023. Processo Administrativo nº 012/2023. Adesão ARP nº 003/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através do Gabinete da Prefeita e Secretaria Municipal de Esporte e a empresa: CEJOM Comércio e Serviços Ltda. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamento de mobiliário, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 CIDECOL (Processo nº 004/2022, Edital nº 004/2022), do CIDECOL – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste, conforme condições, quantidade, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência. Valor Total: R\$ 48.290,92 (quarenta e oito mil duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 15/06/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Gabinete da Prefeita - Gerolina da Silva Alves – Secretaria Municipal de Esporte - Cleison Vital Rodrigues da Silva. Contratada: CEJOM Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 39.882.029/0001-80 – Eduardo Curty Carvalho.

Extrato do Contrato nº 126/2023. Processo Administrativo nº 012/2023. Adesão ARP nº 003/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS e a empresa: CEJOM Comércio e Serviços Ltda. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamento de mobiliário, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 CIDECOL (Processo nº 004/2022, Edital nº 004/2022), do CIDECOL – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste, conforme condições, quantidade, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência. Valor Total: R\$ 305.008,46 (trezentos e cinco mil oito reais e quarenta e seis centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 15/06/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS - Jessica Costa Corim Vital. Contratada: CEJOM Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 39.882.029/0001-80 – Eduardo Curty Carvalho.

Extrato do Contrato nº 155/2023. Processo Administrativo nº 109/2023. Pregão Eletrônico nº 037/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Idealine Comercial EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde: EBSF Sebastiana de Brito Pascoal - CNES 9318348, UBSF Maria do Carmo da Silva Maria - CNES 3989372, de acordo Proposta nº 11443.806000/1220-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 3.890,00 *três mil, oitocentos e noventa reais*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 06 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 06/06/2023. Vigência Final: 06/12/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jéssica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Idealine Comercial EIRELI - Ernandes Tonet

Extrato do Contrato nº 174/2023. Processo Administrativo nº 129/2023. Pregão Eletrônico nº 047/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa OK Biotech Comercio e Distribuicao de Materiais Odonto-Medico Hospitalares Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de insumos para aparelhos de glicose, com tiras de reagentes, bem como determinada quantidade de aparelhos em forma de comodato para a administração pública, para atender as necessidades da população portadora de diabetes mellitus, insulino-dependentes sob abrangência das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas do Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 30.352,00 trinta mil, trezentos e cinquenta e dois reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 15 de junho de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 15/06/2023. Vigência Final: 15/06/2024. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Jéssica Corim Vital - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: K Biotech Comercio e Distribuicao de Materiais Odonto-Medico Hospitalares Ltda- Fernanda Jacintho Augusto.

Extrato do Contrato nº 176/2023. Processo Administrativo nº 095/2023. Tomada de Preços nº 006/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: AM Construtora Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de restauração funcional do pavimento em diversas ruas no Município de Água Clara/MS, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexo. Valor Total: R\$ 434.808,37 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 15/06/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: AM Construtora Ltda, CNPJ 43.766.284/0001-34 - Alessandro Pinheiro Santos.

Retificação. No extrato do contrato nº 164, publicado no Diário Oficial do Estado - no dia 14/06/2023 - página 153. Onde se lê: [...]Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de Água Clara/MS[...] leia-se: [...]Secretaria Municipal de Educação[...]. Água Clara (MS), 19 de junho de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Retificação. No extrato do contrato nº 166, publicado no Diário Oficial do Estado - no dia 13/06/2023 - página 153. Onde se lê: [...]Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de Água Clara/MS[...] leia-se: [...]Secretaria Municipal de Educação[...]. Água Clara (MS), 19 de junho de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 166/2023. Pregão Eletrônico nº 056/2023.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis e correlatos, que foram FRACASSADOS no Pregão 034/2023, para suprir as necessidades diárias do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições quantidades, especificações, e exigências estabelecidas no termo de referencia, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 04 de Julho 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 19 de Junho de 2023.
Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 218/2022. Processo Administrativo nº 133/2022. Tomada de Preços nº 011/2022. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa 1A. Serviços de Obras e Terceirização de Pessoal Ltda. Objeto: Aditivo de valor em 24,35% ao Contrato nº 218/2022. Do aditamento: O valor total do termo aditivo é de R\$ 247.460,51 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais, cinquenta e um centavos), sendo que com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 1.016.232,09 (Um milhão, dezesseis mil, duzentos e trinta e dois, nove reais) para R\$ 1.263.692,60 (Um milhão,

duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais, sessenta centavos). Fundamentação Legal – O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 15/06/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: 1A. Serviços de Obras e Terceirização de Pessoal Ltda. – Elvis Inoue Pontalti.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA-MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Laboratório Municipal de Exames e Análises Clínicas utilizados em atendimentos aos variados exames solicitados pelos profissionais de saúde que atendem na rede pública municipal de saúde do Município de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

Ofertante: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 45.508.404/000-29 Valor: R\$ 4.608,20 (quatro mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA CNPJ nº. 34.922825/0001-85 Valor: R\$ 5.453,30 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ nº. 24.595.488/0001-05 Valor: R\$ 9.400,58 (nove mil, quatrocentos reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI CNPJ nº. 02.472.743/0001-90 Valor: R\$ 4.632,74 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 22.803.038/0001-35 Valor: R\$ 945,20 (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP CNPJ nº.22.627.453/0001-85 Valor: R\$ 1.083,00 (um mil, oitenta e três reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDAME CNPJ nº.28.767.124/0001-16 Valor: R\$ 13.378,00 (treze mil, trezentos e setenta e oito reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 20 de Junho de 2023.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: JOSIVAL MARINHO DOS SANTOS ME

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quinta (item 5.1) do Contrato Administrativo nº 185/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias até 06.10.2023.

DATA: 07.06.2023

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeito Municipal - e o Sr. JOSIVAL MARINHO DOS SANTOS – contratado.

Prefeitura Municipal de Antônio João

A V I S O

CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2023.

PROCESSO Nº. 051/2023.

O MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de Chamada Pública, para a aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2023 com dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n.º 26/2013 do FNDE. Os Grupos Formais, Informais e Agricultores Individuais deverão

apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 11 de julho de 2023, às 09h:00min** no Departamento de Licitação, de acordo com o Art. 26 § 1º da Resolução 26/2013 - FNDE, com sede à na Rua Vitório Penzo, n. 347, Centro – Antonio João - MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, ou pelo e-mail: licitação.aj@gmail.com

TELEFONE: (0xx67) 3435-1011, das 07h30min às 11h e das 13h às 16h30min.
Antônio João - MS, 19 de junho de 2023.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 110/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2023

AVISO DE ADENDO 02 AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2023

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUNA/MS, vem por meio deste tornar público, a elaboração do adendo 02 ao edital da Tomada de Preços em epígrafe, por divergências nos valores do ETP, Cronograma Físico e Financeiro, Edital e Termo de Referência, e em consequência, alterando a data do certame para o dia **10/07/2023**, no mesmo horário e local. O referido adendo poderá ser consultado na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 20 de junho de 2023.

Cibele Furtado da Cruz
Núcleo de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Bonito

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023 - RESULTADO HABILITAÇÃO

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 085/2023, torna público o resultado de Habilitação do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de rede de drenagem e pavimentação asfáltica no Bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Bonito/MS.

Ordem de Classificação:

Rainha Construtora Ltda - HABILITADA;
Construtora Higa Ltda - INABILITADA;
Ecol Engenharia e Comércio Ltda - INABILITADA;
Engevil Engenharia Eireli - INABILITADA
Estrutural Construtora Ltda Me - INABILITADA
Monticello Engenharia Ltda - INABILITADA

Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "a" a partir da publicação, ficando os autos desde já com vista franqueada aos interessados.

Data: 20/06/2023.

Bruna de Souza Ximenes
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha de proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Concreto Usinado e Tubos de Concreto para realização de obras de infraestrutura e drenagem de águas pluviais no município de Caarapó MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos,

Habitação e Controle Urbano.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 06 de julho de 2023, às 08h na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó-MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas, de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 20 de junho de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exma. Senhora Prefeita em 16.06.2023:

CONCORRÊNCIA: 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.969/2019-12

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DENOMINADO DE "ÁREA PÚBLICA", LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ANTÔNIO RAHE, ARETI DELIGEORGE VAVAS E JAMIL BASMAGE, DESTINADA A ESTACIONAMENTO, INTEGRANTE DO PARCELAMENTO MATA DO JACINTO, BAIRRO MATA DO JACINTO, REGIÃO PROSA, EM CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Procuradoria Geral do Município - PGM

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=CP&numcom=6

Campo Grande - MS, 20 de junho de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

SAMARA GARIB BUDIB - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 035/2022 – SEMED - Processo nº 15.262/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Considerando a natureza do objeto contratado, fica alterado o objeto da cláusula 2.1 do Termo Contratual, para que passe a constar o Inciso IV, em substituição ao §1º, do artigo 57 da Lei 8.666/93, passando a referida cláusula a constar nos seguintes termos: "2.1. O prazo para vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93." Cláusula Segunda: Nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o Contrato 035/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos do processo nº 15.262/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. As demais cláusulas e condições se mantêm integralmente, como se aqui estivessem transcritas.

Data da Assinatura: 07/06/2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 06/2023 – PE 22/2023

Processo: 12193/2022. Partes: Eduardo Aguilar Iunes - Secretário de Gestão e Planejamento e as empresas abaixo descritas. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses. Valores Registrados: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total dos itens 3, 94, 111, 132, 156 e 158 de R\$55.754,27; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, valor total dos itens 23, 25, 86, 87, 88, 89, 93 e 101 de R\$401.615,30; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 20.784.313/0001-95, valor total dos itens 112, 116, 128 e 155 de R\$6.852,09; THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI - CNPJ: 13.750.273/0001-03, valor total dos itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 29, 30, 32, 36, 37, 39, 41, 45, 46, 49,50, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 77, 79, 82, 83, 90, 91, 92, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 153, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 166 de R\$540.758,36; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 46.423.434/0001-03, valor total dos itens 55, 71, 84, 86, 95, 96, 98, 99, 100, 108, 130, 131 e 133 de R\$889.609,86; ROLDFER SERVICOS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 34.465.947/0001-90, valor total dos itens 5,

10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 53, 51, 57, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 113, 129, 134, 135, 163, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 165, 167 e 168 de R\$191.447,97;

Data da Assinatura: 16/06/2023.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretário de Gestão e Planejamento e as empresas acima mencionadas, por seus representantes legais.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 145/2022 – Processo nº 28.022/2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado da licitação cujo objeto é a aquisição de medicamento (Votrient - cloridrato de pazopanibe 400 mg).

Item deserto: 1

CORUMBÁ - MS, 20 de junho de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 051/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 017/2022.

Processo nº 8.876/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 07.626.776/0001-60.

Objeto: Referente a aquisição de materiais médico-hospitalar e materiais diversos para equipar os estabelecimentos da rede Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 17.950,00 (Dezessete mil e novecentos e cinquenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

10.301.101.2.675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

10.302.101.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 – Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospit.

Data da Assinatura: 16/06/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 09/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses, pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 09/2023 – Processo Administrativo nº 31.888/2022 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.175 de 02/06/2023 pág. 202/203, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.665 de 01/06/2023 pág. 02 – Diário Oficial da União nº 105 - seção 3, pag 240 de 02/06/2023 e ainda jornal de grande circulação O Estado seção de classificados de 02/06/2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Aguilar Iunes – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento Corumbá-MS, 20 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 178/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo “Menor Preço” por item, destinada à ampla participação.

- OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 09h do dia 22/06/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 09h do dia 04/07/2023**. Início da Sessão de Disputa às 09h15min do dia 04/07/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos seguintes endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 20 de junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 047/2023. PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2023. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2023, de dois de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 25 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUTI/MS. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 29 de Junho de 2023, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 15 de Junho de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA. Processo 053/2023, Pregão Presencial SRP nº016/2023, as empresas licitantes: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, sendo vencedora dos objetos licitados itens:15,23,37,41,44,103 e valor total de R\$ 88.521,00(Oitenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais); CIRURGICA ITMBÉ EIRELI, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 1,4,5,12,14,26,28,30,35,36,40,45,53,56,57,60,61,65,68,70,72,74,81,100 e 101 valor total de R\$ 122.067,50(Cento e vinte e dois mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos), MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 10,13,16,17,24,29,31,34,38,39,43,46,47,52,54,77,78,87 e 99 valor total de R\$ 65.326,50(Sessenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 6,7,8,21,22,73 e 85, valor total de R\$ 66.578,50(Sessenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), ID FARMA LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 9,11,18,19,20,25,27,55,59,62,63,71,75,76,82,91,92 e 104 valor total de R\$ 258.191,50(Duzentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), A. JACOMINI LTDA sendo vencedora dos objetos licitados itens: 66,90,93,94,96,97 e 98 valor total de R\$ 139.867,00(Cento e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais), CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 3,48,51,58,67,69,84,95 e 105 valor total de R\$ 74.131,40(Setenta e quatro mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos), Valor total da presente licitação: R\$814.683,40 (Oitocentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 20 de Junho de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Municipal nº 13, de 06 de fevereiro de 2013, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de 01 (um) veículo, tipo utilitário para transporte de passageiros, novo, zero quilômetro, cor: branca, ano de fabricação e modelo no mínimo 2023/2023, com no mínimo 10 (dez) lugares + 01 (motorista), motor de no mínimo 1.5 cc, potência mínima de 120 CV, combustível: diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laguna Carapã/MS, mediante repasse de recurso estadual através da resolução nº 99/2022/SES/MS, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 04 de julho de 2023 às 09:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, na Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município, no endereço: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/72933>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 20 de junho de 2023.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Decreto Municipal nº 111/2016, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para prestação de serviços de digitalização de documentos e gestão arquivística com fornecimento de equipamentos, software e toda a infraestrutura para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Laguna Carapã/MS, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 05 de julho de 2023 às 09:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, na Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município, no endereço: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/72933>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 20 de junho de 2023.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2023

***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA A CAMPANHA: "IPTU-2023 EM DIA, DÁ PRÊMIOS", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 231/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **07/07/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 15 de junho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA CONVENCIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **06/07/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 16 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de **implantação de Ciclovia na Av. Eurico Soares de Andrade e Recuperação Asfáltica no Cruzamento entre as Avenidas Antônio J. de Moura Andrade e Eurico Soares de Andrade** conforme solicitação nº 96/2023 e CI nº PM-ADM-2023/00708 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, Termo de Referência e ETP (Estudo Técnico Preliminar).

Onde se lê :

Nova Andradina - MS; 17 de julho de 2023

Leia-se:

Nova Andradina - MS; 17 de **junho** de 2023

Ficam preservadas as demais informações do referido chamamento

Nova Andradina - MS, 20 de junho de 2023.

Osmar Ferreira da Nobrega

Setor de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 061/2021

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA GOMES & AZEVEDO LTDA.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **27/05/2023 a 26/11/2023 (6 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 061/2021 tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à execução da obra de reforma de unidade de atenção especializada em saúde, ampliação da rede de entrada de energia do hospital regional no município de Nova Andradina, com fundamento nos artigos 57, §1º, II e V da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 24 de maio de 2023.

ASSINRAM: HERNANDES ORTIZ Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante GOMES & AZEVEDO LTDA Robergini De Mello Lomba Azevedo Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 02/2023, Processo nº 67/2023. Objeto:** Aquisição de produtos de lavanderia

hospitalar, incluindo a instalação de duas bombas dosadoras em regime de comodato para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o Setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado no dia 05/07/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Nova Andradina/MS, 20 de junho de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 1102/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023**, torna público que no dia **10 DE JULHO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitação

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2023

ANULO, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Procedimento Licitatório Nº 140/2023, Pregão Presencial Nº 73/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **leite em pó, fórmulas infantil e suplementos alimentares**, visando atender as necessidades nutricionais dos pacientes atendidos pela Rede Pública de Saúde que necessitam de alimentação especial que fazem uso com prescrição médica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, nos termos do parecer anexo aos autos do processo. Paranaíba-MS, 20 de junho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranhos

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM: 039/2023

CONTRATO Nº 133/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

CONTRATADO: TRATORNAN MAQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM TRATOR AGRICOLA NOVO 4X4 COM POTENCIA MINIMA DE 85CV, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).

PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO:

01.01.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

20.334.0005.2020.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IND. COMERCIO E PROJETOS DE FOMENTO ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

JOSÉ DONIZETT MARTINELLE – PROCURADOR

CPF: 140.137.111-68

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 103/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de higiene e limpeza, para atender as copas das Secretarias Municipais como; Administração, Turismo, Esporte, Obras, Meio Ambiente, Gabinete, Assistência Social, Saúde e Educação, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Os Itens, 27,28,32,35,49,79,127 e 128, foram fracassados por não ser cotados ou os participantes não conseguiram melhorar o seu preço.

Abaixo segue os licitantes que se consagraram vencedores:

FORNECEDOR: MARBA COMERCIAL LTDA – ME

CNPJ Nº 49.776.241/0001-16

VALOR: R\$ 307.621,90 (Trezentos e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA - EPP

CNPJ Nº 07.837.083/0001-17

VALOR: R\$ 227.527,92 (Duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

FORNECEDOR: ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ Nº 27.583.254/0001-36

VALOR: R\$ 211.289,18 (Duzentos e onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

FORNECEDOR: VITORINA ARAÚJO - ME

CNPJ Nº 07.777.812/0001-97

VALOR: R\$ 170.115,32 (Cento e setenta mil, cento e quinze reais e trinta e dois centavos).

FORNECEDOR: ADMIR LOPEZ - ME

CNPJ Nº 07.587.179/0001-74

VALOR: R\$ 116.620,38 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos).

FORNECEDOR: JOSÉ MANOEL DE MENDONÇA - ME

CNPJ Nº: 03.411.986/0001-80

VALOR: R\$ 103.950,30 (Cento e três mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: ELETROMOVEIS E CONSTRUÇÃO BRASILEIRA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 01.026.747/0001-81

VALOR: R\$ 67.378,83 (Sessenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

FORNECEDOR: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ Nº 28.546.470/0001-74

VALOR: R\$ 20.755,50 (Vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 19 de junho de 2023

JULIO CESAR CORRÊA JUNIOR – Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **103/2023**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 19 de junho de 2023

JEFERSON REGI FERREIRA - Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rerratificação consubstancia-se nas disposições da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do valor do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 037/2021.

DA RETIFICAÇÃO: Fica retificada o valor do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 037/2021, para onde constou "o valor de R\$ 582.158,17 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e oito Reais e dezessete centavos)", passe a constar "o valor de R\$ 727.660,77 (setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)".

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 037/2021.

DATA: Porto Murtinho MS, 01 de junho de 2023.

ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS - Pela Contratante.

RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO - Pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brillante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014. O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 29.421, de 12 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal nº 31.222, de 27 de junho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/07/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br** **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escritório e didático para atender as necessidades das diversas secretarias e fundação da Prefeitura Municipal de Rio Brillante-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022 de 22 de dezembro de 2022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza. O Edital encontra-se disponível:** No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brillante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brillante - MS, 20 de junho de 2023. **Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza - Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação da Solução Integrada de Telefonia Virtual IP em Nuvem, com a disponibilização de ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), cessão em comodato de aparelhos de telefonia e Plano de Telefonia VoIP para integração do sistema de telefonia da Prefeitura Municipal de Rio Brillante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 049/2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresa vencedora valor total: R\$ 118.998,57 (cento e dezoito mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos): **3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** (10334879000161) com o lote: 1 no valor total de R\$ 118.998,57 (cento e dezoito mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos). Em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 15.2 do edital. Rio Brillante/MS, 20 de junho de 2023. **LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal.**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 027/2023, referente à licitação modalidade Concorrência nº 001/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **NORTE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ/MF Nº 11.001.307/0001-23**, com o valor de R\$ 3.055.131,83 (três milhões, cinquenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos). Em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme o item 15.1 do Edital. Rio Brillante/MS, 20 de junho de 2023. **LUCAS CENTENARO FORONI**

- Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 042/2023, que tem por objeto **Aquisição de pneus automotivo em atendimento a frota de 28 veículos e 12 motos desta Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **Auto Peças Rodrigues Ltda EPP** para os itens: 3, 7 e 14 com valor total de R\$ 52.340,00 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais), **N M Comercial Ltda ME** para os itens: 2 e 15 com valor total de R\$ 5.510,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais), **Conceitos – Pneus e Serviços Ltda ME** para os itens: 8 e 16 com valor total de R\$ 3.064,00 (Três Mil e Sessenta e Quatro Reais), **Aurora E-Commerce Ltda EPP** para os itens: 6, 11, 12 e 13 com valor total de R\$ 6.318,00 (Seis Mil e Trezentos e Dezoito Reais), **J R Produtos e Serviços Ltda ME** para os itens: 1, 4, 5, 9 e 10 com valor total de R\$ 21.428,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Junho de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 059/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais com fornecimento de toner, unidade reveladora de imagem e todas as peças e suprimentos que necessário para funcionamento perfeito dos equipamentos, sendo aceito somente suprimentos e peças originais do fabricante dos equipamentos ofertados, papel A4 75g de primeira qualidade e software de gestão de impressão devidamente instalados, compatível com os sistemas já utilizados na rede, incluindo instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva e corretiva em conformidade com as especificações constantes no termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, às 08:00hs do dia 04 de julho de 2023, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.**

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de junho de 2023

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 039/2023, que tem por objeto **Contratação de Empresa da área da saúde para a prestação de serviços médicos (Plantões Pronto Socorro/ Transferências Intermunicipais) para atender às necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, administrado pela Fundação de Saúde Pública - FUNSAUDE, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo VIII e demais Anexos, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORAS** a empresa: **R O DE MELO MEDICINA E SAÚDE LTDA EPP** para todos os itens com valor total de R\$ 3.015.424,00 (Três Milhões, Quinze Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Junho de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Sete Quedas / MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000069/23

MODALIDADE / Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 32 / 2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo (zero quilometro) de 07 (sete) lugares, para transporte de profissionais da saúde em visitas a pacientes acamados e portadores comorbidades, conforme termo de contratualização

nº 23.310/2018 e processo nº 21/001767/2018 do Estado do Mato Grosso do Sul e especificações mínimas constantes no termo de referência e proposta de preço, partes integrantes deste Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Sete Quedas/MS.

VENCEDOR(ES): NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Sete Quedas / MS, 13 de junho de 2023

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no processo Administrativo a mim apresentado, Homologo o resultado do jugamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeira.

Sete Quedas / MS, 13 de junho de 2023

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Caminhonete para uso no Parque Natural do Pombo, zero quilometro (0KM), tipo: Picape de médio porte (4X4 cabine dupla e implementada), conforme especificações, condições, exigências estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 249.000,00	Duzentos e quarenta e nove mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, 19 de junho de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para impressão de cartilhas educativas, para atender a demanda do setor Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio de Três Lagoas - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência."

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MARCELO SIMONI	R\$ 32.580,00	Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente e Agronegócio

Câmara Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO ESTADO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 07/07/2023, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DEZOITO Nº 758, CENTRO.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO, www.chapadaodosul.ms.gov.br OU PELO E-MAIL: licitacaocmchapsul@gmail.com.

CHAPADÃO DO SUL-MS, 20 DE JUNHO DE 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

CLAUDIO APARECIDO CHICALÉ, torna público que requereu ao IMASUL/MS alteração da Razão Social da Autorização Ambiental de Supressão Vegetal (AA) n.º 473/2023 com validade até 01/03/2027, processo nº 03268/2022, em uma área de supressão vegetal de **261,9120 hectares** em nome CLAUDIO APARECIDO CHICALÉ, para **DS CARVÃO BLACK LTDA, CNPJ 46.197.561/0001-23**, localizada na **Fazenda Recanto Feliz**, localizada no município de Campo Grande/MS.

EDITAL

BT CONSTRUÇÕES LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o licenciamento ambiental para a Usina de Asfalto, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, em uma área localizada no Sítio Santa Rosa II – Gleba B, (Matrícula 16.482), zona rural do município de Santa Rita do Pardo/MS.

EDITAL

ASN CARGAS LTDA torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **GARAGEM QUE OPERA COM FROTA DE CAMINHÕES E/OU EQUIPAMENTOS PESADOS (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS)**, localizada na Rua F. Calabria, S/N Lote 17 BR 262 – Anel Viário – Conjunto Guatós, Corumbá-MS.

EDITAL

ECP COMERCIO E TRANSPORTES LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Alteração do Nome Empresarial e Renovação da Licença de Operação (LO) nº 08 de 2019 para atividade de Serraria com cavaqueira, com área útil de 400,00 m², localizada na Av. Maria José Colombo, 641 no município de Nova Andradina/MS. Alteração do Nome Empresarial de PETYK & CIA LTDA para ECP COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.

EDITAL

L.A GABRIEL - ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Renovação de Licença de Operação Nº. 13/2023** para “Depósito de Recicláveis ou Sucata – Não Perigosos; sem recebimento de embalagens fitossanitárias.”, Código 7.22.1, localizada na Rua José Jesus, 287, Distrito Industrial José Marques, no município de Nova Andradina/MS, válida até 19/05/2027.

REQUERIMENTO

ROGÉRIO DE MENEZES e outros torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA, a Renovação da Licença de Instalação e Operação (RLIO) da LIO Nº 03/2017 para a atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL**, localizada na **FAZENDA CANGA QUEBRADA**, município de Sidrolândia/MS.

PUBLICAÇÃO

AEC EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 50.194.287/0001-06, neste ato representada pelo proprietário **ADELIO VICENTE CAETANO**, brasileiro, empresário, inscrito nº do CPF: 826.191.076-87, identidade: M7730016, órgão expedidor: SSP-MG, residente e domiciliado na RUA PEREIRA SOUTO, número S/N, bairro CENTRO, município BODOQUENA - MS, CEP: 79.390-000, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a mudança de titularidade da LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO nº 000570/2022, referente ao processo nº 0000881/2022, válida até 19/12/2026, de SERGIO RODRIGUES DA ROCHA, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 379162 SSP/MS e CPF nº 321.827.591-15, para **AEC EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 50.194.287/0001-06, localizada na ESTRADA VICINAL BODOQUENA/BETIONE, número S/N, bairro ZONA RURAL, KM: 06; município BODOQUENA - MS, CEP: 79.390-000.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL DA CATEGORIA DE CARÁTER PERMANENTE**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, x, y; artigo 16º, artigo 21º; art. 23 § 3º, § 4º; art. 22; art. 23; art. 25 artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado, de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, de: Empresas Públicas e Privadas; Empresas Operadoras de Plano de Saúde; OSS (Organizações Sociais de Saúde); OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Privado de Saúde); ONGs (Organizações Não Governamentais); Fundações de Saúde de Administração Pública e Direito Privada; Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas; Cooperativas; Home Care e Empresas Terceirizadas de Atividades Fins, (Exceto a Categoria Profissional dos Trabalhadores Empregados na Área de Enfermagem, dos municípios de Camapuã, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora) dos Municípios de Água Clara, Alcinoópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corguinho, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jaraguari, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paraíso das Águas, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos e Vicentina para participarem de **Assembleia Geral no dia 24 de Junho de 2023**, que será realizada de forma virtual, através de live ao vivo, para todo o Estado Mato Grosso do Sul, realizada através da Plataforma Digital Instagram, **as 9 horas**, a fim de alcançar toda a Categoria do Estado. A Assembleia Geral da Categoria instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Deliberação sobre os encaminhamentos dados pelas Entidades representativas da Enfermagem a nível Nacional, onde o SIEMS faz parte, onde está em discussão Piso Salarial previsto na Lei 14.434/22 de Instituições Públicas e Privadas. **b)** Votação do Indicativo de Greve previsto para dia 29/06/2023, a partir das 7 horas. **c)** Deliberação sobre os encaminhamentos da Categoria se não implantando o Piso Salarial das instituições privadas que não dependem de contratualização ou verba pública; **d)** Autorização da Categoria para o sindicato colocar-se na condição de substituto processual em caso de necessidade de judicialização; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Ficam as empresas notificadas a partir desta publicação sobre a realização da assembleia virtual, sendo livre a participação da Categoria. Em caso de possível impedimento da participação do trabalhador, por parte do empregador haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho e prevê como direito no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem em seu Art. 60 - Participar de movimentos de defesa da dignidade profissional, do aprimoramento técnico científico, do exercício da cidadania e das reivindicações por melhores condições de assistência, trabalho e remuneração. O link de votação e a lista de presença estarão disponibilizadas na descrição da Publicação de informe deste Edital, na plataforma digital do Instagram, endereço sindicatodeenfermagemdoms. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS